



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de junho de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº101

Caderno 3/3

Preço: R\$ 14,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº34/2016 - PROCESSO Nº0377846/2016

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº06738132000100, representado por seu Prefeito JOÃO MARCOS PEREIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2016, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2016, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$91.603,84 (noventa e um mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$371.851,36 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Outubro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0015-9, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3587-4, no Credor de nº7973, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÃO FUNDAMENTAL 22100022.12.361.023.22666.01.33404100.251.00.1.30 22100022.12.361.023.22666.01.33404100.100.00.0.30 22100022.12.361.023.22666.01.33404100.207.00.1.30 DOTAÇÃO MÉDIO 22100022.12.362.023.22665.01.33404100.251.00.1.30 22100022.12.362.023.22665.01.33404100.100.00.0.30 22100022.12.362.023.22665.01.33404100.207.00.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVÊNIO I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2016, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade

para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2016, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e



determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIV – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atestado do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Socorro Maria de Sousa, matrícula nº122345-1-1, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº15891610, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 07 de Março de 2017. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não

serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 18 de fevereiro de 2016. Maurício Holanda Maia - Secretário de Educação - Concedente, João Marcos Pereira - Prefeito Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS: 1. Ana Cristina Araújo, 2. Marcos Antonio. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº35/2016 - PROCESSO Nº037684/2016

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE CARIUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07540180000143, representado por seu Prefeito JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2016, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2016, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$44.893,26 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$217.961,93 (duzentos e dezessete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Outubro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0611-6, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0613-0, no Credor de nº3583, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÃO FUNDAMENTAL 22100022.12.361.023.22666.02.33404100.251.00.1.30 22100022.12.361.023.22666.02.33404100.100.00.0.30 22100022.12.361.023.22666.02.33404100.207.00.1.30 DOTAÇÃO MÉDIO 22100022.12.362.023.22665.02.33404100.251.00.1.30 22100022.12.362.023.22665.02.33404100.100.00.0.30 22100022.12.362.023.22665.02.33404100.207.00.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2016, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu



município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretária municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2016, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade; e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexistência, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012: XIV – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução

do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Conceição de Maria Leite de Barros, matrícula nº091284-1-7, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Antonia Vanderlucy de Oliveira Silva, matrícula nº301939-1-1, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 07 de Março de 2017. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato

do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 18 de fevereiro de 2016. Maurício Holanda Maia - Secretário de Educação - Concedente, João Gilvan de Oliveira - Prefeito Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS:1. Socorro Maria de Souza,2. Ana Cristina Araújo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº56/2016 - PROCESSO Nº0373174/2016

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, representado por sua Prefeita MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2016, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2016, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$23.837,45 (vinte e três mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$141.460,78 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Outubro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0077-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3281-6, no Credor de nº3445, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÃO FUNDAMENTAL 22100022.12.361.023.22666.06.33404100.251.00.1.30 22100022.12.361.023.22666.06.33404100.100.00.0.30 22100022.12.361.023.22666.06.33404100.207.00.1.30 DOTAÇÃO MÉDIO 22100022.12.362.023.22665.06.33404100.251.00.1.30 22100022.12.362.023.22665.06.33404100.100.00.0.30 22100022.12.362.023.22665.06.33404100.207.00.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2016, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou

pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2016, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no



município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº 119/2012: XIV – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marcos Antonio Seixas de Melo, matrícula nº120442-1-1, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) ANTONIO IDERLANO VASCONCELOS COSTA, matrícula nº30148916, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 07 de Março de 2017. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação

emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 18 de FEVEREIRO de 2016. Maurício Holanda Maia - Secretário de Educação - Concedente, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro - Prefeita Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS:1. Socorro Maria de Souza,2. Ana Cristina Araújo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº60/2016 - PROCESSO Nº0373573/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07598709000180, representado por seu Prefeito ADAIL ALBUQUERQUE MELO, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2016, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2016, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$24.625,80 (vinte e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$109.311,99 (cento e nove mil trezentos e onze reais e noventa e nove centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Outubro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº1289-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, no Credor de nº3804, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÃO FUNDAMENTAL



22100022.12.361.023.22666.11.33404100.251.00.1.30
22100022.12.361.023.22666.11.33404100.100.00.0.30
22100022.12.361.023.22666.11.33404100.207.00.1.30 DOTAÇÃO
MÉDIO 22100028.12.362.023.22665.11.33404100.251.00.1.30
22100022.12.362.023.22665.11.33404100.100.00.0.30
22100022.12.362.023.22665.11.33404100.207.00.1.30 CLÁUSULA
PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE
I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2016, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2016, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de

inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIV – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marcos Antonio Seixas de Melo, matrícula nº120442-1-1, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Maria Eliane Maciel Albuquerque, matrícula nº305128-1-2, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre



os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 07 de Março de 2017. CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 16 de MARÇO de 2016. Maurício Holanda Maia - Secretário de Educação - Concedente, Adail Albuquerque Melo - Prefeito Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS: 1. Ana Cristina Araújo, 2. José Maria de Castro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº140/2016 - PROCESSO Nº0378176/2016

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o MUNICÍPIO DE QUIXERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07807191000147, representado por seu Prefeito FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2016, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2016, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$55.995,64 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a ser depositado

em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$288.713,57 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Outubro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0329-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0750-1, no Credor de nº4326, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÃO FUNDAMENTAL 22100022.12.361.023.22666.14.33404100.251.00.1.30 22100022.12.361.023.22666.14.33404100.100.00.0.30 22100022.12.361.023.22666.14.33404100.207.00.1.30 DOTAÇÃO MÉDIO 22100022.12.362.023.22665.14.33404100.251.00.1.30 22100022.12.362.023.22665.14.33404100.100.00.0.30 22100022.12.362.023.22665.14.33404100.207.00.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2016, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2016, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria



nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002.

1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar.

1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado;

1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº 119/2012: XIV – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento.

XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira.

XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE.

XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atestado do responsável pela comprovação da prestação dos serviços;

XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais;

II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores;

III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015;

IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias.

V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Ana do Amarante Azevedo, matrícula nº078661-1-9, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012.

II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Francisca Vanderlene Moreira de Lacerda, matrícula nº120719-1-4, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012.

III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por:

a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto.

b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela

Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 07 de Março de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido.

II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.

III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 25 de fevereiro de 2016. Maurício Holanda Maia - Secretário de Educação - Concedente, Francisco Raimundo Santiago Bessa - Prefeito Municipal - Convenente

TESTEMUNHAS:1. Socorro Maria de Souza, 2. José Maria do Campos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

PROCESSO Nº16152619-5

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº210/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº1355/2016, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº07.783.832/0001-70, no valor de R\$1.284.371,56 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente aos serviços de mão de obra terceirizada na categoria de merendeira, motorista e porteiro entre o período de 06/02/2016 a 24/02/2016. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016. - Antonio Idilvan de Lima Alencar, SECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR/SEDUC

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº037 - SÉRIE 3 ANO VIII, de 25 de fevereiro de 2016, página 70, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº0722829/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO - 18ª CREDE - CRATO/CE, com justificativa exarada no processo nº2770146/2016. **Onde se lê:** 9820016852671X - YZADORA TAVRES SARAIVA PROF CTPD LIC PLENA. **Leia-se:** 9820016852671X - YZADORA TAVARES SARAIVA PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Margarita Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº076 - SÉRIE 3 ANO VIII, de 26 de abril de 2016, página 67, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº1212247/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 17 - ICÓ) - CREDE 17 - ICO/CE, com justificativa exarada no processo nº2843160/2016. **Onde se lê:** 98200167921216



- CLAUDIVAN NUNES DE SOUZA CTPD LIC PLENA **Leia-se:** 98200167921216 - CLADIVAN NUNES DE SOUZA CTPD LIC PLENA Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Margarita Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº081 - SÉRIE 3 ANO VIII, de 03 de maio de 2016, página 226, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº do DOCUMENTO PROC. Nº944619/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.F.M. CEL. PROF. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, CNPJ/MF 07.954.514/0491-32 - FORTALEZA/CE e a empresa COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$8.934,00 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais). Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº084 - SÉRIE 3 ANO VIII, de 06 de maio de 2016, página 35, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº do DOCUMENTO PROC. Nº0868050/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JÚLIA CATUNDA, CNPJ/MF 07.954.514/0089-67 - SANTA QUITÉRIA/CE - 7ª CREDE e a empresa FRANCISCA CLARICE ALVES DE LIMA, de acordo com o Sistema SAA. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$12.888,29 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº079 - SÉRIE 3 ANO VIII, de 29 de abril de 2016, página 89, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº do DOCUMENTO PROC. Nº1163122/2016, celebrado em o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO - CNPJ Nº07.954.514/0061-66 - BATURITÉ/CE - 8ª - CREDE e a empresa MARIA DE NAZARE SIMAO DA SILVA, de acordo com o Sistema SAA. **Onde se lê:** CONTRATADA: MARIA DE NAZARE SIMAO DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). **Leia-se:** CONTRATADA: FRANCISCO DE FREITAS XAVIER. VALOR GLOBAL: R\$4.853,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais). Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº085 - SÉRIE 3 ANO VIII, de 09 de maio de 2016, página 43, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº do DOCUMENTO PROC. Nº087397-0/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM EMANUEL - CNPJ Nº07.954.514/0266-44 - CHORÓ/CE - 12ª CREDE e a empresa LÚCIA HELENA NOBRE SOUSA. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº do DOCUMENTO PROC. Nº087397-0/2016. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº do DOCUMENTO PROC. Nº0873940/2016. Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº056/2016 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE **NOMEAR** como Ouvidora Substituta **JANCIARA MONTEIRO ARAÚJO**, que exerce o cargo em Assistente Administrativo, de acordo com Art.14, Inciso V do Decreto nº30.938, de 10 de julho de 2012, que trata da regulamentação do Sistema e Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, referente à designação de um Ouvidor Substituto quando da ausência do titular. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Márcio Pereira de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº057/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício Circular nº12/2015/CGE/Cfocs, onde se refere ao

Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo e ao Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, regulamentados pelos Decretos Estaduais nº29.887/2009 e 31.198/2013. RESOLVE: **constituir Comissão** Setorial de Ética Pública - CSEP, os **SERVIDORES** abaixo relacionados: Zuleide Solane Araújo Matos, titular, Luis Ximenes Júnior, titular, Mayara Veras Gomes Lima, titular, Bergson Gomes Bezerra, suplente, Jorge Sérgio Carneiro Redes, suplente, e Sonia Albuquerque Braga Suplente. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Márcio Pereira de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº001/2016 - PRÉ-RESERVA 891870

TERMO DE AJUSTE Nº001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**. OBJETO: O objeto do Termo de Ajuste é no sentido de **viabilizar a execução dos serviços complementares de cobertura de quadras** nos distritos de São José, Malhada e na Escola Ensino Fundamental Manoel Gonçalves dos Santos na sede do município de Saboeiro-CE. VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$225.983,22 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$199.462,42 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e o BENEFICIÁRIO com R\$26.520,80 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), a título de contrapartida. Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2016, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.122.050.18539 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 01 Macrorregião 02 Valor (R\$) 199.462,42 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). O TRANSFERIDOR transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta, em favor do BENEFICIÁRIO, em conta corrente indicada no presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Ajuste tem como fundamento a Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015 e em outros instrumentos legais pertinentes; bem o Processo Administrativo nº0896932/2016. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE E MARCONDES HERBSTER FERAZ - PREFEITO MUNICIPAL DE SABOIEIRO. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Alexsandra Fonseca Canuto
COORDENADORA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº154/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem do treinamento do Sistema VIPRO, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº154/2016

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
ANTONIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA	103580.19	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	29 E 30/5	TREINAMENTO	1,5	77,10	115,65
ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	103607.14	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	29 E 30/5	TREINAMENTO	1,5	77,10	115,65
							TOTAL	231,30

*** **

PORTARIA Nº155/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza a servidora **DENISE DE ANDRADE MOURA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 497713.1.2, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 30 de maio a 01 de junho do corrente ano, a fim de ministrar palestra no treinamento sobre Monitoramento e Fiscalização, junto a Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e 01 (uma ajuda de custo), no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$733,40 (setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº156/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza o servidor **ANTONIO ELIEZER PINHEIRO**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 105833.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 01 a 03 de junho do corrente ano, a fim de ministrar palestra no treinamento sobre Monitoramento e Fiscalização, junto a Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e 01 (uma ajuda de custo no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$409,42 (quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$717,82 (setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 19 de maio de 2016.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº004/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
J. A. DE ARAUJO MERCEARIA.	5050559/2015	06.022736-2	NFVC - D	35919/2011

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0019/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.22 da in 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº007/2016 (publicado no D.O.E. de 12 de abril de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.707472-3	LINA COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
----	-------------	-----------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 19 de maio de 2016.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº020/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.22 da in 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº008/2016 (publicado no D.O.E. de 12 de abril de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.362383-8	JESSICA GUIMARAES VASCONCELOS 04807780352
02	06.373974-7	M.M. LUBRIFICANTES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 19 de maio de 2016.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº021/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da in 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0009/2016 (publicado no D.O.E. de 12 de abril de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.347120-5	MARIA DE FATIMA FREITAS TIBURCIO – ME
----	-------------	---------------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 19 de maio de 2016.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº022/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da in 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0011/2016 (publicado no D.O.E. de 03 DE MAIO DE 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão

seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.569826-6	CONSTRUAL ENGENHARIA LTDA EPP
----	-------------	-------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 19 de maio de 2016.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº023/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da in 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0012/2016 (publicado no D.O.E. de 03 DE MAIO DE 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.703506-0	R R OPTICA LTDA ME
----	-------------	--------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 19 de maio de 2016.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº024/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0013/2016 (publicado no D.O.E. de 09 de maio de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.477296-9	MARIA BASILIO DA SILVA 04027025300
----	-------------	------------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 20 de maio de 2016.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0018/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da in 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob



pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 19 de maio de 2016.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0018/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.201167-7	LANCHONETE GOOD LANCHES LTDA ME
02	06.364216-6	M. A. S. LOPES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0058/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 18 de maio de 2016.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0058/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.483740-8	VALFLOR IND. E COM. DE CONFECÇÃO LTDA.
02	06.484660-1	CASA DA IND.COM.SERV.DE PLAST.E M EIRELI

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº030/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.298.058-0	LADOSUL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	01 a 30/11/2015

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº031/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2016.

Lúcia de Fátima Dantas Muniz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº031/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.368.782-8	DMX MEDICAL LTDA EPP	01/01/11 a 30/09/15

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº190/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº190/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.998.164-7	CRISTIANO BARBOSA FROES
----	--------------	-------------------------

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº030/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2016.

Lúcia de Fátima Dantas Muniz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE

MERCADORIA EM TRÂNSITO

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUENTES** abaixo nominados ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário, onde os referidos autos de infração serão submetidos a julgamento em 2º instância, em virtude do Recurso Oficial interposto. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2016 CECAP

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	ALNº	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	06302218-4	1/201210299	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº133/2016**TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.07025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.07025, o contribuinte **M GRABRIELA SANTOS DA SILVA ME**, CGF: 06.620.644-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, APRESENTAR ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD, DE JANEIRO A ABRIL DO EXERCÍCIO DE 2016. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº146/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº146/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.685.854-2	TOP AGUAS LTDA ME	201608530-3
02	06.685.854-2	TOP AGUAS LTDA ME	201608529-8
03	06.685.854-2	TOP AGUAS LTDA ME	201608528-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº147/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar (em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2016.08528/2016.08529/2016.08530) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº147/2016 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.685.854-2	TOP AGUAS LTDA ME	2016.06190

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº148/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº148/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.420.179-1	FELICIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	201607417-2
02	06.420.179-1	FELICIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	201607415-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº149/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar (em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2016.07415/2016.07417) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº149/2016 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.420.179-1	FELICIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	2016.05510

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº150/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº150/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.709.504-6	H G COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ALIMENTOS LTDA ME	201608231-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº151/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº151/2016 - CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.06094	06.709.504-6	H G COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ALIMENTOS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APÓS A EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE EMBARAÇO A FISCALIZAÇÃO ANEXO, FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO A ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO PELO PRAZO LEGAL ACIMA ESTIPULADO.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº152/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº152/2016 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.05945	06.368.581-7	A P DELIMA CEREALIS ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFE); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD); CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; ARQ. ELETRÔNICO (CONVENIO 115/03), NOS CASOS DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA, CASO NÃO TENHA SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. A justificar as diferenças e as notas fiscais de entradas e saídas eletrônicas não informadas nas DIEF/SPED, conforme indícios/laboratório fiscal da SEFAZ-CE – planilhas em anexo a este termo.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº153/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº153/2016 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.04800	06.196.287-2	M VIEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFE); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDÚSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD); CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro caixa analítico.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº154/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº154/2016 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.04739	06.707.596-7	MG COMERCIAL DE METAIS E CIMENTOS LTDA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): LIVROS CONTÁBEIS DIÁRIO, CAIXA E RAZÃO; LIVROS FISCAIS REGISTRO ENTRADA, SAÍDA E INVENTÁRIO POR ITENS DE PRODUTOS; IRPJ, TUDO EM MÉDIA ELETRÔNICA E MATERIAL, SE FOR O CASO.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: CSN – **CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Desarmada. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº015/2016, de 25/04/2016, Parecer nº110/2016 – ASJUR, Processo nº2215932/2016, tudo de acordo com as disposições do art.24, inciso IV da Lei Federal nº8.666/1993, com alterações, e legislação aplicável. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 27/04/2016 a 23/10/2016, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$812.800,45 (oitocentos e doze mil, oitocentos reais e quarenta e cinco centavos), pagos em parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feito o reequilíbrio

econômico-financeiro do contrato.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.01.339037.10000.0, 19100001.04.122.500.22000.03.339037.10000.0, 19100001.04.122.500.22000.09.339037.10000.0 e 19100001.04.122.500.22000.11.339037.10000.0. 19100001.04.122.500.22000.13.39037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2016. EXECUÇÃO/GESTÃO: Ana Cristina Sousa de Oliveira Saboia SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto e Tarcísio Bezerra Martins - Sócio Diretor.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2007

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2007 cujo objeto é a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Alojamento do Posto Fiscal Antônio Gonçalves de Oliveira, no Município de Ipaumirim; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA JORGE PONTES**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21.06.93; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira e Quarta deste Contrato**; VII - DETALHAMENTO: O período de vigência deste Contrato de Locação fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01.04.2016 e término em 31.03.2017. O aluguel mensal desta locação passará de 285,93 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$317,27 (trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) e será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, na sede do LOCATÁRIO; VIII - VIGÊNCIA: 01.04.2016 a 31.03.2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 31/03/2016; XI - SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Jorge Pontes – Proprietária e Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2011

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2011 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância da CONTRATANTE.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, II, d, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **alterar a Cláusula Quarta (DO PREÇO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica alterado o valor mensal do Contrato passado as parcelas de R\$R\$14.825,72 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$16.784,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Vigilantes 2016/2016, com 01 (um) Posto de Serviço a partir de 01.01.2016; VIII - VIGÊNCIA: Até 09.11.2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo.; X - DATA: 25/05/2016; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETARIO ADJUNTO e Elias Dantas Silveira - SOCIO GERENTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2016

PROCESSO Nº2985967/2016. OBJETO: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E, OU, COLETA DE ESGOTO A SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E, OU COLETA DE ESGOTO. VALOR: R\$36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS**

E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19200004.23.122.500.21343.2200000.33903900.70.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/1993, ART.25, I. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES, PRESIDENTE. RATIFICAÇÃO: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES, PRESIDENTE.

Marta Lais Pimentel Rodrigues
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 001/SEINFRA2016 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ EM FAVOR DA SOCIEDADE EMPRESARIAL COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, com sede na cidade de Fortaleza, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N, Edifício Seinfra SRH, Centro Administrativo Virgílio Távora, Cambeba, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, André Macedo Facó, na forma constitucional prevista, doravante denominado simplesmente ESTADO e/ou “AUTORIZANTE”, e a sociedade empresarial **COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CSP**, sociedade com sede na Cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, à CE-155, KM 11, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.509.535/0001-67 (“CSP”), doravante denominada simplesmente “AUTORIZATÁRIA” e **COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº. 12.536, de 22 de dezembro de 1995, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, na Esplanada do Pecém, s/n, Distrito do Pecém, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.256.678/0001-00 (“CEARÁPORTOS”), neste ato representada na forma do Estatuto Social, na qualidade de interveniente, tem entre si ajustado o presente Termo de Autorização de Uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: CONSIDERANDO que a Lei nº13.379, de 29 de setembro de 2003, instituiu o Programa de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário de Pecém e da Economia do Ceará (“Lei nº13.379” e “PRODECIPEC”) com o propósito de estimular a implantação, a ampliação e a modernização de empreendimentos econômicos localizados no território do ESTADO e considerados estratégicos para o desenvolvimento do Ceará (artigo 1º); CONSIDERANDO que a Lei nº13.379 estabeleceu como projeto estratégico para o desenvolvimento industrial os de instalação, ampliação ou modernização de estabelecimento industrial de grande porte de siderurgia (artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”); CONSIDERANDO que a Lei 13.379, bem como o Decreto nº27.196, de 20 de setembro de 2006 (“Decreto nº27.196”), que a regulamentou, preveem como modalidade de incentivos do PRODECIPEC a execução de obras e serviços de infraestrutura, a construção de instalações para uso industrial e a instalação de equipamentos para a ligação do estabelecimento industrial a terminal portuário (artigo 3º, incisos III, IV e V, respectivamente); CONSIDERANDO o disposto no Termo de Autorização de Uso de bens móveis (TAU) firmado entre o Estado do Ceará e as sociedades empresárias Porto do Pecém Geração de Energia S/A e Pecém II Geração de Energia S/A, em 05 de julho de 2011; CONSIDERANDO que, por meio da Lei 14.456, de 02 de setembro de 2009 (“Lei 14.456”), o ESTADO assumiu compromissos relacionados à criação da infraestrutura, bem como, à aquisição de equipamentos para o Complexo Industrial e Portuário de Pecém, necessários para a realização de descarga de carvão mineral, minério de ferro e outras matérias primas consumidas pela CSP; CONSIDERANDO que a CSP, instalada no Complexo Industrial e Portuário de Pecém, atua no setor de siderurgia por meio da produção de aço e derivados, atendendo às diretrizes constantes do PRODECIPEC e que, dentre as obrigações do ESTADO, consta pela Lei 14.456, o compromisso de “... adotar os atos necessários para adquirir e instalar equipamentos de embarque de produtos siderúrgicos, desembarque de insumos e de correias transportadoras independentes, duas para transporte de carvão e coque e outras duas para transporte de minério de ferro e pelotas, com capacidade para atender a demanda da CSP, ligando o terminal portuário ao ponto de entrega na entrada do terreno da Siderúrgica, a ser definido em conjunto com a SEINFRA, sendo o mais próximo ao pátio de estocagem de matérias-primas, de maneira que



atenda às condições técnicas e operacionais da CSP”, o que inclui minério de ferro; CONSIDERANDO a necessidade da AUTORIZATÁRIA e os compromissos assumidos pelo ESTADO referente ao descarregamento e transporte de minério de ferro no percurso compreendido entre o Porto do Pecém e a AUTORIZATÁRIA, sendo essas etapas essencialmente necessárias para o desenvolvimento de suas atividades fim; CONSIDERANDO a implantação do Modelo Operacional Integrado e a contratação do Operador Portuário Único para o Terminal de Granéis Sólidos (Minério de Ferro e Carvão) do Porto do Pecém, otimizando a capacidade operacional desse sistema portuário, nas dimensões de planejamento, programação e performance. CONSIDERANDO a estimativa de geração de emprego e renda para a população cearense, o aumento da arrecadação de tributos e o crescimento do PIB do ESTADO decorrentes da implantação das AUTORIZATÁRIAS no Complexo Industrial e Portuário de Pecém; CONSIDERANDO que o ESTADO já efetuou a aquisição de 8,6 km de correia transportadora e um descarregador de navios contínuo com tecnologia de elevador de canecas, ambos com capacidade nominal de 2.400 t/hora para operação com graneis sólidos de alta densidade; CONSIDERANDO que os referidos equipamentos são novos e que ainda estão em fase de recebimento pelo ESTADO e que precisam ser operados e mantidos nos termos e condições previstos no presente instrumento; O ESTADO DO CEARÁ vem outorgar, em favor da COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM autorização de uso de bens móveis (“AUTORIZAÇÃO DE USO”), em conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente AUTORIZAÇÃO DE USO tem por objeto **autorizar** em favor da AUTORIZATÁRIA o **uso dos seguintes equipamentos (bens móveis)**:(a) 1 (um) descarregador de navios para graneis sólidos de alta densidade contínuo com tecnologia de elevador de canecas de fabricação TENOVA, com capacidade nominal de descarregamento de 2.400 t/hora; e (b) 1 correia transportadora de 8,6 km, oriunda do Berço 02 de atracação de navios Pfer 1 do Porto do Pecém até a Torre de Transferência Quatro M (“TT4M”) no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, com capacidade nominal de 2.400 t/hora para descarga e transporte de minério de ferro e/ou outros materiais compatíveis (em conjunto “EQUIPAMENTOS”), cujas especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I deste instrumento, para a realização de descarga e transporte de minério de ferro e outras matérias primas compatíveis consumidas pela AUTORIZATÁRIA; Parágrafo Primeiro. A utilização dos equipamentos pela AUTORIZATÓRIA deverá suportar às necessidades da operação regular de sua atividade social, conforme disposto nas Leis Estaduais 13.379/03 e 14.456/09. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Fica a AUTORIZATÁRIA responsável por todos os custos de manutenção e operação dos EQUIPAMENTOS, de modo a garantir seu funcionamento em condições técnicas adequadas durante a vigência da presente AUTORIZAÇÃO DE USO, nos termos e na medida deste instrumento e do Anexo I e observadas as condições que lhe forem entregues. Parágrafo Primeiro. Os EQUIPAMENTOS estão em fase de recebimento, motivo pelo qual as atividades relacionadas ao recebimento serão acompanhadas pelo ESTADO, para verificação das condições de recebimento dos mesmos perante os fornecedores. Parágrafo Segundo. Para a eficiência das atividades que serão desenvolvidas no âmbito da AUTORIZAÇÃO DE USO e o aproveitamento máximo na utilização dos EQUIPAMENTOS, a AUTORIZATÁRIA compromete-se a contratar e mobilizar, no prazo máximo e razoável de 90 (noventa) dias contados da publicação da AUTORIZAÇÃO DE USO no Diário Oficial do Estado, uma única sociedade empresarial, devidamente credenciada (cadastrada) como prestadora de serviços operacionais perante a CEARÁPORTOS (“OPERADOR PORTUÁRIO”), que será responsável por operar e manter os EQUIPAMENTOS. Parágrafo Terceiro. As atividades e responsabilidades do OPERADOR PORTUÁRIO previstas nesta Cláusula deverão considerar aquelas detalhadas no Anexo I, e na documentação técnica dos mesmos, entregue pelo ESTADO, que serão objeto de fiscalização constante por uma Comissão de Fiscalização Integrada por representantes da SEINFRA e da CEARÁPORTOS, neste ato, simplesmente denominada Comissão de Fiscalização, na forma do Anexo I, e normas técnicas aplicáveis, devendo, ainda, obedecer à Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém – NETPP. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DOS PARTICIPES: São encargos do ESTADO:(a) Emitir um Relatório de Recebimento dos EQUIPAMENTOS dos testes operacionais sem pendências, após período de operação assistida e após o recebimento de todos os desenhos, catálogos, manuais e demais documentos técnicos necessários, que deverão ser entregues e poderão

ser acompanhados pela AUTORIZATÁRIA, direta ou indiretamente; (b) Disponibilizar os EQUIPAMENTOS descritos no Anexo I desta AUTORIZAÇÃO DE USO e, durante o período de garantia, acionar diretamente ou indiretamente, quando necessário, o fornecedor; (c) Entregar toda documentação entregue pelos fornecedores para AUTORIZATÁRIA; (d) Cumprir a presente AUTORIZAÇÃO DE USO. São encargos da AUTORIZATÁRIA:(a) Formalizar o recebimento dos equipamentos nos termos do Relatório emitido pela SEINFRA indicando o momento e condições dos EQUIPAMENTOS; (b) Arcar com os futuros custos da utilização, operação, e manutenção dos EQUIPAMENTOS, sem prejuízo do período de garantia dos EQUIPAMENTOS, que deverá ser acionada pelo AUTORIZANTE durante a sua vigência; (c) Utilizar os EQUIPAMENTOS exclusivamente em sua finalidade de descarregar e transportar minério de ferro e outros graneis sólidos de alta densidade que poderão ser manuseados, desde que compatíveis tecnicamente com os EQUIPAMENTOS e mediante prévia autorização da SEINFRA; (d) Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos EQUIPAMENTOS, assim como devolvê-los ao ESTADO em condições operacionais compatíveis com disposto no Relatório de Recebimento da CSP e registros feitos durante a fase de recebimento, salvo das depreciações decorrentes do uso regular ou de caso fortuito ou força maior ou eventuais melhorias autorizadas pelo ESTADO; (e) Não promover alterações nos EQUIPAMENTOS sem prévio e expresse consentimento do ESTADO; (f) Efetuar a adequada cobertura securitária dos EQUIPAMENTOS, objeto da presente AUTORIZAÇÃO DE USO, junto a companhia seguradora idônea e por prazo coincidente com a vigência e eventuais prorrogações deste instrumento; (g) Responsabilizar-se, a partir da vigência da AUTORIZAÇÃO DE USO, por todas as obrigações tributárias, trabalhistas, e previdenciárias decorrente dos contratos de trabalho que mantiver com seus empregados e prepostos, inclusive às relativas a acidentes do trabalho, assumindo integral responsabilidade e suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos causados, por seus empregados e prepostos, aos EQUIPAMENTOS e a terceiros; (h) Assumir, a partir da vigência da AUTORIZAÇÃO DE USO, integral e exclusiva responsabilidade pelos registros nos órgãos competentes e de classe e as que derivem de suas relações com seus fornecedores e credores relacionados com os trabalhos de O&M objeto desta AUTORIZAÇÃO DE USO; (i) Registrar e manter disponível a contabilização de todos os gastos incorridos com EQUIPAMENTOS desde o início da vigência desta AUTORIZAÇÃO DE USO, viabilizando o acesso de conhecimento dessas informações ao AUTORIZANTE. (j) Cumprir integralmente com requisitos estabelecidos no Anexo I – Procedimento de O&M. Parágrafo Primeiro - A aceitação final dos EQUIPAMENTOS por parte do AUTORIZANTE e o uso neste período da AUTORIZATÁRIA não restringirá ou diminuirá as responsabilidades assumidas pelos fornecedores, inclusive quanto aos aspectos de projeto, de características construtivas, de desempenho e de garantia dos EQUIPAMENTOS. CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE DE USO DOS EQUIPAMENTOS: A presente AUTORIZAÇÃO DE USO, diante dos compromissos assumidos pelo ESTADO conforme as leis citadas no “considerando” do presente instrumento, é concedida em caráter de exclusividade para a AUTORIZATÁRIA. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: A presente AUTORIZAÇÃO DE USO possui período de vigência de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser aditado mediante documento formal firmado entre as Partes. Parágrafo Primeiro - No caso de revogação da AUTORIZAÇÃO DE USO, a AUTORIZATÁRIA deverá ser comunicada com antecedência de 90 (noventa) dias. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias que advenham da AUTORIZAÇÃO DE USO, que não puderem ser sanadas amigável e administrativamente pelas partes. Assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente AUTORIZAÇÃO DE USO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140006
ORIGEM SEINFRA**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE/CE, por meio de seu Presidente, cumpriu todas as exigências do procedimento na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140006 – originária desta SEINFRA, cujo objeto é AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO POLO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DA SAÚDE – PITS, NO EUSÉBIO,



ESTADO DO CEARÁ, afigura estar a licitação regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos, decide nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente processo em favor da empresa **RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA.**, vencedora do aludido certame licitatório, no valor global de R\$10.612.495,83 (dez milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). Signatário: André Macêdo Facó. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0197/2016 - Dt. Portaria: 24/05/2016 Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de MAIO/2016, processo nº3241767/2016.

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	Fixo	%	ADICIONAL Cidade	Total
00979511 - PAULO JOSE BEZERRA DE CARVALHO	GERENTE	INSPEÇÃO EM OBRAS AEROPORTUÁRIAS	Realizar inspeção técnica das obras infraestruturas aeroportuárias.	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	18/05/2016	19/05/2016	1,5	77,10	0,00	20,00	23,13	RS138,78
Total:												RS138,78	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Terça-feira, 24 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº204/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3350710/2016 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALLECIMENTO** do servidor aposentado **LUCIO ALVES ASSUNÇÃO**, matrícula nº008292.1-8 Operador de Maquinas Pesadas - ADO, ocorrido em 15 de maio de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cavalcanti Filho de Fortaleza-Ce, em 16 de maio de 2016, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Registre-se e publique-se.

José Sérgio de Azevedo Fontenele
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº207/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.210, inciso II, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº6303809/2015, RESOLVE determinar a **instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizada pela Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar do DER, nomeado pela Portaria nº137/2016 publicada no D.O.E. de 18 de abril de 2016, para apurar a responsabilidade funcional do servidor: **ANTONIO GALVANI PIMENTEL LIMA**, Aux. De Adm. Mat. 00983616, para nos termos do Art.199 inciso III, §1 (demissão por abandono de cargo) da lei 9.826/74, de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS- DER, em Fortaleza, 20 maio de 2016

Registre-se e publique-se.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº208/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.210, inciso II, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº6303809/2015, RESOLVE determinar a **instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizada pela Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar do DER, nomeado pela Portaria nº137/2016 publicada no D.O.E. de 18 de abril de 2016, para apurar a responsabilidade funcional da servidora: **HELOISA HELENA DE ALENCAR ARAPIPE COUTINHO**, Contadora. Mat. 009.798-1-3, para nos termos do Art.199 inciso III, §1 (demissão por abandono de cargo) da lei 9.826/74, de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Registre-se e publique-se.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2014**

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2014, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-240, TRECHO: ENTR. CE 176 (MIRÁIMA), ENTR. BR. 402 (ITAPIPOCA), COM EXTENSÃO DE 43,98 KM; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: JORNALISTA ANTÔNIO PONTES TAVARES, 1047 - JARDIM VIOLETA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.65, INCISO II, §1º, DA LEI Nº8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO Nº2391218/2016; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO**; IX - VALOR GLOBAL: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO DE R\$125.658,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINQUENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENDO AO PORCENCUAL DE 0,32% (ZERO VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO) E O REFLEXO POSITIVO DE R\$1.524.190,03 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENA REAIS E TRÊS CENTAVOS) CORRESPONDENDO A 4,16% (QUATRO VIRGULA DEZESSEIS POR CENTO), COM REFLEXO FINANCEIRO; X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 16.05.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. RENÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2015, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO ROTINEIRA DE RODOVIAS E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DER NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: FAZENDA BOA ESPERANÇA; S/N - PARAIPABA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº034/2016, DE 29/03/2016, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57, INCISO II DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO Nº1787983/2016; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; E A RATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO CLÁUSULA SEGUNDA**; DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS FICAM PRORROGADOS OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº002/2015 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO PELO PRESENTE FICA RATIFICADO O PREÂMBULO DO CONTRATO, PARA: ONDE SE LÊ AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE); LEIA-SE: AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE); IX - VALOR GLOBAL: R\$15.772.637,68 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: TÉRMINOS FICAM PREVISTOS PARA 10/04/2017 E 12/05/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 29.03.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. CRISTIANO PEIXOTO MAIA.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO: 0443/2016 - Emissão: 23/05/2016 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO, RESPONDEDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º, art.5 e seu §1º, art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIN	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FXO.	% CIDADE	TOTAL
3000916 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	27/05/2016	27/05/2016	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL_SERTÃO CENTRAL EM QUIXERAMOBIM	0,5	77.10	0,00	0,00	38.55
3000916 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	25/05/2016	25/05/2016	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL_SERTÃO CENTRAL EM QUIXERAMOBIM	0,5	77.10	0,00	0,00	38.55
Total:											RS77,10

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 23 de maio de 2016.

Justiano José Camurça Filho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO, RESPONDEDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2016**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE. CONTRATADA: **CHAVEIRO ARAÚJO LTDA-ME**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa qualificada a prestar os SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS**, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº20160001, em anexo, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº2016/07749, Processo nº1895654/2016, além da proposta da CONTRATADA, devidamente autorizada pelo Sr. Superintendente do DAE, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), pagos em Moeda Corrente Nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200012.04.122.500.21868 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; ADR: 01 – Região Metropolitana de Fortaleza; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016. SIGNATÁRIOS: JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO - SUPERINTENDENTE DO DAE (Respondendo) e ERIVANDO SILVA DE ARAUJO - Sócio Representante da Empresa CHAVEIRO ARAÚJO LTDA-ME.

Justiniano José Camurça Filho
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, o servidor de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº00670, lotado na Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS a **viajar** às cidades de Khor Fakkan, Emirados Unidos e Sohar, Omã, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2016 a fim de realizar visita ao Terminal de Contêineres da GulfTainer com vistas a trazer novos equipamentos e linhas de navegação para operação no Porto do Pecém e visita ao Porto de Sohar onde existe uma gestão compartilhada entre o governo do país e o Porto de Roterdã., concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$1.659,22, (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) totalizando R\$12.444,12, (Doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), mais 2 (duas) ajudas de custo no valor de R\$3.318,43, (Três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Dubai/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$24.496,38, (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) perfazendo um total R\$40.258,93, (Quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.4º; art.5º e seu §2º e art.6º, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Macedo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar a servidora, **REBECA DO CARMO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, matrícula nº00660, da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, a **viajar** à cidade de Berlim - Alemanha, no período de 01 a 05 de fevereiro do ano corrente, a fim de participar da Feira Fruit Logística Berlim 2016 e reunião com exportadores, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$1.584,51 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos),

mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$1.584,51 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$4,0838 referente à cotação do dia 29 de janeiro de 2016, e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Berlim/Fortaleza no valor de R\$8.641,48 (Oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$17.356,31 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.4º; art.5º e seu §2º e art.6º, classe III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art.1º do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Macedo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2016**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI - ME**. OBJETO: Este Contrato tem como objeto a **inscrição dos empregados EDILEIDA CARNEIRO BRANDÃO**, matrícula 00537, FRANCISCO MÁRCIO CAVALCANTE MAMEDE, matrícula 00097, ITAMAR TAVARES DE ARAÚJO, matrícula 00096 e MÁRIO JORGE DE FREITAS ALVES, matrícula 00205, **no Curso “E-SOCIAL VERSÃO 2.1 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS NA FOLHA DE PAGAMENTO”**, a realizar-se nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano na cidade de Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.24, inciso II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Francilene Tavares de Oliveira.

Webster Campos Tavares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2016**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **IIR INFORMA SEMINÁRIOS LTDA**. OBJETO: Este Contrato tem como objeto a **inscrição do empregado Fábio Abreu Freitas de Sousa**, matrícula 00088, **no evento “17º FÓRUM ANUAL PORTOS E TERMINAIS BRASIL”**, a realizar-se nos dias 16 e 17 de maio do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro - RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.24, inciso II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.565,75 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2016. DATA DA ASSINATURA: Pecém – São Gonçalo do Amarante, 18 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Araújo Loureiro, Rebeca do Carmo Oliveira e Maria Juliana Sahani do Prado Barbosa.

Webster Campos Tavares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2016**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **EDITORA CASA 10 LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o que segue,



cuja descrição, **modo de prestação e prazos** constam da proposta comercial, o qual é parte integrante deste instrumento contratual: -05 acessos anuais à Cotação Zênite – sendo 03 acessos contratados e 02 acessos cortêsias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a proposta da Contratada e demais documentos que ensejaram na presente Dispensa de Licitação, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de julho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2016. DATA DA ASSINATURA: Pecém - São Gonçalo do Amarante, 05 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Anadriça Vicente Vieira de Almeida.

Líssia Queiroz de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/SEINFRA/2016

PROCESSO Nº2682069/2016 ORIGEM CEARÁPORTOS. OBJETO: **CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE BEM IMÓVEL**, qual seja a sala nº204 no prédio do Bloco de Utilidades e Serviços – BUS, no Terminal Portuário do Pecém, por prazo indeterminado. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de instalação de uma unidade do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA no Terminal Portuário do Pecém. VALOR GLOBAL: R\$... (). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cessão de uso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 17, §2º, inciso I c/ o artigo 26 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**. DISPENSA: Declarada por Francisco Roberto Araújo Loureiro, Diretor Presidente da CEARÁPORTOS em exercício. RATIFICAÇÃO: Ratificada por André Macêdo Facó, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011/SEINFRA/2016

PROCESSO Nº3239240/2016. ORIGEM CEARÁPORTOS. OBJETO: **Contratação** direta da empresa MRS Estudos Ambientais Ltda **visando o gerenciamento de programas ambientais do Terminal Portuário do Pecém**, em atendimento às condicionantes expedidas pelo IBAMA cujo objeto é a operação do Terminal Portuário do Pecém, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de empresa especializada em gerenciamento de programas ambientais do Terminal Portuário do Pecém. VALOR GLOBAL: R\$1.280.645,87 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da CEARÁPORTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/1993. CONTRATADA: **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**. DISPENSA: Francisco Roberto Araújo Loureiro, Diretor Presidente em Exercício da CEARÁPORTOS. RATIFICAÇÃO: André Macêdo Facó, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº05/2016 PROCESSO Nº1981100/2016

CONCEDENTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS. CONCESSIONÁRIA: **CARGOTEC BRAZIL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Concessão de Uso tem como fundamento a Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores e no processo de Dispensa de Licitação nº1981100/2016 – CEARÁPORTOS., independentemente

de transcrição. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DA SALA Nº127, COM ÁREA TOTAL DE 27,30 M², NO PRÉDIO DO BLOCO DE UTILIDADES E SERVIÇOS – BUS**. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO: O valor mensal R\$2.011,49 (dois mil e onze reais e quarenta e nove centavos), fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação Diário Oficial. DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 21 de março de 2016.

Werbster Campos Tavares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/CEGÁS/2012

I - ESPÉCIE: 9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 025/CEGÁS/2012; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº55, 11º andar, Bairro Cocó, Cep: 60.811-341, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, nº1001, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94.Exposição de Motivos da Gerência de Recursos Humanos.; VII- FORO: De Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato nº025/CEGÁS/2012, firmado em 01/06/2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$629.595,97 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2016, com término previsto para 27/05/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: Fortaleza-CE, 17 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lauro Daniel Beisl Perdiz, Antônio Elbano Cambraia (CEGAS) e Marília Lopes Camelo (FORTAL).

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/CEGÁS/2012

I - ESPÉCIE: 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 025/2012; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº55, 11º andar, Bairro Cocó, Cep. 60.811-341, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, nº1001, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135- 170, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Exposição de Motivos da Gerente de Recursos Humanos; VII- FORO: De Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio técnico e administrativo (motoristas)** lote 2, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender as necessidades da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, conforme especificados no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº20120018 e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$629.595,97 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: -o-; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza, 06 de maio de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lauro Daniel Beisl Perdiz, Antonio Elbano Cambraia (CEGAS) e Marília Lopes Camelo (FORTAL).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/CEGÁS/2015

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/CEGÁS/2015; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington



Soares, 55, 11º andar, Bairro Cocó, Cep.: 60.811-341, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Auriverde, nº1455, Bairro Vila Carioca, CEP: 04.222-902, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem como fundamento o artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei nº8.666, de 21/06/1993, com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/1994; VII - FORO: De Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Através do presente Termo de Aditamento, em virtude da **modificação do modo de fornecimento** em face de verificação técnica da real inaplicabilidade dos termos contratuais originários, retira-se da especificação do produto a expressão MPO 18 bar, por ser a mesma incompatível com as especificações da resina PA-U12 e com a aplicação da Norma ABNT NBR ISO 16486-1, na forma descrita no objeto do contrato; IX - VALOR GLOBAL: -0-; X - DA VIGÊNCIA: -0-; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro termo de aditamento; XII - DATA: Fortaleza, 25 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGAS) e Norberto Matsui (POLIERG).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/CEGÁS/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. OBJETO: **Prestação do serviço de seguro total para veículos automotores** pertencentes a frota da CEGÁS, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, danos corporais/pessoais, danos morais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do PE nº20150026 e seus Anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$23.676,14 (vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Apólice do Seguro, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante boleto bancário em nome da Contratada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: provenientes dos recursos oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Daniel Beisl Perdiz, Antônio Elbano Cambraia (CEGAS) e Eduardo de Oliveira, Neide Oliveira Souza (PORTO SEGURO).

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 022/CEGÁS/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **ANCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**. OBJETO: **Serviços de customização de veículos, tipo furgão, modelo Fiat Ducato, ano de fabricação/modelo 2015/2015**, devidamente especificados no ANEXO – MEMORIAL DESCRITIVO e PROJETOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais) pagos em no 20º (vigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com recurso próprio da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGAS) e Renata Fabiana Nicoletti (ANCAR).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 023/CEGÁS/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação dos serviços de**

02 (dois) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$201.183,77 (duzentos hum mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) pagos em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprio oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Lauro Daniel Beisl Perdiz, Antônio Elbano Cambraia e Maria Alice Mousinho de Sampaio (THOMPSON).

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2016; PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150024/SEJUS; PROCESSO Nº4591530/2015; PLANEJAMENTO SRP Nº001/2015; Aos 18 dias do mês de MARÇO de 2016, na sede da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20150024 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/02/2016, às fls 12, do Processo nº540410/2016, que vai assinada pelo titular do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20150024 II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/1/2006, publicado D.O.E. de 12/1/2006. III. Na Lei Federal nº8.666, de 21.6.93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE COLCHÕES (LAMINADO DE ESPUMA) AUTO EXTINGUÍVEL (ANTI CHAMAS), COMUNS E HOSPITALARES PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº4591530/2015. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087/2006, publicado no D.O.E. de 12/1/2006. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº28.087/2006.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art.13, do Decreto Estadual nº28.087/2006. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art.14, do Decreto Estadual nº28.087/2006. SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona). d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. SUBCLÁUSULA QUARTA - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22, do Decreto Estadual nº28.087/2006. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23, e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quanto à entrega: a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quanto ao recebimento: a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. I. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto considerado não conforme, defeituoso, imprestável, ou ainda, que tenha sido danificado no transporte ou na descarga, obrigando-se a Contratada a substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus adicional. II. A recusa do produto, objeto desta licitação, pelo serviço de verificação da conformidade não será motivo para prorrogação dos prazos de fornecimento dos mesmos, parciais ou totais, fixados no contrato. b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. c) Os colchões (laminado de espuma), objeto deste Termo, colocado à disposição da Contratada por qualquer motivo (rejeição pela verificação da conformidade, danificados ou quebrados durante o transporte, recebidos a mais do que contratado etc.) e que não forem apanhados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação da CONTRATANTE, serão devolvidos com frete a ser pago pela CONTRATADA ou, então, serão considerados inservíveis pela CONTRATANTE, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso à Contratada. SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Quanto à GARANTIA a) A GARANTIA referente ao objeto licitado será de 36 (trinta e seis) meses contra propagação de chamadas, a contar da data do recebimento definitivo, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor. b) A contratada e o fabricante devem garantir o objeto da presente

licitação, contra defeitos de fabricação, dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. SUBCLÁUSULA TERCEIRA - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20150024 SUBCLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. SUBCLÁUSULA QUINTA - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art.32, do Decreto Estadual nº28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. SIGNATÁRIOS: Órgão Gestor: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ. Nome do representante: PEDRO ALVES DE BRITO. Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO; CPF: 186.575.673-34; RG: 1405746-SSPDS-CE. Órgão Gestor: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ. Nome do representante: ANTÔNIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE. Cargo: GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -001/2016. CPF: 228.733.923.04. RG: 8906002011999/SSPDS-CE. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA; CNPJ/MF: 08.992.911/0001-54; Nome do representante: GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA; Cargo: SÓCIO/PROPRIETÁRIO; CPF: 014.342.961.21; RG: 438.57.06 -BGPC/GO; Empresa: JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI; CNPJ/MF: 10.516.808/0001/80; Nome do representante: FRANCISCO EDIR CARNEIRO; Cargo: PROCURADOR; CPF: 122.365.863.53; RG: 8903002026100/SSPC-CE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 27 de maio de 2016.

Clarissa Aguiar de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, representada pelo Secretário Executivo da Justiça



e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.234.467/0001-82, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA.; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº1267, sala 206 - Aldeota, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza (CE).; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, e consequentemente a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO do Contrato nº010/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender a PENITENCIÁRIA FRANCISCO HELIO VIANA DE ARAÚJO do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, através do Núcleo de Saúde – NUSAU/SEJUS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato nº010/2015 fica elevado em R\$575.226,12 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$95.871,02 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e dois centavos), passando o valor global do referido Contrato para R\$2.397.700,07 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil, setecentos reais e sete centavos), conforme planilha da Coordenadoria Administrativo- Financeiro – COAFI da CONTRATANTE, analisada e aprovada pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Célula COGEP-CEGET).; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 04/07/2016, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, do Contrato Original nº010/2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº010/2015, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 20 de maio de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.; WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO..

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO PRAIA LIMPA - CPL

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para inscrição e participação na Certificação Praia Limpa (Lei Estadual nº13.892/07) – Edição 2015/2016.

I – DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se na Edição 2015/2016 da Certificação Praia Limpa os municípios do Estado do Ceará situados na Orla Marítima¹ e que tenham requerido a Adesão ao Projeto Orla de acordo com a metodologia do referido projeto, explicitada nos Manuais².

1.2 Para efetivar a inscrição do município, o município precisa preencher a Ficha de Inscrição on line no site do SEMA (www.sema.ce.gov.br), no período de 21 de maio até o dia 01 de julho de 2016. Não serão aceitas inscrições postadas após esse prazo. No ato da inscrição, o município deverá indicar, no próprio formulário, o coordenador municipal do Projeto Orla.

1.3 Em caso de necessidade de atualização ou correção dos dados informados referente à inscrição na CPL 2015/2016, o prefeito deverá encaminhar ofício destinado ao secretário da SEMA solicitando as devidas alterações.

1.4 A Certificação Paia Limpa será concedida ao município, por praia, inscrita e avaliada, cujo nome constará no diploma de certificação. Para isso, o município fará a inscrição de uma praia urbanizada observando os seguintes critérios:

a) A praia deverá estar entre as de maior população e com o maior

número de estabelecimentos comerciais (hotéis, pousadas, restaurantes, etc) do município;

b) A praia deverá também apresentar fluxo intenso e contínuo de frequentadores locais e de outras origens;

c) A praia deverá constar do circuito turístico do município (potencial turístico);

d) A praia deverá ser referência no município como local de banho e de práticas de esportes náuticos pela população local e de outras origens.

1.5. Na Ficha de Inscrição, preenchida online da Certificação Praia Limpa, preenchida pelo município, será feita a indicação da praia escolhida para concorrer à Certificação Praia Limpa.

1.6. Deverão constar na Ficha de Inscrição preenchida online pelo município as informações básicas referentes à praia escolhida para concorrer à certificação.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar da Certificação Praia Limpa o município deverá atender as seguintes condições:

2.1.1. Ser um dos vinte municípios localizados na orla marítima do Estado;

2.1.2. Fazer a comprovação da solicitação de adesão ao Projeto Orla na própria ficha de inscrição especificando a data e o número do processo da solicitação junto à SEMA;

2.1.3. Inscrever-se até o dia 01 de julho de 2016;

2.1.4. Enviar online o Questionário de Gestão da Praia preenchido para a praia inscrita pelo município (com as devidas documentações comprobatórias³) até o dia 01 de julho de 2016.

2.1.5. A inscrição implica na aceitação, pelos municípios, de todas as condições constantes deste Regulamento.

III – DA AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação das praias inscritas na Certificação Praia Limpa será de responsabilidade da Comissão de Avaliação – CA, formada pelos membros da Comissão Técnica Estadual - CTE do Projeto Orla/CE em parceria com os técnicos da SEMA, que fará uma visita ao local, não agendada com o município, tendo como instrumentos o Questionário de Avaliação da Praia, de preenchimento in loco pela Comissão de Avaliação da CTE e o Questionário de Gestão da Praia, de responsabilidade do município.

Os municípios serão avaliados por meio do Questionário de Gestão da Praia (preenchido pelo município) e do Questionário de Avaliação da Praia, (de responsabilidade da Comissão de Avaliação).

3.1.1. Gestão da Qualidade da Praia – terá como base o Questionário de Gestão preenchido pelo município e a documentação comprobatória encaminhada à SEMA. Serão analisadas e avaliadas, pela comissão, questões relativas às políticas públicas, programas, planos, projetos e ações que o município vem desenvolvendo para fazer face às demandas requeridas para a gestão da orla marítima. Caso não apresente o questionário de Gestão preenchido e a documentação comprobatória o município será desclassificado. No questionário de Gestão serão abordados os seguintes aspectos:

1. Qualidade da praia;
2. Sustentabilidade e Proteção dos Ecossistemas Costeiros
3. Prevenção e segurança para os frequentadores e banhistas;
4. Higiene Sanitária
5. Comunicação, Educação Ambiental e Acessibilidade
6. Instrumentos Legais e Administrativos existentes no município que incidem sobre a qualidade da praia

3.1.2 Avaliação das Condições da Praia – é de responsabilidade da Comissão de Avaliação, que, com base no Questionário de Avaliação, fará uma análise da praia inscrita pelo município, quando serão levantadas questões relacionadas aos seguintes aspectos:

1. Qualidade da praia;
2. Sustentabilidade e Proteção dos Ecossistemas Costeiros;
3. Prevenção e segurança para os frequentadores e banhistas;
4. Higiene Sanitária;
5. Comunicação e Acessibilidade

1 Relação dos municípios que podem participar da Certificação Praia Limpa por possuírem orla marítima: 1.Barroquinha; 2. Camocim; 3. Jijoca de Jericoacoara; 4. Cruz; 5. Acaraú; 6. Itarema; 7. Amontada; 8. Itapipoca; 9. Trairi; 10. Paraipaba; 11. Paracuru; 12. São Gonçalo do Amarante; 13. Caucaia; 14. Fortaleza; 15. Aquiraz; 16. Cascavel; 17. Beberibe; 18. Fortim; 19. Aracati; 20. Icapuí.

2 A Ficha de Adesão ao Projeto Orla está disponível no site do Ministério do Meio Ambiente – MMA (www.mma.gov.br) e no site da SEMA (www.sema.ce.gov.br) -no ícone Nossos Projetos e Programas – Orla.

3 Conforme Programa Estadual/Nacional Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, recomenda-se que as documentações comprobatórias citadas no item 2.1.3 sejam encaminhadas, obrigatoriamente, digitalizadas em formato pdf. No caso de documentações em formato de vídeo, considerar extensões.avi, mpeg, wmv e.rmvb ou de áudio,.mp3 e.wav. Não serão aceitas documentações comprobatórias que não sejam enviadas em formato digital.



IV- DA PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação das questões terá uma nota direta variando de 0 a 34 no Questionário de Gestão da Praia e de 0 a 66 no Questionário de Avaliação da Praia.

Para fazer jus à Certificação o município deverá alcançar 50 pontos como pontuação mínima no Questionário de Gestão da Praia e Questionário de Avaliação de Praia (nota de corte).

4.2. A nota final da Certificação Praia Limpa será uma soma simples da nota alcançada pelo município no Questionário de Gestão mais a nota alcançada pelo município no Questionário de Avaliação. É obrigatório que o município preencha e envie a documentação do Questionário de Gestão da Praia. Caso contrário, o município será desclassificado.

4.3. A nota mínima que o município precisa atingir é 50 pontos, resultado do somatório da pontuação atingida no Questionário de Gestão da Praia e no Questionário de Avaliação da Praia. Esse somatório se constituirá na Nota Final que possibilitará o enquadramento da praia em uma das três categorias da Certificação abaixo discriminadas:

1. 50 = TRÊS ESTRELAS DO MAR < 75
2. 75 = QUATRO ESTRELAS DO MAR < 100
3. CINCO ESTRELAS DO MAR = 100

4.4. Ocorrendo modificação em qualquer aspecto da metodologia, a SEMA comunicará imediatamente aos municípios inscritos.

4.5. Não poderão integrar a equipe de avaliação local pessoas vinculadas direta ou indiretamente a qualquer município classificado.

V – DA REVISÃO DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

5.1. Caso o município se sinta prejudicado após a divulgação final dos resultados da Certificação Praia Limpa, este poderá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, protocolar na SEMA, pedido de revisão, de acordo com formulário disponibilizado no próprio site. O prazo para protocolar o recurso iniciar-se-á após a divulgação dos resultados no site da SEMA.

5.2. A SEMA apreciará a justificativa do município pronunciando-se sobre a validação ou não das informações apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do protocolo do recurso. Após esse pronunciamento, não caberá ao município qualquer outro recurso.

VI - DA PRAIA CERTIFICADA

6.1. A Certificação será concedida ao município para a praia inscrita e avaliada, cujo nome constará no diploma de certificação. Para isso, o município fará a inscrição de, uma praia urbanizada observados os requisitos definidos anteriormente (item 1.4).

VII – DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao final do processo de avaliação Edição 2015/2016, será divulgada no site da SEMA a relação das praias certificadas e seus respectivos municípios, nas categorias alcançadas, as quais receberão um certificado e a autorização para a utilização da logomarca da Certificação Praia Limpa na divulgação das suas praias.

VIII – DO USO DA LOGOMARCA CERTIFICAÇÃO PRAIA LIMPA EDIÇÃO 2015/2016

8.1. Os municípios poderão utilizar a logomarca da Certificação Praia Limpa na divulgação da sua praia certificada na Edição 2015/2016 até o anúncio dos ganhadores da edição seguinte final de 2018. A logomarca poderá ser aplicada nos materiais de divulgação do município, em prédios e veículos públicos municipais, eventos, materiais de escritório, etc.

8.2. É expressamente proibida a utilização da marca da Certificação Praia Limpa para fins político - partidários ou eleitorais.

IX- DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela Coordenação de Desenvolvimento Sustentável – CODES/SEMA.

X- DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

10.1. O horário de expediente regular da SEMA compreende os dias de segunda a sexta, horário do turno da manhã de 08h00min as 12h00min, e do turno da tarde 13h00min as 17h00min.

10.2. Os telefones a serem disponibilizados para atendimento ao público são (85) 3101.1250 e (85) 3101.1251 (fone/fax) e pelo e-mail: projetoorla@sema.ce.gov.br.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº17/2013; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **PAULO RODNEY DE OLIVEIRA E MÔNICA DE CASTRO SARAIVA OLIVEIRA**; V - ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo, nº150, apartamento 1026, Cambeba, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:; VII- FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: **a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de duração do Contrato nº17/2013 e o reajuste do valor mensal do aluguel**, após negociação com o proprietário; IX - VALOR GLOBAL: R\$101.569,08 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos), dos quais R\$8.464,09 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) correspondem ao valor mensal do aluguel; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 17 de maio de 2016 vigorando até 16 de maio de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 16 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da SEMACE, Mônica de Castro Saraiva Oliveira e Paulo Rodney de Oliveira - Locadores.

Roberta Ferreira Lopes

PROCURADOR JURÍDICO EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0483660/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) III, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Tarciso de Paula Chaves, CPF nº00113530315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe F-1-VII, nível 17, atual Professor, Especializado, nível/referência 9, matrícula nº4323815, com óbito em 14/01/2015, **pensão** mensal no valor de R\$4.009,71 (quatro mil e nove reais e setenta e um centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/01/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 16/07/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ALINE COSTA CHAVES	FILHA INVÁLIDA	96534338300	4.009,71

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº4431190/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA DELMIRA TEIXEIRA LEITE, CPF nº141.665.693-68,

aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 02, atualmente referência 01, nível/referência 1, matrícula nº221100107383010, com óbito em 19/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$919,56 (Novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/06/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 10/10/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANTONIO LEITE FILHO	CÔNJUGE	212.358.563-72	919,56

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0777431/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA EMILIA SÁ DE SOUZA, CPF nº118.232.753-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe Pleno I, referência 13, atualmente referência 1, matrícula nº076125-1-6, com óbito em 22/01/2014, **pensão** mensal no valor de R\$2.175,63 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/01/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 18/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Domingos Chiles de Souza Alves	Cônjuge	195.784.663-15	2.175,63

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº4633930/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAO BATISTA DE CARVALHO, CPF nº089.812.563-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços, Estabilizado, Classe I, ATA - 1, atualmente, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 4, matrícula nº221100106062717, com óbito em 03/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$242,38 (Duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/07/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Joana Evangelista de Carvalho	Cônjuge	043.420.113-87	242,38

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2284526/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SINESIO LUSTOSA CABRAL SOBRINHO, CPF nº000.249.883-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Grupo 3, n°IV, atualmente PROFESSOR, referência 4, matrícula nº044716-1-X, com óbito em 10/05/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.125,39 (Hum mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/05/2012, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 10/09/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Diva Ximenes Cabral	Cônjuge	440.964.883-72	1.125,39

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1693678/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor HERMANO BARBOSA DA SILVA, CPF nº078.623.184-04, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, nível/referência despadronizado, matrícula nº211100100482218, com óbito em 20/01/2012, **pensão** mensal no valor de R\$6.541,17 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 20/01/2012, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E. publicado em 08/06/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Marlene Sales Barbosa	Viúva	132.571.884-04	3.270,58
Pedro Heverton Da Silva	Filho menor	061.249.313-03	3.270,58

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº5250884/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO JOSE RODRIGUES, CPF nº073.732.013-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Rural, atualmente Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, na função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 6, matrícula nº211100103115712, com óbito em 31/07/2015, **pensão** mensal no valor de R\$384,87 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 31/07/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 24/11/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Francisca Martins De Sousa	Viúva	533.069.963-00	384,87

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1186770/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(s) ex-servidor(a) AGOSTINHO SOUSA TEIXEIRA, CPF 143.402.083-53, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº086194-1-7, com óbito em 27/12/2009, **pensão** mensal no valor de R\$574,91 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/12/2014, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
CÍCERA COELHO LIMA	COMPANHEIRA	098.270.993-53	574,91

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº4715123/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wellington Coelho de Moraes, CPF nº144.310.253-91, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 04, atualmente Técnico Ministerial, nível/referência QA21, matrícula nº95866-1-0, com óbito em 22/05/2015, **pensão** mensal no valor de

R\$2.361,37 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/05/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 11/03/2016:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DE MORAES	CÔNJUGE	637.432.723-34	2.361,37

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4245633/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor PEDRO EVANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº023.278.803-00, aposentado pelo Departamento Estadual de Rodovias, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Administrativo II – ANM-13, atualmente Agente de Administração, nível/referência 21, matrícula nº004924-1-8, com óbito em 12/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$1.156,43 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/07/2013, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E. publicado em 19/11/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Antônia Alves de Oliveira	Viúva	170.342.723-87	578,21
Cosme Jardel Alves de Oliveira	Filho Menor (nascido em 22/08/1997)	060.500.673-33	289,10
Damião Gabriel Alves de Oliveira	Filho Menor (nascido em 22/08/1997)	060.500.683-05	289,10

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº5713981/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Almeida Pinho, CPF nº032.886.763-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda-SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe VI- nível/referência TAF-15, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº005523-1-3, com óbito em 03/09/2015, **pensão** mensal no valor de R\$16.880,23 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 03/09/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 23/10/2015: Nome: Noemia Freire Pinho; Parentesco: Cônjuge; CPF: 136.783.103-20; Valor R\$16.880,23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122302052/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA FRANCY DE LIMA, CPF nº043.367.633-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, matrícula nº22110010552881X, com óbito em 18/06/2010, **pensão** mensal no valor de R\$3.306,18 (três mil e trezentos e seis reais e dezoito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 14/05/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 10/09/2012: Nome: CICERO RIBEIRO DE OLIVEIRA; Parentesco: Companheiro(a); CPF: 298.448.603-00; Valor R\$3.306,18. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126728046/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) dependente(s) do(a) ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA VALDEREZ CORREIA ARAUJO, CPF nº013.745.403-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe E-VI, nível/referência 12, atualmente na função de Professor, classe PLI, nível/referência 1, matrícula nº221100104135016, com óbito em 01/10/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.044,18 (Hum mil e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido(a), a ser concedida conforme descrição e vigência a partir de 01/10/2012, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 25/01/2013. NOME: Antônio Carlos Alves Araújo; PARENTESCO: Viúvo; CPF nº196.014.503-78; VALOR R\$1.044,18. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1294248/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Bandeira da Silva, CPF Nº05283183300, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº090438-1-0, com óbito em 25/01/2014, **pensão** mensal no valor de R\$284,36 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/01/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Ferreira da Silva	Cônjuge	77672437372	284,36

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2566217/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENO BARROS**, CPF nº102.098.403-15, aposentada pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, atualmente nível/referência 01, matrícula nº066258-2-7, com óbito em 27/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$919,36 (novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 27/03/2014 até 17/08/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 23/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Moises Weneses Damasceno Barros	Filho menor de 21 anos	055.722.033-51	919,36

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº6629439/2012, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão do indeferimento do pleito, pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará, através do Parecer nº0046/2016, o Ato datado de 26/10/2012, publicado no D.O.E. nº217, p. 45, de 14/11/2012, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$590,39 (quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos) a Sra. **MARIA LUCIDIA DE LIMA**, companheira do ex-servidor Antônio de Araújo, CPF nº06004474304, aposentado pela Secretaria da Cultura, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 22, matrícula nº271100108914818, falecido em 05/08/2012, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0796849/2016, e, com fundamento no art.39, inciso II e Art.40 da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos do servidor **CARLOS ESTEVÃO LIMA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº404.632-1-6, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em, 30 de maio de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA Nº166/2016 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1385931/2016, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea b da Lei nº. 9.826, de 14/05/74 e 15.569, de 07/04/2014, publicada no Diário Oficial da mesma data, disciplinado pela Resolução nº004/2014-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, sem ônus para o erário público estadual, de **FREDERYCK SIDOU PIEDADE**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, Referência *E, matrícula 431066.1-9, folha 6758, lotado no Curso de Artes, vinculado ao Centro de Artes Visuais desta Universidade, para continuar o Programa de Pós-Graduação, nível DOUTORADO EM ARTES, realizado na Universidade de Brasília/DF, durante o período de 01 DE FEVEREIRO DE 2016 A 31 DE JANEIRO DE 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 30 de março de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº357/2016 - A SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2016, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** o servidor **HONOR TORRES FILHO**, matrícula nº200617.1.5, que exerce a função de ADMINISTRADOR, classe III, referência 16, para ADMINISTRADOR, classe III, referência 17, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, lotado nesta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº419/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2206860/2016-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **ANTONIA MARLUCY HOLANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula nº102050-1-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Prefeitura de Acopiara, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº420/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1635393/2016-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **JOSÉ VALTER BEZERRA DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula nº038496-1-9, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Deputado Estadual Ely Aguiar, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº421/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1847552/2016 - VIPROC, considerando o ofício nº020/2016, datado de 01 de março de 2016, oriundo da Prefeitura Municipal de Itapipoca, e em conformidade com o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2016, da Portaria nº081/2015, datada de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2016, que autorizou a **CESSÃO** da servidora **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO RODRIGUES**, Professor, matrícula nº121493-1-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, na Secretaria de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Itapipoca, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0456/2016 - GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0325854/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **LEONILDO LIMA DE FARIAS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº47895715, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0490/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1970630/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº48032613, lotado(a) no(a) COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, no município de RUSSAS/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM QUIMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da



Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0577/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1057659/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE BALDUINO DE QUEIROZ**, que ocupa o cargo de Professor Mestre 1, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº47925819, lotado(a) no(a) EEFM TELINA MATOS PIRES, no município de AQUIRAZ/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 04/04/2016 a 03/04/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0578/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0098599/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO FELIPE DE AGUIAR PINHEIRO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícul(n) nº48123511, lotado(a) no(a) LICEU DE MESSEJANA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 02/03/2016 a 01/03/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0579/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0339774/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de

21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre 1, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº48139116, lotado(a) no(a) EEEP JUAREZ TÁVORA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM HISTORIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 27/02/2016 a 26/02/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0580/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0249422/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **GEANIA NOGUEIRA DE FARIAS**, que ocupa o cargo de Professor Mestre 1, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº15989017, lotado(a) no(a) EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 01/04/2016 a 31/03/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0583/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7646220/2015/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIO JUNGLAS MUNIZ**, que ocupa o cargo de Professor Mestre 1, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº15920610, lotado(a) no(a) CAIC MARIA ALVES CARIOCA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 06/02/2016 a 05/02/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de



compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0584/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0214980/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **KATIANY DO VALE ABREU**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula(s) nº47944813, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO E DA APRENDIZAGEM - CEDCA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA-RENORBIO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, pelo período de 29/02/2016 a 28/02/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0585/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7804259/2015/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ANTONIO LEAL NETO**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº12031319, lotado(a) no(a) EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM GEOLOGIA, ministrado pelo(a) UFC UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 17/02/2016 a 16/02/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0592/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1788297/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ALEXANDRE DE SOUSA BARROS**, que ocupa o cargo de Professor Mestre 1, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº48145213, lotado(a) no(a) EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA- RENORBIO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0595/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12808702016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº12053118, lotado(a) no(a) CÉLULA DE FORMAÇÃO DE DOCENTE - CEFDO, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UECE, pelo período de 23/03/2016 a 22/03/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2016
O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital 050/2006, de abertura, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de mesma data, nos Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial de mesma data e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de classificação final nº070/2007, datado de 23 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2007, Considerando a decisão judicial/AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – processo: 0190074-



49.2012.8.06.0001, VIPROC nºs 2781598/2016 e 2781571/2016, RESOLVEM CONVOCAR as CANDIDATAS elencadas no Anexo I deste Edital, para provimento do cargo de Enfermeiro, no concurso público regulamentado pelo Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no DOE de mesma data, dos Editais nº065/2006 e nº075/2006, de retificações, de 05 de julho de 2006 e 23 de agosto de 2006, publicados nos DOE's de 05 de julho de 2006 e 28 de agosto de 2006, Edital de classificação final nº070/2007, datado de 23 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2007 e homologado por Ato datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado de mesma data e prorrogado por Edital datado de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de novembro de 2009 a serem lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para comparecerem à Secretaria da Saúde do Estado, localizada à Avenida Almirante Barroso, 600, Bloco E, Praia de Iracema, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar este Edital, no horário de 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, a fim de tratarem de assuntos relacionados ao processo de suas nomeações no respectivo cargo efetivo. Os candidatos deverão se apresentar munidos da documentação e exames abaixo relacionados e serão considerados excluídos do certame caso não se apresentem na forma, prazo e local estabelecidos: Documentação: 1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade. 2. Cópia autenticada da certidão de casamento caso tenha havido mudança de nome após o ato de inscrição no concurso. 3. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral. 4. Cópia autenticada do diploma de Graduação no curso correspondente ao cargo de opção do candidato; 5. Registro no Conselho competente de cada categoria profissional com comprovação de quitação ou comprovante de pagamento de parcelamento; 6. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; Ser comerciante (Art.193, inciso VII e XV Lei 9.826 de 14/05/1974); (*) 7. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto no 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2015); 8. Declaração de que não ocupa cargo público ou Declaração informando o cargo que ocupa, na Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (assinada no ato da entrega dos documentos); 9. Certidão original de acumulação de cargo ou emprego público: a) Certidão da Prefeitura Municipal de Fortaleza (**); b) Certidão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (***) c) Certidão da Universidade Federal do Ceará (****) 10. Declaração de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Tirada no site www.seplag.ce.gov.br). 11. Certidão do Poder Judiciário do Estado do Ceará de não ter sofrido condenação criminal com sentença tramitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento de pena ou reabilitação (*****). 12. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão, comprovando higidez física e mental do candidato (*****). Exames: a) Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti – HBC - IGG, hepatite C – e sífilis - VDRL, coagulograma completo); b) Sumário de Urina; c) Raio X do Tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo (candidatos acima de 40 anos); f) Acuidade Visual com laudo e, quando indicado, exame oftalmológico específico; g) Acuidade Auditiva com laudo; (*) Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará – Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota e Rua 25 de Março, 300 – Centro. (**) Secretaria da Administração do Município de Fortaleza/Administração de Recursos Humanos – Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres (***) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará/Recursos Humanos – Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres (****) Universidade Federal do Ceará – RH – Rua Paulino Nogueira, 315 - Benfica (*****). Poder Judiciário do Estado do Ceará – Av. Desembargador Floriano Benevides, 100 – Água Fria (*****). Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC – Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I AO EDITAL Nº003/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

CARGO: Enfermeiro

CIDADE: Fortaleza/Maracanaú/Caucaia/Redenção

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE MAIA BARBOSA	568
RITA ERICA VIANA BATISTA	577
RAFAELA NORONHA DE CARVALHO	630
SHIRLEY MARYLAND GONDIM DOS SANTOS	632

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2009

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Costa Barros, 915, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60160-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e na Lei nº8.245/91; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar o valor anual do contrato**, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 10,64%, a partir de 14 de maio de 2016, e concessão de desconto de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a partir de 1º de maio de 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$411.236,90 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura, com efeitos financeiros conforme Cláusula Quarta - Do Objeto; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 23 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Secretário do Planejamento e Gestão, e, Francisco Jairo de Assunção Cavalcante - Representante Legal da CONTRATADA.

Heloyza Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE E CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD. OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o **estabelecimento entre as partes de uma parceria com a intenção de consolidar ações de apoio mútuo e desenvolvimento de pessoas em ações de formação/capacitação e eventos correlatos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se pela legislação aplicável a espécie e especialmente pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. VALOR: O presente Acordo não gera nenhuma obrigação pecuniária entre as partes, não cabendo reembolso de nenhuma atividade dele decorrente. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra – Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Controladora Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD.

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0038/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0489040/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TICIANA CABRAL SAMPAIO**, CPF 23146559315, que exerce a



função de PSICOLOGO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00263419, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29/12/2014	2.094,22
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	209,42
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077A/1992	418,84
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.115/1993	732,98
Gratificação de Especialização - 50% - Lei nº12.287/1994	1.047,11
Total	4.502,57

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2016.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº042/2016 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2016, perfazendo um total de R\$600,60 (seiscentos reais e sessenta centavos). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2016, 16 DE MAIO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	KARINNY CUSTÓDIO DE MELO	54,60	JULHO/2016
02	CAIO RAVELI FREITAS BARBOSA	54,60	JULHO/2016
03	ALINE HOLLANDA RODRIGUES	54,60	JULHO/2016
04	RAÍSSA SANTOS NUNES	54,60	JULHO/2016
05	GLICIELLE BEZERRA DE QUEIROZ	54,60	JULHO/2016
06	ESAÚ ALVES COLARES	54,60	JULHO/2016

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº645/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2015 Á 31/03/2016

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
			CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
01	HELOÍSA HELENA GARCIA MOTA	ADMINISTRADOR	V	25	ADMINISTRADOR	V	26
01	FRANCISCA BENICIO ALBUQUERQUE	BIBLIOTECÁRIO	V	29	BIBLIOTECÁRIO	V	30
01	SCEILA MARIA BASTOS VASQUES	CONTADOR	V	29	CONTADOR	V	30
01	HELOÍSA DE AQUINO CÂMARA	ECONOMISTA	V	25	ECONOMISTA	V	26
02	ROSA MARIA CHAVES	ECONOMISTA	V	26	ECONOMISTA	V	27
01	MARIA VANJA BOAVENTURA APOLINÁRIO	TÉC. COM. SOCIAL	V	28	TÉC. COM SOCIAL	V	29

*** **

PORTARIA Nº646/2016 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2016, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria dos Recursos Hídricos, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
07	POLYCARPO SOUZA NETO	54,60	JULHO/2016
08	HENRIQUE MACHADO DE SOUSA	54,60	JULHO/2016
09	LILIAN DA COSTA PATRICIO	54,60	JULHO/2016
10	ANDRIELE PINTO DE AMORIM	54,60	JULHO/2016
11	FERNANDA DE SOUSA ARAÚJO	54,60	JULHO/2016

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2016

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Solução de contingência elétrica**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20140008 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$163.599,80 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.126.063.22601.03.33903000.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Luiz Gonzaga Gomes Lima - Gestor do Contrato e Sergio Santarém Taveira - Representante Legal da APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº645/2016 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2016, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria dos Recursos Hídricos, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº646/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2015 À 31/03/2016

Nº DE ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL		CLASSE	REF	SITUAÇÃO NOVA		REF
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO			CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	
01	MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA	CONTADOR	IV	22	CONTADOR	IV	23
01	ROJANE PONTES VASCONCELOS DE AGUIAR	ECONOMISTA	V	27	ECONOMISTA	V	28
01	JOSÉ WILLIAM PINTO DIÓGENES	ENG. AGRONOMO	V	29	ENG. AGRONOMO	V	30
01	INÊS PRATA GIRÃO	TÉC. COM. SOCIAL	V	26	TÉC. COM. SOCIAL	V	27

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº10/SRH/CE/2014

I - ESPÉCIE: Nº02. II - OBJETO: O presente Aditivo possui como escopo a **prorrogação** por mais 90 (noventa) dias **dos prazos** de vigência do Convênio nº10/SRH/CE/2014, cujo objeto é a Recuperação e ampliação do Açude Salitre, em Canindé. - VIGÊNCIA: De 23 de abril de 2016 para o dia 22 de julho de 2016. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts.22, §§1º e 2º, 51, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, nos arts.45 e 61, do Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, e tudo o que se refere o Processos Administrativos nº2690380/2016 e 2690053/2016. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº10/SRH/CE/2014 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor. IV - DATA E ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA Secretária dos Recursos Hídricos e FRANCISCO CELSO CRISÓSTOMO SECUNDINO, Município de Canindé/CE.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº062/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ANISÍO SILVA MAGALHÃES**, que exerce a função de Operador de Perfuratriz matrícula nº7901181-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº422, 423. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº063/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO EDMAR DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº7900561-4, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº424, 425. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº064/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA**, que exerce a função de Operador de Compressor matrícula nº7901331-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº426, 427. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº065/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ERNANI BRAGA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900731-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº428, 429. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2015/SOHIDRA/CCC

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2015/SOHIDRA/CCC; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua. Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **EDMIL CONSTRUÇÕES S/A**; V - ENDEREÇO: Rua: Edmilson Correia de Vasconcelos, nº11, Centro, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº03.382.356/0001-25, Tel: (88) 3441-1297/ (88) 3441-1337, Fax: (85) 3213-4038; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Replaniamento sem acréscimo contratual**, formulado pela EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, referente ao Contrato nº48/2015/SOHIDRA/CCC, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, LOCALIZADAS EM VÁRIOS ASSENTAMENTOS VINCULADOS AO IDACE OU AO INCRA, OBJETO DE PARCERIA DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, (LOTE II), referente à Concorrência Pública nº20140001/SOHIDRA/CCC; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº48/2015/SOHIDRA/CCC, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza-Ce, 25 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JUNIOR..

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº3619888/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **MARIA TERESA COSTA VIEIRA**, matrícula nº495402-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral César Cals de Oliveira, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 2349203/2016 (Viproc), RESOLVE conceder **diárias a SERVIDORA** abaixo discriminada, a fim de que a mesma possa, no período de 13 a 15 do mês de abril/2016, deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte, com a finalidade de participar de Audiência de Conciliação, em conformidade com o Decreto no 30.179, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	QTE	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
				V.UNIT.	ACRESC		
Lilian Alves Amorim Beltrão	Sec. Executiva	II	2,5	87,62	43,81	262,86 262,86	13 a 15

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/0180 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NILZA BARBALHO DE MELO LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº903761-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à Coordenadoria Regional de Saúde - 13ª CRES-Tianguá-CE, a importância de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº12932, Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 24200584.10.122.500 - Fonte: 1.01.00.0 - Ação: 22075 - Região:15 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$750,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/273-1 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº1830676/2016 e 1515568/2016, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ANA MARIA CUNHA SOUZA**, DAS-1, matrícula nº496083-1-4, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 15 e 16 de março de 2016, a fim de que a mesma possa **viajar** Brasília-DF, para participar de reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$170,33 (cento e setenta reais e trinta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$643,46 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$989,25 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),

de acordo com os arts.1º, 3º, 4º e 6º, Classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/345 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SILVIA HELENA LINHARES PONTES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº085788-1-8, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à Coordenadoria Regional de Saúde - 3ª CRES-Maracanaú-CE, a importância de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº13591, Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 24200.484.10.122.500 - Fonte: 1.01.00.0 - Ação: 22075 - Região:15 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$750,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº568/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5069702/2014 VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº2636/2011**, datada de 21 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2011, que concedeu a progressão horizontal de 15% (quinze por cento) a partir de 01 de junho de 1999, de efetivo exercício ao servidor **VICENTE DE MORAIS SIEBRA**, que exerce o cargo de Advogado, referência 17, matrícula nº030375-1-7, lotado neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, obedecendo a

prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932, tendo em vista que a revogação operada pela Lei nº12.913/99, transcorreu mais de 5 (cinco) anos. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº584/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº0460751/2016 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, da servidora **NEYLE MOARA BRITO CRAVEIRO**, ocupante do cargo de MEDICO, matrícula nº493104-1-2, folha nº0066, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, sem ônus para o Estado do Ceará, para participar do 12th Annual Congress ECAS 2016, em Paris/França, no período de 15 a 21 de abril de 2016, assegurados os seus vencimentos e demais direitos a que a postulante faça jus. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de maio de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/664 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da empresa **QUALLYY EMPREENDEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Arruda, nº568, A, Bairro: Parque Araxá, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº02.906.039/0001-06, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº2652020/2016 c/c 3063583/2016, no tocante ao atraso na entrega de lanches para doadores - Empenho nº47609, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/665 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º- **Alterar a composição da Comissão** de Mobilização Social/Educação em Saúde da Rede SESA, constituída pela Portaria nº2016/0052, datada de 13 de janeiro de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte formação: 1- Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde-CGTES: - Maria Aúrea Pinheiro de Oliveira; - Francisco Romão de Souza; - Francisco Cordeiro Neto; - Eymard Bezerra Maia; - Eliane Damasceno Santos. 2- Coordenadoria das Regionais de Saúde-CORES - Nágela Maria dos Reis Norões; - José Policarpo de Araújo Barbosa. 3- Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde-COPAS - Carlos Eduardo Matias de Alcântara; - Francisca Vilma de Oliveira. 4- Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde-COPROM - Roberta de Paula Oliveira; - Emerson Carvalho de Oliveira. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº666/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº2931964/2016 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA JANDIRA COSTA VASCONCELOS**, que exerceu a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA nesta Secretaria, matrícula nº080798-1-1, folha nº2500, ocorrido em 24 de abril de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho de Parangaba - Fortaleza/Ce, em 26 de abril de 2016, face ao que dispõe o art.64,

inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº667/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº3031983/2016 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA FERREIRA NUNES**, que exerceu a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº081561-1-5, folha nº2500, ocorrido em 29 de março de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Maracanaú/Ce, em 29 de março de 2016, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº669, de 19 de maio de 2016.

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº703/2008, PUBLICADA NO DOE DE 11 DE JUNHO DE 2008, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o Art.17, da Lei nº8.080/90 e o Inciso XIV do Art.82 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007. Considerando a estrita observância do disposto na Portaria nº703/2008, publicada no DOE de 11 de Junho de 2008, que institui Comissão para Recebimento de Medicamentos. Considerando a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle em relação ao recebimento de medicamentos no âmbito da COASF/SESA. Resolve:

Art.1º- Instituir Comissão para Recebimento de Medicamentos, conforme disposto na Portaria nº703/2008, publicada no DOE de 11 de Junho de 2008, composta dos seguintes membros:

- 1) Ana Maria Cunha Souza, Matrícula nº496083.1.4 – Membro
- 2) Maria Adília Linhares de Oliveira, Matrícula nº403684.1.8 – Membro
- 3) Ana Kelly Leitão de Castro, Matrícula nº1501 – Membro
- 4) Ednardo de Oliveira Bezerra, Matrícula nº4960981-7 – Suplente
- 5) Alisson Menezes Araújo Lima, Matrícula nº496093.0 – Membro

Art.2º - A Comissão reunir-se-á com quórum de três membros, titulares ou suplentes, que deliberarão por maioria.

Art.3º – São atribuições da Comissão de Recebimento de Medicamentos: I- receber e examinar, no que respeita à quantidade e a qualidade, o medicamento entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente; II- rejeitar o medicamento, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade; III- expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de medicamento, por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso; IV- receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos; V- rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; VI- remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art.4º - Compete a Comissão de Recebimento de Medicamentos tomar todas as providências para que o recebimento se faça no interesse público e nas condições ajustadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº670, de 19 de maio de 2016.

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº181, DE 05 DE MAIO DE 2015, PUBLICADA EM 28 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ É GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o Art.17, da Lei nº8.080/90 e o Inciso XIV do Art.82 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria nº181, de 05/05/2015, publicada no DOE de 28/05/2015, que alterou a Portaria nº1274/2008, de 05/09/2013, publicada no DOE de 08/10/2013, que instituiu o Comitê Estadual de Controle da Tuberculose/CECOT, passando a ter a seguinte composição para o biênio 2016/2017:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

1) Programa Estadual de Controle da Tuberculose

Titular: Sheila Maria Santiago Borges (Presidente do Comitê)

Suplente: Christiana Maria de Oliveira Nogueira (Secretária do Comitê)

2) Hospital São José de Doenças Infecciosas

Titular: Valéria dos Santos Mesquita

Suplente: Evelyne Santana Girão

3) Programa Estadual de DST/AIDS

Titular: Telma Alves Martins

Suplente: Anuzia Lopes Saunders

4) Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde (COPAS)/Núcleo de Atenção Primária

Titular: Maria de Lourdes Lopes Lima

Suplente: Maria Eurice Marques de Moraes

5) Laboratório Central de Saúde Pública

Titular: Maria Iracema de Aguiar Patrício

Suplente: Creuza Lima Campelo

6) Laboratório Central de Saúde Pública/Rede de Laboratórios

Titular: Izabel Letícia Cavalcante Ramalho

Suplente: Valdenira Ramos Freire

7) Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF

Titular: Ednardo de Oliveira Bezerra

Suplente: Ana Kelly Leitão de Castro

8) Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes

Titular: Tânia Regina Brígido de Oliveira

Suplente: Regina Cleide Marques Ximenes

9) Secretaria da Justiça

Titular: João Pereira de Lima Neto

10) Programa Municipal de Controle da Tuberculose/Atenção Básica/Secretaria de Saúde de Fortaleza

Titular: Raiane Martins de Farias Ximenes

Suplente: Katia Denise Medeiros de Andrade

11) Programa Municipal de Controle da Tuberculose/Vigilância Epidemiológica/Secretaria de Saúde de Fortaleza

Titular: Francisca Julieta Gomes

12) Programa Municipal de Controle da Tuberculose/Secretaria Executiva Regional I

Titular: Juliana Gaspar Azevedo Silveira

13) Programa Municipal de Controle da Tuberculose/Secretaria Executiva Regional II

Titular: Ana Carla Cavalcante Leite

14) Programa Municipal de Controle da Tuberculose/Secretaria Executiva Regional III

Titular: Sarah Yasmin Lucena Gomes

15) Programa Municipal de Controle da Tuberculose/Secretaria Executiva Regional IV

Titular: Francisca Maria Gales da Costa

Suplente: Savana Ferreira da Silva

16) Programa Municipal de Controle da Tuberculose/Secretaria Executiva Regional V

Titular: Ana Cristina Bezerra da Fontoura

17) Programa Municipal de Controle da Tuberculose/Secretaria Executiva Regional VI

Titular: Viviane Feitosa Parente

18) Programa Municipal de DST/AIDS e Hepatites Virais/Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza

Titular: Marcos Cavalcante Paiva

19) Programa Municipal de HIV/AIDS/Serviço de Atendimento Especializado/SAE/Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia

Titular: Fagner Liberato Lopes

20) Coordenadoria Regional de Saúde de Quixadá/Programa Municipal de Tuberculose

Titular: Antonia Giedre Cavalcante Benevides Maia

Suplente: Karine Viana Matias

21) Secretaria de Saúde de Maracanaú/Programa Municipal de Controle da Tuberculose

Titular: Mariana Campos da Rocha Feitosa

Suplente: Ana Beatriz Ferreira Pinheiro

22) Secretaria de Saúde de Maracanaú/Programa de AIDS e Ambulatório de Tisiologia

Titular: Evandra Maria Nobre Moura

Suplente: Mary Anne Duarte Sobreira Luna

23) Secretaria de Saúde de Maracanaú/Laboratório Municipal

Titular: Sayonara Maria Porto

Suplente: Livia Maria Parente Maia

24) Coordenadoria Regional de Saúde de Itapipoca

Titular: Francisco Almeida Rocha

Suplente: José Mario do Couto

25) Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/Programa Municipal de Controle da Tuberculose

Titular: Fernanda Cassiano de Lima

Suplente: Luiz Evandro de Freitas Gonçalves

26) Secretaria de Saúde de Sobral/Programa Municipal de Controle da Tuberculose

Titular: Sandra Maria Carneiro Flor

Suplente: Regislania Lira Azevedo

27) Secretaria de Saúde de Maranguape/Programa Municipal de Controle da Tuberculose

Titular: Valderi Ferreira de Andrade Neto

Suplente: Patricia da Silva Torres Lopes

28) Secretaria de Educação do Estado do Ceará/SEDUC

Titular: Maria Cecília Cavalcante Barreira

Suplente: Maria Socorro Farias dos Santos

29) Serviço Social da Indústria/SESI

Titular: Tania Maria Santos Saraiva

Suplente: Veridiana Sales Pinheiro Aragão

30) Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública

Titular: Antônio Tadeu Uchôa Filho

Suplente: Vinícius Ramalho Medeiros

31) Rede Nacional de Pessoas Vivendo com AIDS – Núcleo Ceará

Titular: Raimundo Otávio de Vasconcelos

Suplente: Delfina Maria Pereira de Melo Silva

32) Associação dos Pacientes de Tuberculose – APTU

Titular: Argina Maria Bandeira Gondim

Suplente: Monica Alves

33) Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – Morhan Estadual

Titular: Antônio Alves Ferreira

Suplente: Marcia Maria Bento dos Santos

34) Centro de Educação Cultural Esporte e Lazer Paulo Freire

Titular: Francisco Mesquita Dias

35) Movimento Nacional Cidadãs Positivas – Núcleo Ceará

Titular: Credileuda Costa de Azevedo

Suplente: Anny Jackeline Alves dos Santos

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº349/2016 AO CONTRATO Nº879/2015

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora da Carteira de Identidade nº886657-SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº3414190/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, celebrado com a EMPRESA **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº09.149.100/0001-59, fazer **apostilamento ao Contrato nº879/2015**, para incluir na sua Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, a seguinte dotação orçamentária: 24200774.10.128.076.22440.03.339039.101.00 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº350/2016 AO CONTRATO Nº2157/2014

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora da Carteira de Identidade nº886657-SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº3424934/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, celebrado com a EMPRESA **IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.435.105/0001-47, fazer **apostilamento ao Contrato nº2157/2014**, para incluir na sua Cláusula Sétima – DOS RECURSOS, a seguinte dotação orçamentária: 24200014.10.122.055.22544.03.339039.291.00.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº351/2016 AO CONTRATO Nº1289/2015

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora da Carteira de Identidade nº886657-SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº3424934/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, celebrado com a EMPRESA **NICHOLLAS COSTA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº19.222.064/0001-65, fazer **apostilamento ao Contrato nº1289/2015**, para incluir na sua Cláusula Sétima – DOS RECURSOS, a seguinte dotação orçamentária: 24200014.10.122.055.22544.03.339039.291.00.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº352/2016 AO CONTRATO Nº198/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora da Carteira de Identidade nº886657-SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos nos processos nº2390491/2016 e 2390050/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, celebrado com a EMPRESA **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.921.908/0001-21, fazer **apostilamento ao Contrato nº198/2016**, para incluir na sua Cláusula Sétima – DOS RECURSOS, a seguinte dotação orçamentária: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº353/2016 AO CONTRATO Nº172/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora da Carteira de Identidade nº886657-SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos nos processos

nº3026548/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, celebrado com a EMPRESA **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.921.908/0001-21, fazer **apostilamento ao Contrato nº172/2016**, para incluir na sua Cláusula Sétima – DOS RECURSOS, a seguinte dotação orçamentária: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0705/2011

I - ESPÉCIE: Doc. Nº0512/2016 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº0705/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SINDIÔNIBUS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo nº60, Aerolândia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, inciso II do art.57 c/c a alínea “d” do art.65, todos da Lei nº8.666, nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24 de junho de 2016, o **Contrato nº0705/2011**, cujo objeto é o fornecimento de 6.000 (seis) mil unidades de passagens, vales-transporte, para deslocamento de pacientes, sem condições de custear o transporte, que realize tratamento no Centro de Referência em Dermatologia Dona Libânia – CDERM/SESA, bem como reajustar o valor do vale – transporte tipo A, passando para R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o reajuste das tarifas de transporte coletivo, para atender as necessidades do CDERM/SESA, considerando a existência de saldo contratual. Parágrafo Único – Fica acrescida ao Contrato nº0705/2011, a quantia de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o mesmo de R\$12.000,00 (doze mil reais) para R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24 de junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 20/05/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e Paulo César Barroso Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº690/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº0347/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº0690/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **EXTINZON-EXTINTORES PINZON LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dedé Brasil nº3641 C/04 - Serrinha - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº30.601, de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 13 de Junho de 2016, o **Contrato nº0690/2013**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$21.335,50 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$21.335,50 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 13 de Junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/04/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Cleide Maria Mocelin Pinzon.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1305/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 408/2016 9º termo aditivo ao contrato nº1305/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AMP ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu nº504, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 90 (noventa) dias ao prazo de execução e 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de vigência**, estabelecidos no item 4.1 do Contrato 1305/2013, sem repercussão financeira, para o cumprimento de seu objeto: a contratação dos serviços de reforma dos setores 3 e 4, recuperação estrutural da fachada da emergência e brises no setor de internação do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, devidamente especificado no anexo B - especificações técnicas, conforme parecer do órgão interveniente técnico - DAE, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/05/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão, Sílvio Gentil Campos Júnior e Valmir Mendes de oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº421/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº439/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº421/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AGF MEDICAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Lêdo, 1414 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de abril de 2016, o **contrato nº421/2015**, cujo objeto é aquisição de material médico (cânula de perfusão), para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28.04.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Alexandre Gadelha Félix Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº453/2015

I - ESPÉCIE: Doc. Nº0349/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº453/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Treze de maio nº255-A, Fortaleza - Ceara, CEP: 60.040.530; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 03 de maio de 2016, o **Contrato Nº453/2015**, cujo objeto é a aquisição de reagentes para uso no analisador hematológico MINDRAY BC - 2800, para o HEMOCE/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 03 de maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 02/05/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e ALEXANDRE JOSÉ DIOGENES ANDRADE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0570/2015

I - ESPÉCIE: Doc. Nº531/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0570/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº50, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de junho de 2016, o **Contrato Nº0570/2015**, que tem por objeto a contratação do serviço de gerenciamento incluído abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Orçamento 2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 24/05/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, Luciano Rodrigo Weiland e Jeferson Thomas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº700/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº443/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº700/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRONTOCIRURGICO S/S LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Prof. Francisco Gonçalves nº284, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 10 de Junho de 2016, o **Contrato nº700/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços para realização de 30 (Trinta) exames/mês de urodinâmica, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 10 de Junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/05/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e João Batista de Cerqueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1668/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº0249/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1668/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCA DOS SANTOS LOPES - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Tereza Cristina nº1265, Centro - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 29 de junho de 2016, o **Contrato nº1668/2015**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo-limpeza (sacos para lixo), visando atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O Mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 29 de junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/04/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Francisca dos Santos Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1737/2015

I - ESPÉCIE: Doc. Nº561/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1737/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manuel Jucá nº75, Coaçu, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de maio de 2016, o **Contrato Nº1737/2015**, que tem por objeto a contratação de serviços de coleta transporte e destino final dos resíduos (lixo) comerciais produzidos pela Secretaria de Saúde do Estado e Unidades de Saúde. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$57.352,93 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$57.352,93 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/05/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e João Arruda Ribeiro Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0170/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: COMERCIAL VALFARMA, SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160111– SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0582830/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA COMERCIAL VALFARMA ITEM: 3 - CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO, 200MG, ORAL, UNIDADE 1.0 UN; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 15.556.550; VALOR UNITÁRIO: R\$0,06 40. EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME ITEM: 4 - CARBAMAZEPINA, 20MG/100ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML, UNIDADE 1.0 FR; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 8355; VALOR UNITÁRIO: R\$7,35. EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 5 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), FRASCO 20ML, 40MG/ML, ORAL, UNIDADE 1.0 UN; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 26.659; VALOR UNITÁRIO: R\$3,78. EMPRESA D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ITEM: 6 - DESVENLAFAXINA (SUCCINATO) MONOIDRATADO, 100MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMP; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 175.500; VALOR UNITÁRIO: R\$4,38. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0111/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 131/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de sensores e cabos ecg 5 vias para equipamentos da marca DIXTAL**, de acordo com as

específicas e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá os Itens 01, 02 e 03, conforme descrição e quantitativos ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150864 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$55.889,50 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8152.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE 8154.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 413/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, para o Instituto de Prevenção do Câncer IPC/ SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº765/2015, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 06, conforme descrição e quantitativo, contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº765/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$30.118,90 (trinta mil, cento e dezotois reais e noventa centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2016 – 24200364.10.302.057.22475.03.33903000.2.91.00.1.30 e 24200364.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e MARIA ENIDETE ALMEIDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 0429/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para abastecer emergencialmente as Unidades da Rede SESA, conforme planilha abaixo, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº044/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens, contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº044/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$19.284,60 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2016 – Fonte: 10 FECOP, Unidade Orçamentária: 24200 804.10.30 2.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 – PF: 24040101920161 e 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4-19750.. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e ITALO BONFIM DE OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 0431/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para abastecer emergencialmente as Unidades da Rede SESA, conforme planilha abaixo, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações



constantes na Dispensa de licitação nº044/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº044/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$393.606,72 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2016 – Fonte: 10 FECOP, Unidade Orçamentária: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 – PF: 2404010192016I e 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4-19750.. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e LAURA ANDREA FARIAS PAIVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0432/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para abastecer emergencialmente as Unidades da Rede SESA, conforme planilha abaixo, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº044/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº044/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$741.581,76 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2016 – Fonte: 10 FECOP, Unidade Orçamentária: 2420 0804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 – PF: 2404010192016I e 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4-19750. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 032/2016

PROCESSO Nº1302190/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **Aquisição de Bomba de Infusão Contínua e Insumos**, para o paciente Carlos Eduardo de Oliveira Lopes, Processo nº0157363-83.2015.8.06.0001). JUSTIFICATIVA: Anexa, encontra-se declaração de exclusividade do ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, inviabilizando, portanto, o processo de licitação pública, na qual está dito que a Empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº01.772.798/0002-33 é a única empresa que comercializa e distribui para todo o Brasil e está autorizada a importar, registrar e distribuir os produtos fabricados pela empresa MEDTRONIC MINIMED com sede em 18000 Devonshire Street, Northridge CA 91325 EUA. O paciente Carlos Eduardo de Oliveira Lopes, é portador de doença grave – diabetes mellitus tipo 1 (CID E14), e necessita urgente de tratamento por toda sua existência, de maneira ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de sua utilização, conforme relatório médico e decisão judicial fl. 02 à 05 dos autos. VALOR: R\$165,00 (Cento e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2016 - Dotação Orçamentária: 24200014.10.302.057.22492.03.339032.10100.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 20/05/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 20/05/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima N. Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº019/2016

I - Doc. nº019/2016 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao

BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 03 (três) veículos para uso do Programa de Saúde da Família/PSF do município de PORANGA/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$114.900,00 (cento e catorze mil e novecentos reais), sendo R\$14.900,00 (catorze mil e novecentos reais) a contrapartida do BENEFICIÁRIO; VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2016; VII - DOS RECURSOS: nº24200024.10.302.057.18138.12.444042.1.01.00; VIII - DATA: 06/05/2016; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Carlisson Emerson Araújo da Assunção.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº21/2016

I - Doc. nº21/2016 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de uma unidade de apoio de saúde equipada sobre container, constando de consultório médico, consultório médico-odontológico e enfermagem para uso do Sistema Único de Saúde/SUS no município de Aracati/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), sendo R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a contrapartida do BENEFICIÁRIO; VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de Dezembro de 2016; VII - DOS RECURSOS: nº24200024.10.302.057.18138.04.444042.1.01.00; VIII - DATA: 29/04/2016; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Francisco Ivan Silvério da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº24/2016

I - Doc. nº24/2016 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias para uso do Sistema Único de Saúde/SUS no município de GRANJA/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a contrapartida do BENEFICIÁRIO; VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de Setembro de 2016; VII - DOS RECURSOS: nº24200024.10.302.057.18138.05.444042.1.01.00; VIII - DATA: 02/05/2016; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Romeu Aldigueri de Arruda Coelho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº35/2016

I - Doc. nº35/2016 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) Ambulância de simples remoção, para uso do Sistema Único de Saúde/SUS no município de CAMOCIM/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto



nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), sendo R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais) a contrapartida do BENEFICIÁRIO; VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016; VII - DOS RECURSOS: nº24200024.10.302.057.18138.05.444042.1.01.00; VIII - DATA: 16/05/2016; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Mônica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº42/2016

I - Doc. nº42/2016 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) Ambulância de simples remoção, para uso do Sistema Único de Saúde/SUS no município de BEBERIBE - CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) a contrapartida do BENEFICIÁRIO; VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de Dezembro de 2016; VII - DOS RECURSOS: nº24200024.10.302.057.18138.04.444042.1.01.00; VIII - DATA: 17/05/2016; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº03/2016

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAUC-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O disposto no Art.198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 4. A deliberação em sua 423ª Reunião Ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2016. RESOLVE: 1. Empossar os representantes das entidades, abaixo especificadas, como Membros do CESAUC, com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, 1.1. Representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT e da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB Titular: Hernesto Luz Cavalcante. 1.2. Representantes dos Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará Titular: Terezinha Ricardo dos Santos Lima Suplente: Francisca Douzinhos dos Santos e Silva. 1.3. Representante das Entidades Estaduais de Representação dos Odontólogos: Suplente: Pedro Alves de Araújo Filho 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAUC/CE, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.

João Marques de Farias
PRESIDENTE/CESAUC
Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
VICE-PRESIDENTE/CESAUC
Anderson Silva Sousa
SECRETÁRIO GERAL GERAL/CESAUC
Maria Conceição Araújo Moreira
SECRETÁRIA ADJUNTA/CESAUC

*** **

RESOLUÇÃO Nº13/2016

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAUC-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03, 13.959/2007 e 15.559/14 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O

disposto no Art.198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 4. A deliberação em sua 426ª Reunião Ordinária realizada em 14 de março de 2016. RESOLVE: 1. Empossar os representantes das entidades, abaixo especificadas, como Membros do CESAUC, com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, USUÁRIO: 1.1. Federação dos Trabalhadores na Indústria do Ceará - FTIEC Titular: José Wilson Teixeira 1.2. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-CE. Titular: Marcos Coelho Parhayba (recondução). 1.3. Entidades de Portadores de Deficiência Titular: Ana Lúcia Botelho Maciel (recondução). 1.4. Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho Titular: José Teles dos Santos GOVERNO: 1.5. Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/CE Suplente: Ângelo Luis Leite Nóbrega. 1.6. Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC/CE Titular: Anna Margarida Vicente Santiago. Suplente: Josilene Dias de Sena. PROFISSIONAL DE SAÚDE: 1.7. Entidades Estaduais dos Enfermeiros Titular: Francisca Lucia Nunes de Arruda (recondução). 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAUC/CE, Fortaleza, 14 de março de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello
PRESIDENTE/CESAUC
Marcos Coelho Parhayba
VICE-PRESIDENTE/CESAUC
Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
SECRETÁRIO GERAL GERAL/CESAUC
Francisca Lucia Nunes de Arruda
SECRETÁRIA ADJUNTA/CESAUC

*** **

RESOLUÇÃO Nº14/2016/CESAUC

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAUC-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03, 13.959/2007 e 15.559/14 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A deliberação em sua 426ª Reunião Ordinária realizada em 14 de março de 2016. RESOLVE: 1. Aprovar as Atas das suas 420ª reunião ordinária realizada em 14.12.2015; 422ª reunião extraordinária realizada em 18.01.2016 e 423ª reunião ordinária realizada em 01.02.2016. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAUC, Fortaleza, 14 de março de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello
PRESIDENTE/CESAUC
Marcos Coelho Parhayba
VICE-PRESIDENTE/CESAUC
Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
SECRETÁRIO GERAL GERAL/CESAUC
Francisca Lucia Nunes de Arruda
SECRETÁRIA ADJUNTA/CESAUC

*** **

RESOLUÇÃO Nº15/2016- CESAUC

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAUC-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. A Lei Complementar nº141/2012 que regulamenta o §3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. 3. A



Resolução Nº03/2001 de 30 de julho de 2001 – CESAU, que adota os conceitos chaves relativos à organização da assistência nos município no contexto do Plano Diretor de Regionalização do Estado do Ceará; 4. A Resolução Nº04/2013 de 25 de fevereiro de 2013 – CESAU, que aprova os critérios de seleção dos Hospitais na classificação de Polo a serem beneficiados com os recursos do Tesouro do Estado: 5. A Resolução Nº56/2013 de 22 de novembro de 2013 – CESAU, que aprova o reajuste do valor de cofinanciamento de custeio dos Hospitais Polo com recursos do Tesouro do Estado repassados de forma automática para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios beneficiados; 6. A Resolução Nº02/2015 de 09 de fevereiro de 2015 – CESAU, que aprova o repasse dos recursos do Tesouro do Estado na modalidade fundo a fundo para os Hospitais Polo, Hospitais Estratégicos e Hospitais de Pequeno Porte – HPP para o ano de 2015; 7. A Recomendação/Parecer Técnico Nº16/2015 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS -CANOAS/CESAU. 8. A Resolução Nº39/2015 de 14 de dezembro -CESAU, que Suspende os repases Financeiros da Contra partida do Tesouro do Estado, na modalidade Fundo a Fundo para o Hospital Dr. Deoclécio Lima Verde pela não execução de atividades pactuadas; 9. A recomendação/Parecer Técnico Nº02/2016 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS/CESAU; 10. A deliberação em sua 426ª Reunião ordinária realizada em 14 de março de 2016. RESOLVE: Conceder um prazo de 60 (sessenta) dias ao Hospital Dr. Deoclécio Lima Verde, para que o mesmo se adequa para realização de atendimentos em Clínica Médica e Cirúrgica. Após este prazo uma comissão da CANOAS visitará o Hospital para averiguar se o mesmo esta apto a atender a população, ficando os repasses financeiros suspensos até que as adequações sejam efetuadas no prazo pré estabelecido. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello

PRESIDENTE/CESAU

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

SECRETÁRIO GERAL GERAL/CESAU

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA/CESAU

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº090, de 16 de Maio de 2016, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2016. **Onde se lê:** R\$128.873.478,40 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$79.856.475,20 (setenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) de recursos do Tesouro. **Leia-se:** R\$128.873.478,40 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$79.856.475,20 (setenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) de recursos do Tesouro (Fonte 01) e R\$49.017.003,20 (quarenta e nove milhões, dezessete mil, três reais e vinte centavos) de recursos do SUS (Fonte 91). Fortaleza/CE, 25 de maio de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº094, de 20 de maio de 2016, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0478/2016. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2016 – 24200 804.10.122.05 5.339039.1.01.00.0.3 – 09838. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2016 – 24200804.10.122.055.22548.03.339039.1.01.00.0.3 – 09838. Fortaleza/CE, 27 de maio de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº01/2016 - A DIREÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO RODOLFO TEOFILLO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 1 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS,** à servidora **LIDUINA MARIA DE SOUSA ARAUJO,** ocupante do cargo de Atendente Dental Grupo Ocupacional, referência 24, matrícula nº32503616, lotada nesta CEO

Rodolfo Teofilo, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4850/4848. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CEO -RODOLFO TEOFILLO, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Celia Marisa Vasconcelos

DIRETORA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº15/2016

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público,** para conhecimento dos interessados, **o presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado** para a formação de um banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Curso Técnico de Vigilância em Saúde por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado, que visa a formar um banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Curso Técnico de Vigilância em Saúde por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.
2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação previstas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atribuições

Anexo IV – Quadro de pontuação da 1ª Etapa

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa

Anexo VI – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS QUANDO DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, candidatos para atender os objetivos previstos no item 1, deste Edital.
2.2.1. As áreas de atuação com o número de vagas, as horas semanais, o valor da remuneração, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação estão previstos no Anexo I, deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos, convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I deste Edital sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa considerando ainda o item 4.1 e seus subitens.

2.7. As bolsas, que por ventura forem outorgadas, poderão ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, uma única vez, por igual período, a contar da data final de sua duração, desde que tenham a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.10. As datas, previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III, deste Edital.

3.1.1. Para execução de suas atribuições, os bolsistas convocados, poderão assumir bolsas de no máximo 40 horas a depender da disposição orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convidados a outorga de bolsa de 20 horas, estes, receberão o equivalente a 50% do valor da bolsa de 40 horas.

3.1.2. As bolsas iniciais deverão ser outorgadas, primeiramente, em conformidade com o definido no Edital – ANEXO I, sendo necessário para redução ou ampliação de carga horária a submissão ao Conselho Técnico Administrativo – CONTEC.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP-CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e ainda por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line via Internet tendo atividades aos sábados e domingos quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições, previstas no Anexo III deste Edital, os candidatos classificados, quando convocados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato, selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13, do Decreto nº70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas considerando ainda o item 2.6 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter noção de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e,
- l) Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação);
- m) Não ser Servidor Público em regime integral das seguintes esferas: Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos em lei.
 - 4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato selecionado, deverá entregar à coordenação da DIEPS/ESP/CE, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 4.1 deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido, neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, no horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3, deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do candidato (Imprimir), onde o candidato deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema, desta Seleção, atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

5.9. No ato da inscrição o candidato deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo no decorrer do processo seletivo mudar a opção previamente escolhida.

5.10. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.11. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.12. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.13. O candidato deverá obter o Edital, desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc).

5.14. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.



5.15. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.16. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.17. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do sítio da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

- No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;
- No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS; e,
- No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.17 deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.17 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.18. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.17, deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.19. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.17 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. Primeira Etapa: Habilitação e Comprovação de formação acadêmica e Currículo profissional

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise das informações, preenchidas na ficha de habilitação eletrônica, e seus pontos corresponderão a 30% (vinte por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora considerará as informações, prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 03 (dois) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item, de acordo com a documentação entregue na comprovação de habilitação de currículo. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

Comprovação de Formação Acadêmica e Currículo Profissional: Para comprovar sua formação acadêmica e as informações pontuadas na habilitação eletrônica, o candidato, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, emitida em cartório, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado), deverá imprimir e assinar a sua ficha eletrônica de inscrição e de habilitação do currículo e dispor de todos os documentos comprobatórios pontuados pelo candidato nessa etapa (ANEXO IV) e requisitos, exigidos no Anexo I, deste edital, bem como o documento disposto no Anexo VI e colocá-los em envelope, devidamente LACRADO e IDENTIFICADO (escrito com letra de forma ou em etiqueta impressa) com as seguintes informações:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

EDITAL:

TITULAÇÃO A QUE ESTÁ CONCORRENDO/ÁREA DE ATUAÇÃO:

O referido envelope deverá ser entregue pessoalmente, via carta registrada (AR) ou via SEDEX até o prazo estipulado no Anexo II, na Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS), localizada na Avenida Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, CEP 06165-090 na cidade de Fortaleza – CE (prédio anexo da ESP/CE) no período e horários previstos no Anexo II, deste Edital, referente a 1ª Etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório, caso o candidato não entregue os itens previstos para a validação, será, automaticamente, eliminado desta seleção sem a possibilidade de apresentação posterior.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- Ficha de inscrição e habilitação de currículo impressas e assinadas
- Solicitados no Anexo I - (diploma ou declaração/certificado de conclusão – graduação/especialização/mestrado/doutorado) o tempo da declaração deve ter no máximo 06 (seis) meses de expedida.
- Pontuados no Anexo IV - Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.
- Incluir o documento preenchido e assinado solicitado no Anexo VI. O referido envelope deverá ser entregue pessoalmente, via carta registrada (AR) ou via SEDEX até o prazo estipulado no Anexo II, no setor da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS), no prédio da ESP/CE, localizado na Avenida Antônio Justa, 3161, bairro Meireles na cidade de Fortaleza-CE, no período e nos horários previstos no Anexo II, deste Edital, referente a 1ª Etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório, caso o candidato não entregue os itens previstos para a validação, será, automaticamente, eliminado desta seleção sem a possibilidade de apresentação posterior. Ressalta-se que os demais documentos solicitados no item 8.4 deste Edital, serão entregues quando o candidato for classificado e convocado.



6.2.2. Segunda Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências, relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados classificados, nessa etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou que não enviarem seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

6.2.2.1. IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;

Item 5 – até 1.500; e,

Item 6 – até 200 caracteres.

E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduado, Especialista, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor).

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres).

03. Descreva sucintamente sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres).

04. Descreva sucintamente sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança. Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres).

05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres).

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres).

6.2.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6, deste Edital.

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.1, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.1, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1E \times 3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2E \times 7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, será, automaticamente, eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa; e,

Resultado preliminar da 2ª Etapa;

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do site, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicar na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu “login” de usuário e dentro de sua área exclusiva selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção consistirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos considerando o item 2.1.1 deste Edital

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados considerando ainda o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos aprovados, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:



I – Primeira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1a Etapa;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se à Diretoria de Educação Profissional em Saúde, situada na Av. Antônio Justa, nº3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13 h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de especialização, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado);

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...). Na ausência de comprovação anexar Declaração original firmada pelo titular da conta confirmando o seu domicílio naquele endereço.

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo Vitae ou Lattes atualizado;

b) Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;

c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

8.4.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado e entregue por cópia autenticada em cartório. E com no máximo 06 (seis) meses de expedida.

8.4.1.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o art.5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o art.6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o art.12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.

8.4.1.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art.5º da Resolução nº1 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

8.4.1.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.2. Os candidatos classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4, 8.4.1, 8.4.1.1, 8.4.1.2 e 8.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do candidato inscrito ser convocado para assumir a bolsa sob pena de desclassificação e eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada neste item e subitens no prazo estipulado pela área.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br> assim como no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e a convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os candidatos a serem convocados, oportunamente, para exercerem suas atividades através do e-mail, informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro candidato, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O candidato desistente terá sua classificação cancelada, ficando o mesmo eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTES
CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA	243908/2013	240.401.100.2016C	91
EM SAÚDE		240.401.156.2016C	

10.3. Caso deseje, o candidato, convocado, poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação, deste Edital, assim como a homologação do resultado final serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação, deste Edital, assim como dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos, decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos, regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, através do e-mail, edital152016@esp.ce.gov.br, ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ), disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os candidatos, regularmente, inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 23 de maio de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº30.922
PROCURADORIA JURÍDICA



EDITAL Nº15/2016

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

Área de Atuação I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialista – 20 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Graduação na área da saúde - Aracati, Fortim, Itaiçaba e Icapuí.	12 meses	R\$1.452,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)	Graduados na área da Saúde, com especialização* na área da saúde ou educação, para atender demandas do Curso Técnico em Vigilância em Saúde com atuação nos municípios de Aracati, Fortim, Itaiçaba e Icapuí.
2	Graduação na área da saúde - Quixeramobim, Quixadá, Choró, Banabuiú, Senador Pompeu, Solonópole e Pedra Branca	12 meses	R\$1.452,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)	Graduados na área da Saúde, com especialização* na área da saúde ou educação, para atender demandas do Curso Técnico em Vigilância em Saúde com atuação nos municípios de Quixeramobim, Quixadá, Choró, Banabuiú, Senador Pompeu, Solonópole e Pedra Branca.

* Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art.5º da Resolução nº1 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

Área de Atuação II: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialista – 40 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Graduação na área da saúde - Aracati, Fortim, Itaiçaba e Icapuí.	12 meses	R\$2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduados na área da Saúde, com especialização* na área da saúde ou educação, para atender demandas do Curso Técnico em Vigilância em Saúde com atuação nos municípios de Aracati, Fortim, Itaiçaba e Icapuí.
2	Graduação na área da saúde - Quixeramobim, Quixadá, Choró, Banabuiú, Senador Pompeu, Solonópole e Pedra Branca	12 meses	R\$2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduados na área da Saúde, com especialização* na área da saúde ou educação, para atender demandas do Curso Técnico em Vigilância em Saúde com atuação nos municípios de Quixeramobim, Quixadá, Choró, Banabuiú, Senador Pompeu, Solonópole e Pedra Branca.

* Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art.5º da Resolução nº1 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

EDITAL Nº15/2016

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 06 de junho até às 12h do dia 10 de junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 06 de junho até às 12h do dia 10 de junho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de entrega da validação de documento de comprovação acadêmica via carta registrada (AR), via SEDEX ou pessoalmente.	De 06 de junho até às 16h do dia 13 de junho de 2016 Exclusivamente no DIEPS - ESP/CE sito na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE das 9h às 11h e das 13h às 16h.
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até às 15h do dia 14 de junho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 15 de junho até às 12h do dia 16 de junho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Até às 15h do dia 17 de junho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa - Período de preenchimento do memorial descritivo (somente para os classificados na 1ª Etapa)	De 18 de junho até às 12h do dia 20 de junho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até às 15h do dia 21 de junho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 22 de junho até às 12h do dia 23 de junho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa	Até às 15h do dia 24 de junho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento

EDITAL Nº15/2016

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Área de Atuação	Atribuições
I e II	? Assumir como professor(a) -facilitador(a) da(s) Unidade(s) Didática(s) à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas; • Assumir como orientador de estágio da(s) Unidade(s) Didática(s), à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas; • Elaborar programas de capacitação e educação permanente e para o desenvolvimento dos professores facilitadores; • Participar da elaboração dos materiais pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações da Coordenação dos Cursos Técnicos e com a DIEPS; • Apresentar à DIEPS relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos; • Participar do planejamento e da execução da orientação do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto; • Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso; • Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos; • Participar da operacionalização dos projetos da DIEPS; • Participar da articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática; • Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso; • Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso; • Manter-se informado sobre as normas e os procedimentos da ESP/CE; • Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) Técnico(s) da DIEPS; • Desenvolver atividades de extensão e investigação científica; • Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação.

EDITAL Nº15/2016

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Cursos extracurriculares na área de ensino e/ou saúde de, no mínimo 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,5
1.2	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente em saúde, com, no mínimo, de 6 (seis) meses de atividades.	0,5	1,0
1.3	Trabalhos apresentados em eventos, relacionados à área da saúde.	0,5	1,5
1.4	Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Saúde	1,0	1,0



Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
2	CURRÍCULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada em atividades de coordenação e/ou supervisão de cursos na área da saúde (por cada 6 (seis) meses de experiência).	1,0	1,5
2.2	Experiência comprovada em atividades de acompanhamento de estágio curricular obrigatório ou docência (por cada 6 (seis) meses de experiência).	1,0	2,0
2.3	Experiência comprovada em atividades na área da saúde ou educação por cada 6 (seis) meses de experiência. OBS: estágio curricular ou extracurricular, não pontuará	0,5	1,5
TOTAL			10 pontos

EDITAL Nº15/2016

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
1	Experiência prática com atividades da área escolhida.	0,1	2,5
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre a trajetória profissional.	0,1	2,0
3	Emprego adequado da linguagem.	0,1	2,0
4	Experiência em metodologias ativas de ensino-aprendizagem.	0,1	1,5
5	Motivação para executar as atribuições da área escolhida.	0,1	2,0
TOTAL			10 pontos

EDITAL Nº15/2016

ANEXO VI – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS QUANDO DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

Eu _____, candidato(a) ao Banco de Colaboradores (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica) da Diretoria da Educação Profissional em Saúde-DIEPS, por meio da Escola de Saúde Pública do Ceará, com o número de inscrição _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos pontuados por mim no ANEXO IV são verdadeiros e válidos na forma da lei, identificados pelos subitens correspondentes à formação acadêmica e profissional e organizadas na ordem sequencial dos subitens que se apresentam no Quadro de Pontuação do referido ANEXO num total de _____ - _____ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise dos títulos/experiência pela banca examinadora, com vistas à classificação no certame quando da minha convocação.

1. Que os documentos exigidos no subitem 8.4, I são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas e que os documentos exigidos no subitem 8.4, II são cópias verdadeiras e válidas na forma da lei.
2. Certificados exigidos para comprovação da formação acadêmica (sempre da menor titulação para maior Ex. Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós Doutorado).

Item	Detalhar documentação entregue de acordo com os subitens CURRÍCULO ACADÊMICO	Valor máximo**	Valor pretendido*	Valor obtido**
1	(Descrição completa dos documentos entregues e pontuados – Título do documento, Data de participação, carga horária e tempo e etc.) *			

Item	Detalhar documentação entregue de acordo com os subitens CURRÍCULO PROFISSIONAL	Valor máximo**	Valor pretendido*	Valor obtido**
2	(Descrição completa dos documentos entregues e pontuados – Título do documento, Data de participação, carga horária e tempo e etc.) *			

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar “00” quando não houver pontuação).

** Campos de preenchimento exclusivo do DIEPS.

Local e data _____ Assinatura do candidato(a)
Assinatura da área _____

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2014

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº25/2014; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº10.250.418/0001-00; V - ENDEREÇO: Tv. Rejane, 186, Novo Mondubim, CEP: 60.764-050, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato nº25/2014 por 12 (doze) meses, à partir do dia 10/07/2016, o qual visa a contratação dos serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, consistindo em limpeza, plantio, capina para manutenção e conservação das áreas externas e internas da Escola de Saúde Pública do Ceará e, seu anexo, Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS, com a destinação final dos resíduos em local adequado, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. O pagamento dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos da dotação orçamentária: 2420 0814.10.122.500.22075.03.339039.1000.0, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$11.466,67 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2016 e R\$12.533,33 (doze mil, quinhentos e trinta e trinta e três centavos) para o exercício de 2017; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 25/05/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e JOSÉ UBIRAJARA FERREIRA PAZ- CONTRATADA.**

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05/2016

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA OSWALDO SAMYR LOURENÇO RODRIGUES EIRELI - ME, com sede na Rua Ipê Amarelo, 171, Cajazeiras, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº21.765.330/0001-48. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada** para prestar serviços de locação de veículo automotor, atendendo as necessidades da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS, conforme especificações: 04 (quatro) veículos tipo carro pequeno, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), movido a gasolina, com seguro total, manutenção e combustível, com no máximo 01 (um) ano de uso.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº02/2016, de acordo com o Art.24, inciso IV e demais artigos aplicáveis da Lei Federal nº8.666/93, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura do mesmo.. VALOR GLOBAL: R\$55.054,18 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) pagos em: O pagamento será efetuado até 0 10º (décimo) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.128.076.22866.02.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.03.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.04.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.06.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.09.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.10.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.11.339039.29100.1;

24200814.10.128.076.22866.12.339039.29100.1;
24200814.10.128.076.22866.13.339039.29100.1;
24200814.10.128.076.22866.14.339039.29100.1.. DATA DA
ASSINATURA: 20/05/2016 SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES
DE PINHO PESSOA-CONTRATANTE e OSWALDO SAMYR
LOURENÇO RODRIGUES- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2016**

PROCESSO Nº2806922/2016. OBJETO: **Serviços de revisão de 30.000km do veículo CHEVROLET S10, de placas OSS 3230, Fab/Mod 2014/2014.** JUSTIFICATIVA: Em decorrência da nova estrutura e a interiorização das ações da ESP/CE, com conseqüente aumento de demanda de atividades em diversos municípios do Estado, a Escola de Saúde Pública do Ceará adquiriu através da Ata de Registro nº11/2014, em veículo marca Chevrolet S10 LS DD4, Cabine Dupla, de placas OSS 3230, Chassis 9BG148DKOEC459835, conforme Nota Fiscal nº000.934837. O veículo encontra-se na garantia de fábrica e, por isso, devem ser realizados serviços periódicos de manutenção preventiva, de acordo com programa de revisão na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa indicado, implica na perda da validade para os itens de verificação. Um dos itens que deve seguir o programa acima mencionado, é a revisão de manutenção preventiva dos 30.000km, conforme observa-se no orçamento padrão para todas as autorizadas que segue anexo. Pelo o exposto, constata-se a necessidade de dar prosseguimento ao que solicitado considerando que somos responsáveis pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades na área urbana e/ou condições de viagens a serviço. VALOR GLOBAL: R\$3.327,87 (três mil, trezentos e vinte sete reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.500.22075.03.339030.10000.0;
24200814.10.122.500.22075.03.339039.10000.0;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II e XVII, da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações. CONTRATADA: **SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA**, situada na Av. Barão de Studart, 1630, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.379.340/0001-14. DISPENSA: Clara de Assis Alves Silva- Diretora Administrativo-Financeira. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação- Salustiano Gomes de Pinho Pessoa - Superintendente.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

EDITAL Nº27 – SSPDS/SEPLAG.

**RERRATIFICA EDITAL Nº01/
2014- SSPDS/SEPLAG, PARA O
CARGO DE INSPETOR DE
POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam pública a rerratificação do Edital nº01/2014 do Concurso público para o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, que passa a ter a redação a seguir especificada:

21 DO EXAME TOXICOLÓGICO

Onde se lê:

21.1 Os candidatos aprovados no resultado final do concurso, serão convocados para o exame toxicológico, a ser realizado em laboratórios credenciados pela Fundação VUNESP.

Leia-se:

21.1 Os candidatos matriculados no Curso de Formação poderão ser convocados para coleta do material a ser utilizado no exame toxicológico, a ser realizado em laboratórios credenciados pela Fundação VUNESP, a partir do início do referido curso.

Ficam ratificados os demais dispositivos do Edital de Abertura de Inscrições nº01/2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser, doravante, alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Fortaleza/CE, 16 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº31 – SSPDS/SEPLAG.

**RERRATIFICA EDITAL Nº01/
2014-SSPDS/SEPLAG, PARA O
CARGO DE ESCRIVÃO DE
POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam pública a rerratificação do Edital nº01/2014 do Concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, que passa a ter a redação a seguir especificada:

21 DO EXAME TOXICOLÓGICO

Onde se lê:

21.1 Os candidatos aprovados no resultado final do concurso, serão convocados para o exame toxicológico, a ser realizado em laboratórios credenciados pela Fundação VUNESP.

Leia-se:

21.1 Os candidatos matriculados no Curso de Formação poderão ser convocados para coleta do material a ser utilizado no exame toxicológico, a ser realizado em laboratórios credenciados pela Fundação VUNESP, a partir do início do referido curso.

Ficam ratificados os demais dispositivos do Edital de Abertura de Inscrições nº01/2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser, doravante, alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Fortaleza/CE, 16 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº33 – SSPDS/SEPLAG.

**RERRATIFICA EDITAL Nº01/
2014-SSPDS/SEPLAG, PARA O
CARGO DE DELEGADO DE
POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam pública a rerratificação do Edital nº01/2014 do Concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, que passa a ter a redação a seguir especificada:

23 DO EXAME TOXICOLÓGICO

Onde se lê:

23.1 Os candidatos aprovados no resultado final do concurso, serão convocados para o exame toxicológico, a ser realizado em laboratórios credenciados pela Fundação VUNESP.

Leia-se:

23.1 Os candidatos matriculados no Curso de Formação poderão ser convocados para coleta do material a ser utilizado no exame toxicológico, a ser realizado em laboratórios credenciados pela Fundação VUNESP, a partir do início do referido curso.

Ficam ratificados os demais dispositivos do Edital de Abertura de Inscrições nº01/2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser, doravante, alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Fortaleza/CE, 16 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



EDITAL Nº33 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, de 18 de maio de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ tornam pública a convocação para a terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para ingresso no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Convocação para a terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 FEMININO

10000355, Ana Carolina Campos Olinda/10002025, Isabel Cristina Marques de Almeida/10000726, Samara Dantas Pinheiro.

1.1.2 MASCULINO

10001153, Carlos Henrique Ehrich Vasques Ramos/10000491, Danillo Cidreira dos Santos de Almeida/10002676, Davi Teixeira Gomes/10000185, Davio Barbosa dos Santos/10001719, Diogenes Luis Barros de Freitas/10002636, Fabio Ximenes Plutarco/10000578, Felipe Aguiar Gomes/10001511, Filipe Eduardo Bastos Bentemuller/10002571, Gerdean Melo Alves/10002233, Igor de Oliveira Cabral/10000530, Jammy Alysson Silva Vieira/10002220, Joao Romario Fernandes Filho/10002974, Jose Ailton Lima dos Santos/10002237, Jose Ailton Miranda Forte Filho/10000320, Jose Guilherme Veras Neto/10001193, Jose Roberto Silva do Rego/10000488, Josiel Jose Ribeiro Bezerra/10002674, Madson Rodrigues de Castro/10002520, Pablo Fernandes Goncalves Mattos/10000115, Pedro Saraiva da Cruz Filho/10000559, Raphael Antonio Sampaio de Oliveira/10001368, Rodrigo Monteiro Carneiro/10000057, Socrates Alves Honorio de Souza/10000772, Thiago Pereira Dias/10000546, Waldomiro Loreto do Nascimento.

1.1.2.1 Convocação dos candidatos sub judice para a terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000541, Alan Capistrano Rolim/10002741, Dionnis da Silva de Souza/10001198, Eliomar Cordeiro Alves/10000061, Francisco Fagner Paulino de Queiroz/10000121, Francisco Tharvison Oliveira Reges Athan/10000450, Joao Hugo Rufino Fernandes.

1.1.2.2 Convocação de candidato referente a outro certame para a terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

90000001, Marcio Fonseca da Costa.

2 DA TERCEIRA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A terceira prova objetiva terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 29 de maio de 2016 (domingo), a partir das 8 horas (horário local).

2.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início desta, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, a partir do dia 24 de maio 2016, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2.1 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

2.2.2 O Cespe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2.3 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.2.4 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.6.3 e no item 14 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital.

3 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA TERCEIRA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Os gabaritos oficiais preliminares da terceira prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, a partir das 19 horas da data provável de 30 de maio de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da terceira prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

3.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da terceira prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, e seguir as instruções ali contidas.

3.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

3.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

3.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final na terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, o resultado final no terceiro semestre do Curso de Formação Profissional e o resultado final no concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, na data provável de 13 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



EDITAL Nº 34 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, DE 18 DE MAIO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA
INGRESSO NO CARGO DE
PRIMEIRO-TENENTE DO
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE tornam pública a **convocação para a terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional**, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Ceará.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Convocação para a terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 FEMININO

10004882, Aldiana Moreira Castro / 10006958, Ana Gabriela Bezerra Lima / 10001489, Ana Julia Dantas Menezes / 10001548, Antonia Shyrley Damasceno Silva / 10002450, Dayane Katharyne de Souza / 10003077, Dayane Teixeira Rodrigues / 10003657, Gabriela Vasconcelos Lucena / 10004181, Jamyla Lima Saboya de Castro / 10006432, Kely de Oliveira Yamamoto / 10001378, Liana Maria Goncalves Rodrigues / 10001597, Lilia Kelly de Sousa Narcizo / 10004770, Luziane Pereira Freire / 10002684, Maria Aparecida de Freitas Moraes / 10001473, Mariane Araujo Lima de Almeida / 10004598, Natalia Parla Rodrigues Batalha Andrade / 10001208, Nayara Helena Meireles da Fonseca / 10001292, Renata Amaral Mesquita Loiola / 10001454, Talyta Barros Maciel / 10000246, Thaisse Freitas Gabriel / 10000569, Virginia Barros da Rocha.

1.1.2 MASCULINO

10000850, Ailton do Nascimento Barbosa / 10006414, Alex dos Santos Guimaraes / 10003968, Alirio Nogueira Costa Junior / 10002872, Alvaro Cesar Goncalves Silveira / 10003767, Anderson Valentim Santos de Oliveira / 10000941, Andre Henrique de Araujo Gaya / 10006098, Antoniel Lima Almeida / 10003291, Antonio Almeida Freire Neto / 10003558, Antonio Ronilson da Silva Nascimento / 10002152, Antonio Vagner Carlos Rocha / 10005289, Antonio Ytallo Silva Costa / 10006120, Arthur Felipe Chagas Rubens / 10002499, Artur Solano Leite / 10000153, Assis Holanda Lima / 10000265, Breno Timbo Magalhaes Bizarria / 10000702, Brunno Alonso Souza Araujo / 10003149, Bruno de Souza Lima Kriger Pinheiro / 10001850, Bruno Henrique Carvalho Lopes / 10004673, Bruno Leitao Oliveira / 10000578, Bruno Rocha Caldas / 10001864, Carlos Eduardo Amarante Scipiao / 10004694, Carlos Eduardo Lopes Carneiro / 10003601, Carlos Evanildo Ribeiro de Sousa / 10002016, Carlos Luiz Santana de Sousa / 10006642, Charles Jones Lemos Junior / 10001380, Claudio Lopes Cavalcante / 10000278, Cleidsom Pereira Fernandes / 10003685, Cleiton Silva de Castro / 10001677, Daniel Leite Pereira / 10001300,



Daniel Maximiano Carneiro / 10002669, Daniel Sousa de Oliveira / 10002078, Danilo Cordeiro da Silva / 10001141, Deyberth dos Santos Costa / 10005303, Diogo Monteiro Rodrigues / 10001485, Donaldson Bezerra dos Santos / 10004263, Dummar Thomeny Ribeiro / 10000292, Edgar Martins de Freitas Neto / 10002458, Eduardo Ramos / 10001616, Eriko Firmino Alves Monteiro / 10003382, Euclides Dias da Silva Neto / 10002062, Felipe Amorim Monte Linhares / 10001769, Felipe Moura Rodrigues / 10000063, Felipe Silva Azevedo / 10004874, Flavio Eduardo Cavalcante Lima Verde Junior / 10001890, Francisco Alberto Lopes de Souza Junior / 10001686, Francisco das Chagas Alves Filho / 10001726, Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo / 10000352, Francisco Eivaldo Sousa Mariano / 10000227, Francisco Regis Leite Freires / 10002582, Francisco Ricardo Holanda Pinheiro Junior / 10001897, Franciso Jonas dos Santos Sousa / 10003420, Gabriel Zanella Verissimo / 10000089, Galvem Lucena Filho / 10005476, Gledstone Alves Pinho / 10003850, Guilherme Dutra Alencar / 10005663, Helio Veras Lessa Moreira / 10004094, Helton Barrozo Teixeira de Souza / 10004809, Hernandes de Araujo Macedo / 10005230, Hugo Figueiredo de Souza / 10005092, Hugo Henrique de Moura / 10000930, Igor Leonardo Moura Gomes / 10002050, Igor Reinaldo da Silva / 10002466, Italo Germano da Costa / 10006906, Jadson Wilame Lobo da Costa / 10004547, Jailton Martins dos Santos / 10004744, Jardim Felix de Moura / 10003085, Jean Dabin Passos Bezerra Granja / 10001645, Jefferson Elias Teixeira da Silva / 10000130, Joao Edson Souza Araujo / 10002451, Joao Geraldo de Assis Queiroga / 10001232, Joao Paulo Leite Silva / 10003297, Joao Victor Belem Falcao Rabelo / 10002775, Joaquim Tavares de Medeiros Neto / 10002951, Jonas Wendell Leal da Costa / 10000485, Jose Edikelson Chaves de Araujo / 10001675, Jose Erlon de Sousa Braga / 10001945, Jose Everardo Bezerra de Oliveira Junior / 10002130, Jose Evilasio Paula Ribeiro / 10003881, Jose Grangeiro de Souza / 10006222, Jose Helio Paulino Ribeiro / 10000916, Jose Ionaldo Fernandes dos Santos Junior / 10000242, Jose Leandro Sales Lasaro / 10000771, Jose Luiz Lima Colares / 10002979, Jose Maria Costa Junior / 10000501, Jose Maria Tavares da Silva Filho / 10003270, Jose Pereira da Silva Filho / 10001909, Jose Wellington Soare- da Costa / 10003249, Josimar Rodrigues de Souza / 10005824, Juan Bastos Belfort / 10005734, Juan Sousa Barbosa / 10003654, Julio Cesar Ribeiro de Assuncao Filho / 10000115, Jurailson de Sousa Suassuna / 10000727, Justino Ricardo Cabral Goiana / 10002549, Leandro Salazar Vasconcelos / 10001620, Leonardo Jader Goncalves Lirio / 10001493, Lindemberg Alencar dos Santos / 10006716, Luhan Fernandes de Araujo e Sousa / 10000177, Luiz Luduvico de Andrade Neto / 10000883, Luke Marques Arruda / 10001019, Madson Guedes Nogueira / 10001552, Magno de Melo Abreu / 10000256, Marcelo Silva Costa / 10001105, Marcondes de Aguiar Souza / 10003901, Marcos Antonio da Costa Freitas / 10001274, Marcos Francisco de Souza / 10007291, Marcos Paulo da Costa / 10000866, Marcos Paulo Lira Ribeiro / 10003996, Marcos Paulo Silva Barbosa / 10001062, Marcus Rodrigo Menezes Vianna de Sousa / 10006789, Mario de Negreiros Torres / 10003345, Matheus Barbosa Cavalcante / 10000690, Matheus Orbananos Maia / 10001504, Maxmiliano de Souza Medeiros / 10000693, Meton Meireles Soares de Alencar / 10003248, Patrick Regis Ferreira de Carvalho / 10000309, Paulo Diogo Menezes de Barros / 10003047, Paulo Roberto da Silva Pereira Maia / 10003398, Paulo Roberto Matias Costa / 10002428, Pedro Henrique de Sousa Moura / 10003856, Pedro Paulo Ferreira da Silva / 10003541, Rafael Araujo Almeida / 10001153, Rafael Martins Rosendo / 10004682, Rafael Ramalho dos Santos / 10001185, Rene Bertrand Ferreira Cedro Barros / 10000360, Rodolpho Garcia Justino / 10001189, Rodrigo Cavalcante de Oliveira / 10000120, Romildo Villar Ribeiro Dantas Netto / 10002427, Rommel Arrais Leite / 10003551, Ronaldo Alves da Silva / 10002815, Samuel Fabiano da Silva Gaudencio / 10001997, Sergio Mikael Carvalho de Moraes / 10003376, Stefano Diniz Rocha / 10000428, Thiago Aquino Vieira / 10001397, Thiago de Sousa Rodrigues / 10000745, Thiago



Felipe Holanda Araujo / 10000026, Thiago Mario Vieira Sampaio / 10002657, Tiago Barbosa Goncalves / 10001477, Tiago Pereira de Sousa / 10000677, Vandson Campos Silva / 10004937, Vinicius Guthierre Goncalves Ribeiro / 10004260, Vitor Oliveira Pereira / 10001998, Vladmir Damasceno Alves de Sousa / 10001183, Washington Barbosa de Oliveira / 10004724, Wdemberg Freire Machado / 10000924, Willker Pereira Lopes / 10004280, Wladson Lima Soares / 10001944, Wolgrand Guilhermino de Sousa Teixeira / 10005727, Yuri Emmanuel Mendonca de Melo / 10002306, Yves Rossine Silveira de Alcantara.

1.1.2.1 Convocação dos candidatos **sub judice** para a terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004447, Aloizio Carvalho Accioly Toscano Filho / 10006251, Bruno Victor da Silva Bezerra / 10000224, Davi Lima Barroso / 10005875, Felipe Marques Beserra / 10000361, Gilmar da Silva Pereira / 10000544, Hildo Paulo dos Santos Filho / 10003693, Hoodson Ferreira de Albuquerque / 10005881, Josue dos Santos Rocha / 10003950, Leandro Gomes Pires / 10000366, Luiz Lima de Oliveira Junior / 10001701, Marcio Ferreira Severino / 10004651, Marcos Antonio da Cruz Lima / 10003763, Pedro Lucas Fahd de Oliveira / 10001865, Roberto Fernandes Pessoa / 10007228, Thales Torres de Moraes.

1.1.2.2 Convocação dos candidatos **sub judice de outro certame** para a terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

90000002, Jean Maximo da Silva Oliveira / 90000006, Jose Walter de Andrade Junior.

1.1.2.3 Convocação dos candidatos **de outro certame** para a terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

90000001, Francisco Nildon Mendes / 90000004, Joao Paulo Sousa Meneses / 90000005, Jose Maria Araujo Magalhaes / 90000008, Marcos Aurelio de Oliveira Araujo.



2 DA TERCEIRA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A terceira prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **29 de maio de 2016 (domingo)**, a partir das **8 horas** (horário local).

2.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início desta, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

2.2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, a partir do dia **24 de maio de 2016**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

2.2.1 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, tablets, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou

transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

2.2.2 O Cespe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2.3 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.2.4 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 9.9.2 e no item 12 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital.

3 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA TERCEIRA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Os gabaritos oficiais preliminares da terceira prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, a partir das **19 horas** da data provável de **30 de maio de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da terceira prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia**, ininterruptamente.

3.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da terceira prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, e seguir as instruções ali contidas.

3.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13 quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

3.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

3.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final na terceira prova objetiva do Curso de Formação Profissional, o resultado final no terceiro semestre do Curso de Formação Profissional e o resultado final no concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, na data provável de 13 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº8/2016

CEDENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, com Sede, Av. Bezerra de Menezes 581 - Bairro São Gerardo, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº01.869.566/0001-17. CESSIONÁRIO: CASA CIVIL, Avenida Barão de Studart, 505 – Meireles, Cep 60120-000, Fortaleza-Ce. OBJETO: A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL transfere à CASA CIVIL DO ESTADO DE CEARÁ, na data de assinatura deste termo, **03 COMPUTADORES COMPLETOS**, sendo os bens seguintes: **03 (três) MICROCOMPUTADORES (CPU)**, de marca HP, modelo TPC FO63-DM; Todos acompanhados de Mouse HP laser USB, teclado HP USB e suporte para CPU padrão: **1. 01 (um) com tomo de nº114340 e série nºBRJ5533VH2; 2. 01 (um) com tomo de nº114341 e série nºBRJ5533XF3; 3. 01 (um) com tomo de nº114342 e série de nºBRJ5533XGD, como também 03 (três) MONITORES DE 23,6 POLEGADAS**, de marca AOC, modelo M2470PWH, Windows 8.1: **1. 01 (um) com tomo de nº114392 e série de nºE8561IA000104; 2. 01 (um) com tomo de nº114393 e série de nºE8561IA001116; 3. 01 (um) com tomo de nº114394 e série nºE8561IA001126.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo respeita todas as legislações pertinentes que se referem aos contratos administrativos, bem como a Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores modificações. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente Termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. DATA: 06 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Raulfilio Santiago Vidal – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e Francisco Cavalcante – Secretário Executivo da Casa Civil. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Marcondes Rodrigues Rebouças

ASJUR

*** **



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RENATO ANDRE DE LIMA RODRIGUES**, matrícula 111080-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 8º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 04 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE ADAILTON DA SILVA**, matrícula 099356-14, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 5ª COMPANHIA DO 2º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 15 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MAXWEL CANDIDO DA SILVA**, matrícula 107397-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO BPTUR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 20 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO RIVELINO VEIGA DE PAULA**, matrícula 104539-17, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 1º BPM, do Cargo de Direção e

Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 20 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **EDUARDO SOUSA LANDIM**, matrícula 113326-17, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 04 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ARQUENIO BRAGA COSTA**, matrícula 100635-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 5º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 15 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GEOVA SILVA THE FILHO**, matrícula 151328-17, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 04 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) VICTOR EMANUEL LIMA BEZERRA**, matrícula 125192-14, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 15 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 127954-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 10º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 15 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) CICERO GONCALVES LEAL**, matrícula 081042-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 5º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 04 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) NARCISO FERREIRA DE MENEZES**, matrícula 029586-19, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 6º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA

MILITAR DO CEARÁ a partir de 29 de Março de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) DYEGO GALDINO BARCELOS**, matrícula 151851-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 16º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 06 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MANOEL FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO BPTUR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 20 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MAXWEL CANDIDO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 1º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 20 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROSILENE MARIA DA SILVA ROCHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 8º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 04 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GEOVA SILVA THE FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 9ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 04 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ELIABE LIMA DE FREITAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE PATRIMÔNIO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Março de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei

Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE WELLINGTON LIMA ALVES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE SUPRIMENTO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Março de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE EDVALDO FERREIRA ALVES NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 20 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCELO SILVA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 16º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 14 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a)



NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 04 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EDUARDO SOUSA LANDIM**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 04 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº145228916, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ AIRTON PAIVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº05680913, CPF nº24904643372, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 11/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo	
Lei nº15.526 de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10%	
Lei nº11.167 de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar	
Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial	
Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar	
Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.026,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	
Lei nº15.070, de 20/12/2011.	270,65
Total	3.883,91

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº073/2016-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.154, Inc. III, §§2º, 3º, Art.147, da Lei nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº136/2015-CPP, publicada no BCG nº227, de 04.12.2015, RESOLVE: **retroagir a data de promoção** à graduação de 1º Sargento

PM, de 24 de dezembro de 2014 para 24 de maio de 2014, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, do Subtenente PM **JOSÉ BERNARDINO GOMES DE MACENA**, M.F.: nº099.286-1-8. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL em Fortaleza-CE, 11 de maio de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº079/2016 – CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.4º, da Lei nº15797/2015, tendo como referência as informações contidas no Ofício nº880/2016-8ªCia/1ºBPCOM, e atendendo a orientação contida na Nota nº151/2016-CPP, publicada no BCG nº075, de 25.04.2016, RESOLVE: **desconstituir a promoção** do 3º Sargento PM nº19.868 **MARCOS NAZARENO BONIFÁCIO FERREIRA**, M.F.: 135.149-1-7, devendo o militar retornar a graduação anterior, ou seja, Soldado PM. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2016

PROCESSO Nº2722893/2016 PMCE. OBJETO: **Aquisição de fuzis sniper** para a 5ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Choque da PMCE - COTAR. JUSTIFICATIVA: Com a justificativa apresentada pela Célula de Compras, com fulcro no inciso I do art.25, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. VALOR: R\$121.624,02 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pré-Reserva nº888898; MAPP nº112; SPU nº2722893/2016; Funcional Programática: 10100003.06.122.003.18055.03.449052.28282.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.25, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: Empresa INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL, CNPJ: 00.444.232/00007-24, Endereço: Av. Coronel Aventino Ribeiro, 1099, Itajubá – MG. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Cel. GEOVANI PINHEIRO DA SILVA QOPM, Comandante Geral da PMCE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação. GEOVANI PINHEIRO DA SILVA, Coronel Comandante Geral da PMCE.

Francisco Kennedy Pimentel Lopes – Cel. QOPM
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PMCE

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº007/2015/ FDCC

Em consonância com o Ofício Nº001/2016/NURESP/OCP/FDCC - ÁREA-01, o **contrato nº007/2015/FDCC**, Rota 01 do Município de Iracema, foi **encerrado** por motivo de esaurimento do recurso disponível, tudo em conformidade com o que preceitua o Art.61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMCE, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2016/CBMCE

PROCESSO Nº3065616/2016. OBJETO: **Serviço de assinatura anual de ferramenta de pesquisa, consolidação e comparações de preços praticados pela Administração pública**. JUSTIFICATIVA: Que o presente objeto visa a contratação de empresa para prestar serviço que trará grande agilidade aos processos licitatórios do CBMCE. VALOR: R\$7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2123 10100004.06.122.500.21892.15.33903900.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Nº8.666/93, com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** - CNPJ Nº07.797.967/0001-

95. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Luiz Carlos Viana - Cel QOBM - Comandante Adjunto do CBMCE. RATIFICAÇÃO: Heraldo Maia Pacheco - Cel CGBM - Comandante Geral do CBMCE. Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB-CE 15.254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2016 PROCESSO Nº1472688/2015

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE
OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de material de consumo e laboratoriais** para o Núcleo de Perícia em DNA Forense - NUPDF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150011 – PEFOCE que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1472688/2015. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 27/05/2016. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº20150011 – PEFOCE, nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/1/2006, publicado D.O.E de 12/1/2006 e na Lei Federal nº8.666, de 21.6.93 e suas alterações. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇO REGISTRADO: **FHELPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA MATERIAIS – EPP**, item 01 com valor unitário de R\$829,43 e quantidade de 18 embalagens com 100ML; item 07 com valor unitário de R\$16,00 e quantidade de 06 embalagens de 01L; item 08 com valor unitário de R\$95,13 e quantidade de 03 recipientes de 05L; item 09 com valor unitário de R\$739,00 e quantidade de 02 frascos de 500ML; item 10 com valor unitário de R\$8,5189 e quantidade de 100 embalagens de 100GR; item 11 com valor unitário de R\$26,00 e quantidade de 150 pacotes com 10 unidades cada; **MOLECULAR BRASIL LTDA**, item 05 com valor unitário de R\$1,47 e quantidade de 1.500 embalagens com 05G; **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**; item 02 com valor unitário de R\$0,25 e quantidade de 3.000 embalagens de

100G; item 03 com valor unitário de R\$0,55 e quantidade de 4.000 embalagens de 500G; item 04 com valor unitário de R\$333,00 e quantidade de 20 embalagens de 100MG; item 06 com valor unitário de R\$50,00 e quantidade de 30 embalagens de 05G; item 14 com valor unitário de R\$2.999,00 e quantidade de 08 embalagens de Kit com 200 reações. SIGNATÁRIOS: Genilson Guimarães Magalhães - Supervisor do Núcleo de Orçamento e Projetos; Phelipe de Paula dos Santos Barbosa – Diretor da Empresa Phelipe de Paula dos Santos Barbosa Materiais - EPP; Gilton Sebastião Martins - Diretor Financeiro e Administrativo da Empresa Molecular Brasil LTDA; Ludmila Rodrigues Borges – Representante legal da Empresa Promega Biotecnologia do Brasil LTDA.

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 2016_001_0104/2016

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE CONTRATADA: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**. OBJETO: **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos** do Núcleo de Perícia em DNA Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do artigo 25, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, nos termos da proposta da CONTRATADA FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$96.064,56 noventa e seis mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010007.06.122.003.22638.03.339039.10000. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2016 SIGNATÁRIOS: Adriana de Moraes Correia - Perita Geral Adjunta da PEFOCE e Vivian de Maio Escobar Ribeiro - Gerente de Serviços para América Latina Marcos Damian Caussi - Gerente de Serviços de Assistência Técnica.

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº445/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – (CFPCO - BM) GRUPO 01 REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, conforme SPU nº3237549/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº445/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO-BM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS ANTONIO SILVA GOMES	11609414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CFPCO-BM)	8	11/02/2016 a 17/02/2016	R\$474,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 8
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$474,64

*** **

PORTARIA Nº446/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – (CFPCO - BM) GRUPO 01 REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2016, conforme SPU nº3243735/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº446/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO-BM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS ANTONIO SILVA GOMES	11609414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CFPCO-BM)	17	09/03/2016 a 30/03/2016	R\$1.008,61
TOTAL DE H/A PORTARIA: 17 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$1.008,61								

*** **

PORTARIA Nº447/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – (CFPCO-BM) GRUPO 01 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016, conforme SPU nº3263841/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº447/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO-BM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO COELHO	00020818	INSTRUTOR	MESTRE	R\$83,06	ANALISE DE CENÁRIOS DE RISCOS (CFPCO-BM)	15	14/04/2016 a 28/04/2016	R\$1.245,90
LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO COELHO	00020818	INSTRUTOR	MESTRE	R\$83,06	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES (CFPCO-BM)	6	06/04/2016 a 06/04/2016	R\$498,36
TOTAL DE H/A PORTARIA: 21 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$1.744,26								

*** **

PORTARIA Nº448/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE-2016 GRUPO 04 REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2016, conforme SPU nº3233705/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	9	29/03/2016 a 29/03/2016	R\$427,14
JESSIVAR FELIX DOURADO	19825418	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	29/03/2016 a 29/03/2016	R\$189,76
OLAVO GOMES GOIS	10480817	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	14	03/03/2016 a 22/03/2016	R\$664,44
TOTAL DE H/A PORTARIA: 31 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$1.281,34								

*** **

PORTARIA Nº449/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE-2016 GRUPO 03 E 04 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016, conforme SPU nº3233829/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº449/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO MATTIAS FILHO	12536518	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE... GRUPO - 4	40	01/04/2016 a 29/04/2016	R\$1.898,40
LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES	134.52717	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE... GRUPO - 3	40	01/04/2016 a 29/04/2016	R\$2.373,20
FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA	1085301X	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE... GRUPO - 3 E 4	40	01/04/2016 a 29/04/2016	R\$1.898,40
CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	12550510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$1.601,91
ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE	12520913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$1.601,91
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	15	08/04/2016 a 13/04/2016	R\$711,90
DANIEL BRAGA DONATO	13502218	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$640,44
RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS	13455716	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	24	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$569,28
RONALDO SANTOS NUNES	10445310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$1.281,42
PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE	12536917	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	18	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$854,28
KLEBER VIEIRA FEITOSA	30059719	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$640,44
JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES	12543018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$237,20
ANTONIO CLÁUDIO CASTRO SILVEIRA	30360516	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$640,44
FRANCISCO GILBERTO DE SOUZA	10126614	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	18	04/04/2016 a 08/04/2016	R\$426,96
JESSIVAR FELIX DOURADO	19825418	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	16	04/04/2016 a 13/04/2016	R\$379,52
JOSÉ DOS SANTOS GIRÃO DE OLIVEIRA NETO	12739419	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	9	13/04/2016 a 13/04/2016	R\$427,14
JOSÉ RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO	1981761X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	8	12/04/2016 a 14/04/2016	R\$474,64
CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS	1251901X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	9	15/04/2016 a 29/04/2016	R\$533,97
MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	1083421X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS	28	01/04/2016 a 14/04/2016	R\$1.328,88
RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	3004701X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	4	01/04/2016 a 01/04/2016	R\$237,32
JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	30024613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	4	01/04/2016 a 01/04/2016	R\$237,32
GLAICYANE DA SILVA PINHO	40454918	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	SEMINÁRIO IV - ATUAÇÃO POLICIAL JUNTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	4	11/04/2016 a 11/04/2016	R\$189,84
DIEGO RIBEIRO DE MENDONÇA	30485416	PROFESSOR	MÉDIO	R\$23,72	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS	28	01/04/2016 a 14/04/2016	R\$664,16
ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	40460810	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	INVESTIGAÇÃO POLICIAL	24	05/04/2016 a 14/04/2016	R\$1.139,04
TATIANA DA SILVA SOARES	30023315	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	INVESTIGAÇÃO POLICIAL	24	05/04/2016 a 14/04/2016	R\$1.139,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 525
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$22.127,05

*** **

PORTARIA Nº450/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AOS **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADOS DE 1ª CLASSE GRUPO 08 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016, conforme SPU nº3231060/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº450/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE DELEGADO DE 1ª CLASSE DA POLICIA CIVIL 2

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSE AIAS DA SOUSA SILVA	0912571X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	12	15/04/2016 a 29/04/2016	R\$711,96
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	10	11/04/2016 a 22/04/2016	R\$593,30
PATRÍCIA LOPES ARAGÃO	00019917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITOS HUMANOS	12	12/04/2016 a 27/04/2016	R\$711,96
PATRÍCIA LOPES ARAGÃO	00019917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CRIMINOLOGIA APLICADA	10	11/04/2016 a 25/04/2016	R\$593,30
FERNANDO MENEZES SILVA JÚNIOR	00061913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	8	14/04/2016 a 28/04/2016	R\$474,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 52
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$3.085,16

*** **



**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/2013 IG Nº892064

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França, nº2256, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº3206970/2016, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº11/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Bom Jardim, que visa a execução de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 à 17 anos em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de junho de 2016 e término em 31 de julho de 2016. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$72.250,36 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.080.21969.03.335041.11000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de maio de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2013 IG Nº892111

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França, nº2256, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº3217203/2016, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº13/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Circo Bom Jardim, que visa a execução de serviço socioassistencial para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de junho de 2016 e término em 31 de julho de 2016. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$72.592,88 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.080.21969.03.335041.11000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de maio de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº58/2013 IG Nº892557

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº04.602.576/0001-80, com sede na Rua dos Monarcas, nº1745, Planalto Pici, Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº3353077/2016. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Convênio nº058/2013**, o qual tem como objeto o Fortalecimento das Ações de Proteção Social Especial através da prestação de assessoria técnico-administrativa e monitoramento, seleção e capacitação da equipe de operadores do sistema da PSE da STDS, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 1 (um) mês, com início em 01 de junho de 2016 e término em 30 de junho de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de maio de 2016; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Luís Narciso Coelho de Oliveira - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº68/2013 IG Nº892556

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e a **SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA-SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o nº12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400, Mucunã, Maracanaú/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº3318182/2016. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº68/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Fortalecimento das Ações de Assessoramento da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – Proteção Social Básica, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.080.21973.03.335041.10000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2016; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família- SOBEF.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº69/2013 IG Nº892555

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e a **SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA-SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o nº12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400,



Mucunã, Maracanaú/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº3318409/2016. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº69/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Fortalecimento das Ações de Assessoramento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Proteção Social Básica – Monitoramento Sede, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$294.736,05 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100001.08.244.080.22872.03.335041.10000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2016; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família- SOBEF.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº255/2013 IG Nº892062
I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França, nº2256, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº3206627/2016, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº255/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Cajueiro Torto, que visa a execução de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 à 17 anos em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de junho de 2016 e término em 31 de julho de 2016. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$72.250,36 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.080.21969.03.335041.11000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de maio de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 054/2016 IG Nº890584

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora. CONTRATADA: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida da Abolição, 4140, sala D – Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP nº60165-080, inscrita no CNPJ sob o nº07.870.094/0001-07. OBJETO: Constitui objeto deste **contrato o SERVIÇO DE**

CIRCUITO DE DADOS, de acordo com as seguintes especificações, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150001 e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº01/2016, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$48.999,72 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.126.500.22269.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Salim Bayde Neto - MOB Serviços de Telecomunicações LTDA.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº08/2016 IG Nº889198

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castelo, nº473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Núcleo de Albergue João XXIII**, que visa a realização de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abrigo, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Termo de Referência 08/2015, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº2091427/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$235.124,48 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.072.21977.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conj. Tanc Neves.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº09/2016 IG Nº889198

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castelo, nº473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente



Convênio a execução do Projeto Abrigo Abrigo Desembargador **Olívio Câmara – ADOC**, que visa a realização de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes portadores de doença mental, em situação de abrigo, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Termo de Referência 08/2015, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº2091605/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$1.913.796,88 (um milhão, novecentos e treze mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desemolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.072.18856.03.335041.11000.0 47200002.08.244.072.18854.03.335041.11000.0 47200002.08.244.072.18844.03.335041.11000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conj. Tanc Neves.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2016 IG Nº889198

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castelo, nº473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto Abrigo Institucional – **Recanto da Luz**, que visa a realização de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abrigo, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Termo de Referência 08/2015, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº2090978/2016. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$373.035,20 (trezentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desemolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.072.21977.03.335041.10000.0 47200002.08.244.072.18854.03.335041.11000.0. DATA DA

ASSINATURA: 03 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conj. Tanc Neves.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2016 IG Nº889198

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castelo, nº473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto Abrigo Institucional – Abrigo Renascer, que visa a realização de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abrigo, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Termo de Referência 08/2015, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº2091303/2016. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$368.950,40 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desemolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.072.22870.03.335041.10000.0 47200002.08.243.072.21977.03.335041.10000.0 47200002.08.244.072.18854.03.335041.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conj. Tanc Neves.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2016 IG Nº889198

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM - MCJ, inscrito no CNPJ sob o nº04.899.245/0001-53, com sede na Rua do Limoeiro, nº130, São Miguel, Juazeiro do Norte/Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto Centro de Referência Especializado da Assistência Social – **CREAS Missão Velha**, que visa o atendimento a indivíduos e famílias vítimas de violência ou com direitos violados, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Termo de Referência 08/2015, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo



Administrativo nº2104863/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 01 de maio de 2016, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$399.690,48 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.072.22885.01.335041.10000.0 47200002.08.244.072.22885.01.335041.29200.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS e Júlio César Maia - Movimento Consciência Jovem - MCJ.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº040/2016 IG Nº889152

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, CNPJ sob o nº04.772.982/0001-90, denominada simplesmente CONVENIENTE, com sede na Av. Dom Luís, nº685, salas 08 e 09, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Ceará Acessível**, que visa o fortalecimento das Políticas Públicas para inserção social e acessibilidade, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Termo de Referência 06/2015, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº1896294/2016. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 01 de maio de 2016, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$887.410,60 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.080.18860.02.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.03.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.04.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.05.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.06.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.07.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.08.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.09.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.10.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.11.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.12.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.13.335039.10000.0 47200002.08.242.080.18860.14.335039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS e Maria Walhertes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20/2016 IG Nº890994

PROCESSO Nº2833334/2016. OBJETO: **fornecimento de vales-transporte eletrônico urbano e metropolitano** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza-CE e no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: São beneficiário dos Vales-transporte os trabalhadores em geral e os Servidores Públicos Federais, estaduais e municipais; A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, promove ações voltadas a proteção de Pessoas Portadoras de Deficiência, através da Coordenação de Proteção Social Básica; como também dentre várias outras atividades, a Coordenação de Geração de Emprego Trabalho e Renda, desenvolve a qualificação de adolescentes no Programas 1º Passo e na Escola de Vida Sabor e Arte, ações fundamentais para o desenvolvimento social do Estado do Ceará. Assim, torna – se imprescindível o referido processo, para que não tenhamos descontinuidade nas ações. VALOR: R\$1.599.735,50 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.080.22856.03.339039.11000.0 47100003.11.334.078.18865.03.339039.11000.0 47100001.08.122.500.22268.03.339039.10000.0 47200002.08.244.072.18844.03.339039.11000.0 47200002.08.243.075.22651.03.339039.10000.0 47200002.08.242.080.18964.03.339039.11000.0 47200002.08.242.080.18964.04.339039.11000.0 47200002.08.242.080.18964.05.339039.11000.0 47200002.08.242.080.18964.07.339039.11000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art.25, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ nº07.341.423/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da inexigibilidade de licitação. Fortaleza, 20 de maio de 2016; Ana Maria Cruz de Sousa - Secretária Executiva da STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo a inexigibilidade de licitação relativa ao presente processo, com fundamento nas informações prestadas e na legislação aplicável ao caso em tela. Fortaleza, 20 de maio de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº011/2016 PROCESSO Nº2212216/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, resolve **reconhecer a dívida assumida com FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA ME**, com sede na Rua Júlio Jorge Vieira, 598 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.420.147/0001-05. DÍVIDA: A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social reconhece ser devedora da importância de R\$3.553,40 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) à FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA ME, proveniente da entrega do objeto do contrato nº141/2014. PRAZO: A importância referida na Cláusula Primeira será reconciliada entre a STDS e FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA ME no prazo de até 30 dias (trinta dias), contados da assinatura do presente instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200002.08.243.075.22651.03.339092.10000.0 47200002.08.243.072.22870.03.339092.10000.0 47200002.08.243.072.21977.03.339092.10000.0. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da STDS formalizada nos autos do Processo Administrativo nº2212216/2016, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Fortaleza, 20 de maio de 2016. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Fabrício Mattos Façanha - Fabrício Mattos Façanha ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 27 de maio de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



SECRETARIA DO TURISMO

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ARIALDO DE MELLO PINHO**, ocupante do cargo de Secretário do Turismo, matrícula nº300047.1-X, lotado na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade de Berlim - Alemanha, no período de 08 a 14 de março de 2016, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar da "Feira ITB Berlim Convention 2016", concedendo-lhe 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$1.857,55, (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando R\$13.002,85, (treze mil, dois reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$1.857,55, (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Berlim/Zurich/Nice no valor de R\$2.402,22, (dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total R\$17.262,62, (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o art.1º; Caput e §3º do art.4º; art.5º e seu §2º, art.6º e art.10º classe I do anexo II, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença Prévia nº99/2016 - DICOP - GECON**, referente à Implantação do projeto de Urbanização da Avenida Beira Mar na Praia de Lagoinha, no Município de Paraipaba/CE, com validade até 24/05/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

PORTARIA Nº49/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Julho/2016. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2016, 20 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonia Hélia Marques Cidrão	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300067.1-2	R\$11,87	21	R\$249,27
Cícero Goes Feitosa	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300098.1-9	R\$11,87	21	R\$249,27
Clara de Holanda Araújo	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300095.1-7	R\$11,87	21	R\$249,27
Cleber Vieira Soares	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300096.1-4	R\$11,87	21	R\$249,27
Fernanda Markan de Sá Maia	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300084.1-3	R\$11,87	21	R\$249,27
Francisco Dihni Pereira de Carvalho	Assessor Especial, símbolo DNS-3	300076.1-1	R\$11,87	21	R\$249,27
Francisco William dos Santos Andrade	Coordenador, símbolo DNS-2	300066.1-5	R\$11,87	21	R\$249,27
Gessivando Alves da Costa	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300061.1-9	R\$11,87	21	R\$249,27
Lívia Ramalho Rolim	Coordenador, símbolo DNS-2	300094.1-X	R\$11,87	21	R\$249,27
Luiz Carlos da Costa	Coordenador, símbolo DNS-2	300099.1-6	R\$11,87	21	R\$249,27
Maria do Socorro Araújo Câmara	Assessor Especial, símbolo DNS-3	300062.1-6	R\$11,87	21	R\$249,27
Rebeca Josefina Moreira Monteiro	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300058.1-3	R\$11,87	21	R\$249,27
Rejane Maria de Sousa Carvalho	Articulador, símbolo DNS-3	300059.1-0	R\$11,87	21	R\$249,27
Rosaly Cavalcante Moura	Coordenador, símbolo DNS-2	300065.1-8	R\$11,87	21	R\$249,27
Rita Maria Eufrásio	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	300104.1-8	R\$11,87	21	R\$249,27
Raquel Elce Lopes de Souza Barreto	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300056.1-9	R\$11,87	21	R\$249,27
Theresa Aline de Freitas Fernandes	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	300051.1-2	R\$11,87	21	R\$249,27

*** **

PORTARIA Nº50/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÍVIA RAMALHO ROLIM**, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº300094.1-X, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de maio de 2016, a fim de participar da reunião do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.471,89 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.115,34 (dois mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO – SETUR, situada em Fortaleza - Ceará, na Washington Soares, nº999 Edson Queiroz – Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: Empresa **AMP ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Caririáçu, nº504, Bairro Monte Castelo, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.326-380, inscrita no CNPJ sob nº73.203.739/0001-74. OBJETO: **Execução das obras de requalificação da Praia da Barra - Ilha do Guajiru, no município de Itarema - CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20150002– SETUR/CCC e seus anexos, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Secretário da SETUR, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Os serviços, objeto deste ajuste, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato do contrato no Diário Oficial. O prazo de vigência do contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$1.649.045,84 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.15.695.028.18620.05.449051.24865.1. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo) e Valmir Mendes de Oliveira (AMP Engenharia Ltda).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

PORTARIA CGD Nº396/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, II,

PORTARIA CGD Nº501/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2016. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2016, 27 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLEIBE DIAS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300127-1-2	R\$11,87	21	R\$249,27
HENRIQUE JORGE CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300126-1-5	R\$11,87	21	R\$249,27
LEANDRO MONTEIRO DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300132-1-2	R\$11,87	21	R\$249,27
LÍVIA MARIA BARROS TELES	ARTICULADOR	300169-1-2	R\$11,87	21	R\$249,27
MÁRCIO PEREIRA DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300153-1-2	R\$11,87	16	R\$189,92
MARIA LUCILEIDE DE LIMA MENDES PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300152-1-5	R\$11,87	21	R\$249,27
MARIA JUSSARA LAROCA FIGUEIREDO DOS SANTOS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	300165-1-3	R\$11,87	21	R\$249,27
NATÁLIA SOARES ARRUDA	COORDENADOR	000156-1-X	R\$11,87	21	R\$249,27
PAULO AUGUSTO BARROS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	300174-1-2	R\$11,87	21	R\$249,27
QUÊNIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	300130-1-8	R\$11,87	21	R\$249,27
RAQUEL LUNA VASCONCELOS	COORDENADOR	300178-1-1	R\$11,87	21	R\$249,27
THIALA INGRID MATOS CARVALHO	ARTICULADOR	300074-1-7	R\$11,87	21	R\$249,27
TOTAL					R\$2.931,89

*** **

PORTARIA Nº502/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2016. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

XVI, c/c Art.21, IV da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, modificada pela Lei Complementar Nº104, de 06 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar 106, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE **DESIGNAR** o **SERVIDOR** abaixo nominado para exercer suas funções no Grupo Tático de Atividade Correicional – GTAC/CGD, a partir de 03 de maio de 2016. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Francisco José Pereira de Oliveira Júnior	SD PM	301.626-1-7

*** **

PORTARIA CGD Nº474/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, II, XVI, c/c Art.21, IV da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, modificada pela Lei Complementar Nº104, de 06 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar 106, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE **DESIGNAR** o **SERVIDOR** abaixo nominado para exercer suas funções no Grupo Tático de Atividade Correicional – GTAC/CGD, a partir de 13 de maio de 2016. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Euclides Feitosa Teixeira	SD PM	588.012-1-6

*** **



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº502/2016, 27 DE MAIO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	BEATRIZ SOUZA PADILHA	R\$54,60	julho/2016
02	BIANCA ELEM MAGNO MARTINS	R\$54,60	julho/2016
TOTAL		R\$109,20	

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº10213/2012. **RESOLVE APOSENTAR**, a partir de 21.10.2012, **WOLKA DE YARACI GOMES FROTA**, servidora do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº001600, ocupante do cargo/função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ADO 26, nos termos do art.3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 5 de julho de 2005, com proventos mensais no valor total de R\$2.072,38 (dois mil, setenta e dois reais e trinta e oito centavos) assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO ADO 26		
LEI Nº15.104 DE 29.12. 2011	R\$	747,51
2. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO		
(100% do Vcto) LEI Nº11.639/89	R\$	747,51
3. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO		
DE SERVIÇO (15% do Vcto)		
LEI Nº9.826/74, ART.43	R\$	112,13
4. ABONO COMPENSATÓRIO		
(LEI 12.991/1999)	R\$	154,07
5. DECISÃO JUDICIAL – URV		
(PROC. Nº2000.136.4271-6)	R\$	221,71
6. VALOR DE RECOMPOSIÇÃO		
TEMPORÁRIA (RES. 404 DE 27.05.1998)	R\$	89,45
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	2.072,38

O Ato Deliberativo nº706, de 11.12.2012 – DOE de 13.12.2012 autorizou Wolka de Yaraci Gomes Frota a ser promovida à referência 27, resultante de processo de avaliação funcional compreendida no interstício de 01.07.2011 a 30.06.2012, antes da data de decretação da aposentadoria da servidora em 21.10.2012 (data limite de permanência no serviço público), mas com efeitos financeiros implantados efetivamente a partir de 01.01.2013. A avaliação funcional no âmbito do Poder Legislativo rege-se pelas Leis nº12.075, de 15.12.1993, nº12.984, de 29.11.1999 e Resolução nº470, de 14.06.2002. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de abril de 2013.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Lucilvio Girão
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO

Aprovado conforme Resolução Nº0924/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

*** **

OUTROS

Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Extrato de Contrato - Extrato resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 13.010/2015 Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de tecidos diversos. Contratada: D & M Distribuidora de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. Contratante: Secretaria da Saúde. Assina pela Contratada: Werekson de Carvalho Bravo (Representante Legal). Assina pela Contratante: Ana Cláudia Pimenta Felício Saldanha - Secretária de Saúde. Vigência: Até 31/12/2016. Valor Global: R\$ 22.005,20 (vinte e dois mil cinco reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 19/05/2016.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 14/06/2016, às 10h, na Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/CE, o Pregão Presencial nº 06.14.01/2016 para a aquisição de reboque tipo trailer baú, destinado ao Projeto Beberibe Multicor de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Maria Edcarla Freitas Santos.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Junho às 10:00hs, estará abrindo processo na modalidade **Pregão Presencial sob nº 2016.06.01.01-FMS**, cujo objeto é a aquisição de oxigênio destinado ao Hospital de Pequeno Porte Roque Silva mota junto à Secretaria de Saúde de Tejuçuoca-CE, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 – Centro - Tejuçuoca – Informações: (085) 3323-1287, horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 01 de Junho de 2016. Tatiane Camelo Gomes– Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Pregão Presencial Nº 2016.06.01.02. O Município de Barreira, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 13/06/2016 às 13:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de óleo diesel para complementar o atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Barreira. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Barreira-CE, 01 de junho de 2016. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. A Pregoeira do Município de Aracati torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 004/2016-SEMAST**, que se refere à Contratação de Profissionais de Nível Médio e Superior para Atender à Política Municipal de Assistência Social e ao Cadastro Único/PBF Junto ao Município de Aracati-Ceará. Tipo menor preço global por item, com abertura em 14/06/2016, às 09:00 horas, na Sala de Certames, situada à Rua Santos Dumont, nº 1117, Centro, Aracati-Ce. Maiores informações (0XX88) 3446-2427 e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Francisca Laédina Alves Gomes–Pregoeira. Aracati em 31/05/2016.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de Junho de 2016, às 09h00min, estará abrindo Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 0106.01/2016**, cujo objeto é contratação de uma empresa para execução dos serviços de roço manual em estradas vicinais no Município de Morrinhos. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal à Rua José Ibiapina Rocha, s/ nº. Centro, Morrinhos – CE. Informações (88)3665 1130. **01 de junho de 2016. Jorge Luiz da Rocha.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2016052301FMS – TIPO: MENOR PREÇO – Comissão Permanente de Licitação. **Objeto:** Contratação de anestesista para o Hospital Municipal Senador Calos Jereissati do Município de Mucambo-CE. **Data de Abertura:** 13 de Junho de 2016, às 08h. **Edital e Informações:** Av. Const. Gonçalves Vidal, S/Nº, Centro, Mucambo-CE, de 08h às 14h. **Telefone:** (88) 3654-1133. **Mucambo-CE, 30 de Maio de 2016. Fco. Roberto de C. Alves – Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará – Governo Municipal de Ibicuitinga - Decreto Nº 011/2016, de 30 de Maio de 2016. Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 001/2015, de 21/09/2015, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Ibicuitinga, **Francisco Anilton Pinheiro Maia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **Considerando** o Resultado do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital Nº 001/2015 de 21/09/2015, **Resolve: Artigo Único** – Homologar o Resultado Final Definitivo do Concurso Público Municipal Aberto pelo Edital Nº 001/2015, de 21/09/2015, realizado em 13/12/2015 e 20/12/2015, nos cargos e candidatos que seguem no Anexo Único deste Decreto. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço do Governo Municipal de Ibicuitinga, 30 de Maio de 2016. Francisco Anilton Pinheiro Maia** - Prefeito Municipal de Ibicuitinga. **Anexo Único - Cargos e Candidatos Classificados. Agente Administrativo - Classificados:** 1º - Francisco Claudiano Nunes de Lima; 2º - Emiliano Cavalcante Nobre; 3º - Rerisson Vinicius Lima Rosendo; 4º - José Wilker Darly da Silva Góes; 5º - Karine Freire dos Santos; 6º - Maria Camila Freitas Nascimento; 7º - Ygo do Nascimento Cruz; 8º - Caio Gomes Mendes; 9º - Larisa Falcão Rabelo; 10º - Matheus Miller Rabêlo da Cunha; 11º - Venildo Moura dos Santos; 12º - Priscila da Silva Gadelha; 13º - Maria de Jesus Alves da Silva; 14º - Maria Dayane de Aquino Rodrigues; 15º - Francisco Leonardo de Sousa Leite; 16º - Maria Urlania Matos Peixoto; 17º - Diogo Riveiro Viana; 18º - José Wellyton Silva de Oliveira; 19º - Kamylla da Cunha Nobre; 20º - Murilo Gomes do Nascimento; 21º - Ivan Bruno Saldanha Monteiro; 22º - Madean Maira Rabelo Nobre; 23º - Francisco Mateus Cavalcante de Lima; 24º - Luana Gêssica Silva Barbosa; 25º - Charlene Bezerra Barbosa; 26º - Mateus de Sousa Oliveira; 27º - Welson das Chagas Bento da Costa; 28º - Antonio Cleilson Maia Furtado; 29º - Fellippe Augusto de Oliveira Venancio; 30º - Edna Maria Cândido Silva; 31º - Augusto Nogueira Mourão; 32º - Everton Oliveira de Almeida; 33º - Vitor Saldanha Mota; 34º - João Victor da Silva Serafim; 35º - Carlos Alberto Girão de Freitas Filho; 36º - Victor Christyan Correia Maia; 37º - Francisca Erigésika da Silva dos Santos; 38º - José Ian Maia Alves; 39º - Paula Thayane Nobre de Brito; 40º - Clarisse Nobre Lopes; 41º - Raquel Nobre Lima; 42º - Francisco Robson Peixoto; 43º - Janielle Lopes de Souza Girão; 44º - Aurilene Machado Saraiva; 45º - Francisco Maia de Oliveira; 46º - Maria Aldenizia da Silva Saraiva. **Agente de Combate de Endemias - Classificados:** 1º - Aristeu Arruda de Oliveira Neto; 2º - Antonio de Lima Silva. **Auxiliar de Saúde Bucal - Classificados:** 1º - Maria Evilânias de Moraes de Lima; 2º - Camila Costa de Souza; 3º - Gisela Holanda Barros. **Auxiliar de Serviços Gerais - Classificados:** 1º - Elizangela de Sena Maia; 2º - Antonia Leila de Melo Silva; 3º - Jose Edcleudo Sousa Rabelo; 4º - Inácio Isac Almeida Rodrigues; 5º - Maria Edilania Meca da Silva; 6º - Maria Lucivanda Bezerra Rabêlo; 7º - Renata Batista Nobre; 8º - Ana Cláudia Conceição Nobre; 9º - Francisco Erasmo Cunha de Sousa; 10º - Antonia Anikelly Cunha Costa; 11º - Janny Kelly Silva Nobre; 12º - Gleisivan Nascimento Sampaio; 13º - José Herminio da Silva Filho; 14º - José Jardel Moura de Sousa; 15º - Solange Maria de Lima; 16º - Kelson de Lima Freire; 17º - Angerlene da Silva Nobre; 18º - Raquel Danielly da Silva; 19º - Eliziane Nobre Maia de Oliveira; 20º - Cristiane Fernanda Maia Rodrigues; 21º - Geliane Ferreira de Aguiar Gomes; 22º - Tell Anderson Lima Freire; 23º - Alex Nobre da Cunha; 24º - Lucas Oliveira dos Santos; 25º - Jardenilson Ferreira Rabêlo. **Bombeiro Hidráulico - Classificados:** 1º - Francisco Cleiton da Silva Lima. **Eletricista - Classificados:** 1º - Francisco de Assis Moura Lima. **Merendeira - Classificados:** 1º - José Nacélio Barros Rabelo; 2º - Eliane Ferreira Sampaio; 3º - Adriana Rabelo da Silva; 4º - Lucia Mara Pequeno de Freitas Lima; 5º - Aldanir Lima Colares; 6º - Maria das Dores Maia Simão. **Motorista Categoria B - Classificados:** 1º - João de Deus Rodrigues da Silva Filho; 2º - Francisco Willas dos Santos Lopes; 3º - Lucas Batista Maia; 4º - José Claudio dos Santos Monteiro Junior. **Motorista Categoria D - Classificados:** 1º - Marleudo Girão da Silva; 2º - Francisco Gleison Aguiar Lopes; 3º - Francisco Wellyson Nobre Saraiva; 4º - José Ivanilson Lopes de Aguiar; 5º - Antonio José Camurca Saraiva; 6º - Francisco Romario de Lima; 7º - José Wanderson Lemos Fernandes. **Operador de Máquinas Pesadas - Classificados:** 1º - Izaro Ricardo Barros; 2º - Samuel Pinheiro de Almeida; 3º - José Ferreira Lemos de Almeida. **Secretário Escolar - Classificados:** 1º - Juvénia Erica Camurca do Nascimento; 2º - Adricia Saraiva Rabelo; 3º - Francisca Miriam de Freitas Hurtado. **Técnico Agrícola/Associativismo - Classificados:** 1º - Antonio Henrique Bacatela. **Técnico em Biblioteconomia - Classificados:** 1º - Ana Cleide de Sousa Furtado. **Técnico em Enfermagem - Classificados:** 1º - Naiara Pereira Mendes; 2º - Elica Sales Bernardo; 3º - Francisco Thiado Bezerra Aguiar; 4º - Maria Ely Lima Alves da Silva. **Técnico em Informática - Classificados:** 1º - Ramon dos Santos Capistrano; 2º - Diêgo Jeymes da Silva Lopes; 3º - Francisco Wendel de Lima Maciel; 4º - Iranildo Fidelis Damasceno; 5º - José Wilson Celestino de Mendonça Filho. **Técnico Inspeção Sanitário Produtos Industrial de Origem Animal - Classificados:** 1º - Cleyton Torres da Silva; 2º - Matheus Marcelino de Sá. **Vigilante - Classificados:** 1º - Manoel Miqueias Maia; 2º - Gabriel Coelho de Oliveira. **Analista de Sistemas - Classificados:** 1º - João Paulo Cardoso Façanha; 2º - Wilton Aureliano de Oliveira Junior. **Assistente Social - Classificados:** 1º - Lirelton Maia Silva; 2º - Clecia Vanessa Ferreira de Melo; 3º - Gabriela Gondim Alves; 4º - Marcelo Teixeira Lira. **Auxiliar de Classe - Classificados:** 1º - Thalanny de Sousa Maia; 2º - Eleneuda Pinheiro de Almeida Freire; 3º - Antonia Natália Bandeira da Silva; 4º - Francisca Eurivanias da Cunha Paixão; 5º - Elizângela Cavalcante Nunes de Lima; 6º - Maria Rozângela Nunes de Lima; 7º - Sandra Maria Girão Silva; 8º - Sandra Maria Gomes Damasceno; 9º - Antonia Marinete dos Santos; 10º - Raimundo Barros Rabelo. **Bioquímico - Classificados:** 1º - Deuzighebiton Fernandes Vieira. **Cirurgião Dentista - Classificados:** 1º - Jose Airton dos Santos Filho; 2º - Paulo Ricardo Ramos Sales Oliveira. **Educador Físico - Classificados:** 1º - Cicero Tiago Fernandes Pereira; 2º - George Mateus Apolonio Arruda; 3º - Ebelardo Araújo Damasceno; 4º - Jose Rogerio dos Santos Monteiro; 5º - Leonel Alencar Junior; 6º - Rebeca Candido Vieira; 7º - Fernanda Claudia da Silva Chaves; 8º - Francisco Fabio Vidal Costa. **Enfermeiro – PSF - Classificados:** 1º - Nataliane do Nascimento Colares; 2º - Cris Angela da Silva Araujo; 3º - Amanda Olinda Oliveira; 4º - Maria Nívia Nogueira Fernandes. **Farmacêutico - Classificados:** 1º - Francisco Igor Rabelo Brito. **Fisioterapeuta - Classificados:** 1º - Igor Herbert Santiago de Andrade. **Fonoaudiólogo - Classificados:** 1º - Elaine Cristina Rabelo de Castro. **Médico Pediatra - Classificados:** 1 - Antonia Elizangela Teixeira Custódio. **Médico Perito - Classificados:** 1º - Hugo Siqueira Robert Pinto. **Médico – PSF - Classificados:** 1º - Tiago Monteiro de Almeida; 2º - José Lopes de Oliveira Júnior. **Professor de Educação Básica II – Ciências - Classificados:** 1º - Vivianne Carneiro Girão Viana; 2º - Maria Auci Rabelo Nobre. **Professor de Educação Básica II – Educação Especial - Classificados:** 1º - Leandro Marcio Nogueira Moura; 2º - Rita de Cassia Leitão Machado; 3º - Elane Marília Sales Andrade. **Professor de Educação Básica II – Educação Infantil - Classificados:** 1º - Sandra Mary Duarte; 2º - Eliania Maria Bandeira Rabelo; 3º - Maria Rochelia Nobre Costa; 4º - Maria Eliana Anastacio de Freitas Saraiva; 5º - Neusa Honorio de Abreu; 6º - Ana Leina Pinheiro; 7º - Maria Ligiane Pereira de Lima; 8º - Amanda Damasceno Rabelo; 9º - Izolda Maria Gomes Pereira; 10º - Francisca Magali Martins de Andrade; 11º - Betania Cristina de Lima Pinheiro; 12º - Maria Leilane Castelo do Nascimento; 13º - Raquel Oliveira da Silva; 14º - Martinha Moreira da Silva Bandeira; 15º - Edivanias de Oliveira Batista; 16º - Maria do Socorro de Freitas; 17º - Francisco Valneis Silva de Almeida; 18º - Barbara da Silva Holanda; 19º - Maria Ivaní Alves; 20º - Leidaiane Bandeira Damasceno; 21º - Edilândia Batista Nobre do Nascimento; 22º - Francisca Cicera da Silva Santiago; 23º - Eliane Vieira da Silva Costa; 24º - Francisca Evênia Tertulho da Costa; 25º - Sara Daiane Raulino; 26º - Raimunda Deysiane Lima Alves; 27º - Raimunda Erlene Beserra Freire; 28º - Maria Cristiane de Oliveira Rebouças. **Professor de Educação Básica II – Geografia - Classificados:** 1º - João Paulo de Oliveira; 2 - Katiane Almeida de Sousa. **Professor de Educação Básica II – História - Classificados:** 1 - Jane Eyre Oliveira Alexandre; 2º - Maria Hilderlene da Silva. **Professor de Educação Básica II – Interprete de Libras - Classificados:** 1º - Expedita Marcia Pereira Nobre; 2º - Rose Lane Ferreira da Silva. **Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa - Classificados:** 1º - Valneida Pinheiro Nobre de Queiroz; 2º - Jose David do Amaral. **Professor de Educação Básica II – Matemática - Classificados:** 1º - Diliane Maria Silva de Moraes; 2º - Francisco Adriano Santos de Lima; 3º - Marcilene Gomes Ferreira; 4º - Antonio Braz da Silva Filho. **Professor de Educação Básica II – Series Iniciais do Ensino Fundamental - Classificados:** 1º - Ozanan Bandeira de Medeiros; 2º - Maria Regia Cavalcante Rabelo; 3º - Aline Cristina Lima Rabelo; 4º - Suely Gomes de Freitas; 5º - Fabiano Dias da Silva; 6º - Jose Amadeu da Silva Filho; 7º - Petrônio Cavalcante; 8º - Raimundo da Silva Silveira; 9º - Gilderlânia Girão Lima; 10º - Dini Paula Martins Maia; 11º - Davy Lima de Albuquerque Oliveira; 12º - Maria Edileusa de Lima Hurtado; 13º - Gerlane Mora Martins. **Professor de Educação Básica II – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Portadora de Necessidade Especial - Classificados:** 1º - Keylla Bruna Silva Rabelo. **Psicólogo - Classificados:** 1º - Yandra Raquel do Nascimento Bezerra; 2º - Nadja de Oliveira Girão Evangelista. **Psicopedagogo - Classificados:** 1º - Teresa Sabina Bezerra Freire. **Tecnólogo em Saneamento Ambiental - Classificados:** 1º - Sydney Sillas Silva Araújo. **Observação:** A Relação dos Candidatos Classificáveis, em todos os cargos, encontra-se no site da Instituição – www.grserv.com.br, bem como no flanelógrafo oficial do Governo Municipal de Ibicuitinga.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Aviso de Julgamento Final - Pregão Nº 2016.05.13.2. A pregoeira oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade **Pregão nº 2016.05.13.2**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Com Vida Consult. e Assessoria Serviços LTDA - EPP, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na Sede do CPSM de Juazeiro do Norte, sito na Avenida Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/ Barbalha, Bulandeira, Barbalha/CE ou pelo telefone (88)3532-3386. **31 de Maio de 2016, Barbalha, Ceará. Maria Juscilene Rodrigues da Silva - Pregoeira Oficial do CPSMJN.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Decreto Nº 019/2016 de 25 de Maio de 2016. Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que indica e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Russas, Estado do Ceará, Raimundo Weber de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando, os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, introduzidos na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município; Considerando, os demais direitos sociais e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados, a indiscutível importância de todos os programas de promoção da melhoria da qualidade de vida dos munícipes; Considerando, ainda, a necessidade de desenvolver constantemente política pública voltada para o desenvolvimento de atividades esportivas; Decreta. Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, "Imóvel (terreno rural), situado na localidade de Sítio Bom Sucesso, s/n, no município de Russas - Ceará, com uma Área Total superficial de 2.026,49m² (dois mil e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), de propriedade de Francisco Gomes Maia, casado com Helena Lopes Maia, brasileiros, aposentados, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade nºs. 293.915 SSP/CE e 101590-80 SSP/CE, inscritos nos CPF/MF sob os nºs. 045.541.833-00 e 219.987.443-53, residentes e domiciliados na localidade de Sítio Bom Sucesso, s/n, estrada carroçável que liga Russas a localidade de Sítio Bom Sucesso, zona rural, Russas - Ceará. O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular, constituído de 06 (seis) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E: 616.998,41 - N: 9.456.508,60, com ângulo interno de 71°24'02", segue em linha reta, sentido Sul/Norte, com distância de 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros), até o vértice 02 (dois); do vértice 02 (dois), com coordenadas E: 617.011,16 - N: 9.456.523,09, com um ângulo interno de 270°00'00", fazendo uma deflexão a esquerda, segue em linha reta, sentido Leste/Oeste, com distância de 0,65m (sessenta e cinco centímetros), até o vértice 03 (três); do vértice 03 (três), com coordenadas E: 617.010,68 - N: 9.456.523,52, com um ângulo interno de 95°40'06", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Sul/Norte, com distância de 23,00m (vinte e três metros), até o vértice 04 (quatro), estremando em toda a extensão, do vértice 01 (um) ao vértice 04 (quatro), ao Oeste, com o imóvel (terreno rural), s/n, onde encontra-se encravado a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima (E.E.I.E.F), pertencente ao MUNICÍPIO DE RUSSAS; do vértice 04 (quatro), com coordenadas E: 617.024,10 - N: 9.456.542,20, com um ângulo interno de 104°14'09", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Oeste/Leste, com distância de 46,08m (quarenta e seis metros e oito centímetros), até o vértice 05 (cinco), estremando ao Norte, com o imóvel (terreno rural), s/n, pertencente a Horácio Fernandes de Matos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Sítio Bom Sucesso, s/n, estrada carroçável que liga Russas a localidade de Sítio Bom Sucesso, zona rural, Russas - Ceará; do vértice 05 (cinco), com coordenadas E: 617.066,99 - N: 9.456.525,34, com um ângulo interno de 83°27'00", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Norte/Sul, com distância de 42,15m (quarenta e dois metros e quinze centímetros), até o vértice 06 (seis), estremando ao Leste, com o imóvel (terreno rural), s/n, pertencente a Francisco Gomes Maia, casado com Helena Lopes Maia, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na localidade de Sítio Bom Sucesso, s/n, estrada carroçável que liga Russas a localidade de Sítio Bom Sucesso, zona rural, Russas - Ceará. Parágrafo Único - A avaliação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, será feita pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada regularmente através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal. Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a Construção de uma Quadra Esportiva. Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a realizar de forma administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação a Desapropriação de que trata o presente Decreto, e a Secretaria de Finanças a efetuar o pagamento, devendo as despesas correr à conta de recursos próprios ou de outros que lhe sejam alocados. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Russas (CE), 25 de maio de 2016.**

Raimundo Weber de Araújo - Prefeito Municipal

*** **

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF N.º 07.047.251/0001-70 - NIRE Nº 23300007891
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

1. DATA E LOCAL: Ao 04 de abril de 2016, às 15 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Padre Valdevino, n.º 150, Centro, CEP 60.127-900 Fortaleza, Estado do Ceará. **2. PRESENÇA:** Os membros da Diretoria foram devidamente convocados, estando presente a maioria dos Diretores, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata. **3. MESA:** Presidente: Sr. Abel Alves Rochinha - Secretária *ad hoc*: Sra. Deborah Meirelles Rosa Brasil. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Alteração dos endereços de filiais da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** 5.1 A alteração do endereço das seguintes filiais com consequente regularização junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria de Receita Federal (CNPJ/MF) e demais inscrições fiscais e administrativas necessárias: (i) Loja de Atendimento de Pedra Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0327-06. Novo endereço: Avenida Sabino Vieira Cavalcante, nº 3, Centro, Pedra Branca, CE. CEP: 63630-000; (ii) Loja de Atendimento de Missão Velha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0307-54. Novo endereço: Avenida José Sobreira da Cruz, nº 300, Centro, Missão Velha, CE; (iii) Loja de Atendimento de Santa Quitéria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0347-41. Novo endereço: Avenida Melquiades Mourão, nº 921, Boa Vida, Santa Quitéria, CE. (iv) Centro de Serviços Canindé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0079-30. Novo endereço: Avenida Luciano Magalhães, nº 245, Bela Vista, Canindé, CE. CEP: 62.700-000; (v) Subestação Coelce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0056-44. Novo endereço: Rua Ercílio Martins, s/n, Bela Vista, Canindé, CE. CEP: 62.700-000; (vi) Loja de Atendimento de Ipaumirim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0276-13. Novo endereço: Rua Coronel Gustavo Lima, nº 78, Centro, Ipaumirim, CE. CEP: 63.340-000; (vii) Loja de Atendimento de Milha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0276-13. Novo endereço: Rua Bernardino Ferreira, nº 42, Centro, Milha, CE. CEP: 63.635-000; (viii) Loja de Atendimento de Mombaça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0309-16. Novo endereço: Rua Antonio Evangelista, nº 15, loja 32, Centro, Mombaça, CE. CEP: 63.610-000; (ix) Coelce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0309-16. Novo endereço: Rua Francisco França Cambraia, nº 778, Senador Pompeu, CE. CEP: 63.600-000; (x) Loja de Atendimento de Acopiara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0214-10. Novo endereço: Avenida Paulino Felix, nº 390, Acopiara, CE. CEP: 63.560-000; (xi) Loja de Atendimento de Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0263-07. Novo endereço: Rua Antonio Leitão, nº 379, Centro, Acopiara, CE. CEP: 63.595-000; (xii) Loja de Atendimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0136-63. Novo endereço: Rua José Holanda Montenegro, nº 709, Centro, Iguatu, CE. CEP: 63.500-000; (xiii) Loja de Atendimento de Jucas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0295-86. Novo endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jucas, CE. CEP: 63.580-000; (xiv) Loja de Atendimento de Quixelo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0341-56. Novo endereço: Rua Pedro Gomes de Araújo, nº 100, Centro, Quixelo, CE. CEP: 63.515-000; (xv) Loja de Atendimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0341-56. Novo endereço: Rua Olavo Oliveira, nº 390, Centro, Granja, CE. CEP: 62.430-000; (xvi) Loja de Atendimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0074-26. Novo endereço: Avenida L (CJ CEARA), nº 740, Conjunto Ceará, Fortaleza, CE. CEP: 60.533-095. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a serem tratados, foi dada por encerrada a presente reunião, pelo que foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos diretores presentes, pelo Presidente da Reunião e pela Secretária: Abel Alves Rochinha (Diretor Presidente), José Távora Batista (Diretor de Operações de Infra-Estrutura e Redes), Margot Frotta Cohn Pires (Diretora de Compras), Janafina Savino Vilella Carro (Diretora de Comunicação), José Nunes de Almeida Neto (Diretor de Relações Institucionais), Olga Jovanna Carranza Salazar (Diretora de Mercado) e Deborah Meirelles Rosa Brasil (Diretora Jurídica e Secretária *ad hoc*). *Confere com a original lavrada em livro próprio.* Fortaleza, 04 de abril de 2016. Abel Alves Rochinha - Diretor Presidente e presidente da reunião; Deborah Meirelles Rosa Brasil - Diretora Jurídica e Secretária *ad hoc*. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Certifico o registro em 05/05/2016 sob nº 20160529689. Protocolo: 16/052968-9 de 05/05/2016. Empresa 23 3 0000789 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público para os interessados que após análise dos documentos de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-SOURB**, cujo objeto é Contratação para Prestação de Serviços de Construção da Ciclovía na Avenida César Calls de Oliveira Filho no Município de Ubajara-CE. A Comissão resolve **INABILITAR** as Empresas: 1) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 2) PROARTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 3) J. CARVALHO ENGENHARIA, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME; 4) TERCEIRO & BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e 5) PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME e, **HABILITAR** a Empresa: ACRATE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS. Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Ubajara-CE, 31 de Maio de 2016. Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jucás - Mandato de Notificação - Jucás-CE, 30 de Maio de 2016. Ao Sr. José Helânio de Oliveira Facundo Fazenda Baltazar - Jucás/CE Pela Presente notificação, fica o Sr. José Helânio de Oliveira Facundo, na condição de Ex-Prefeito do Município de Jucás, residente na Fazenda Baltazar, Zona Rural deste Município, para todos os fins e efeitos de direito, a apresentar, se desejar, defesa sobre o processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jucás nº 2011.JUC.PCG.067799/12, de acordo com o Parecer Prévio nº 19/2016, referente ao Exercício Financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Jucás, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE. Considerando que tais contas referem-se ao período em que o notificado foi Prefeito Municipal, em atendimento ao princípio do direito de ampla defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias o processo ficará a disposição no Prédio da Câmara Municipal podendo ser retirado mediante carga, através de advogado constituído. **Atenciosamente, Maria Aparecida Holanda Lavor - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 20 de Junho de 2016 às 10:00 horas, na sala de sessões da Prefeitura, localizada à Rua Coronel Antonio Joaquim, 2121, estará recebendo envelopes de Habilitação "A", e envelopes de Proposta Comercial "B", da **Tomada de Preços Nº 002/2016-SEMEB**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para de revitalização de sete CVT'S (Centros Vocacionais Tecnológicos) tipo 1 e um tipo 2 no Município de Limoeiro do Norte. O edital completo estará a disposição dos interessados no primeiro dia útil a partir desta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no endereço da Prefeitura, na Rua Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Limoeiro do Norte-CE, aos 31 de maio de 2016. Thiago Chaves Nogueira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 17 de Junho de 2016**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo menor preço, para **SERVIÇO DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA COM COBERTURA ELETIVA, URGENCIA E EMERGENCIA EM LIMOIRO DO NORTE E TODO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 CENTRO L. DO NORTE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, ou pelo Site www.saae-limoeiro.com.br/licitacoes. **LIMOIRO DO NORTE - CE, 01 de junho de 2016. MAURILO MAIA DE FREITAS - Pregoeiro.**

*** **

TEXTIL UNIÃO S.A. - CNPJ/MF nº 07.971.955/0001-35 - NIRE 23300011643. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam os Srs. Acionistas da TÊXTIL UNIÃO S.A. convocados a comparecer à assembleia geral ordinária e extraordinária a realizar-se no dia 13 de Junho de 2016, às 16:00 horas, na sede social, com endereço na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 8, Distrito Industrial I, Município de Maracanaú, Estado do Ceará, a fim de deliberar acerca de: I - Na AGO: 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados; 3) remuneração dos administradores. II - Na AGE: 1) Redução do Capital Social; 2) Outros assuntos de interesse social. Maracanaú, 30 de Maio de 2016. (a) Mário Araújo Alencar Araripe, Diretor Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 22.2016.05.31.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de matéria permanente, destinados à Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Eusébio-Ceará, com o início de acolhimento das propostas dia 01 de junho de 2016, abertura das propostas dia 13 de junho de 2016, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 13 de junho de 2016, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.tcm.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações através do e-mail: cpleusebio@hotmail.com. **Eusébio-CE, 31 de maio de 2016. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Junho de 2016, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 3105.02/2016**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Policlínica Bernardo Felix da Silva, Através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:00 às 17:00h, no endereço do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, na Rua Pe. Antonio Ibiapina, 170, Centro, Sobral-CE, telefone: (88) 3613-1238. **Sobral, 30 de maio de 2016, Maria Amélia Aragão - Diretora Executiva.**

*** **

FORMASA IMOBILIÁRIA S/A - CNPJ 07.201.627/0001-50 - Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária. Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de junho de 2016, às 14:00 horas na sede social situada, na Av. Dom Luis 807, andar PV 20 e 21, Aldeota, Fortaleza-Ce, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia; I- Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos, c) Outros assuntos administrativos. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Fortaleza 26 de maio de 2016. Andre Bezerra Lima Carneiro - Presidente.

*** **

UNIÃO IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E AGRICULTURA S/A - UNICASA - CNPJ 07.275.142/0001-00 - Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de Junho de 2016, às 14:00 horas na sede social situada, na Av. Santos Dumont, nº 2849, sala 502 Aldeota, Fortaleza-Ce, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia; a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e b) Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Fortaleza 26 de Maio de 2016. Ernesto Eldir Matos de Freitas - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.2016.05.30.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição veículo automotor utilitário de carga para a Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, deste Município, com o início de acolhimento das propostas dia 01 de junho de 2016, abertura das propostas dia 14 de junho de 2016, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 14 de junho de 2016, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.tcm.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações através do e-mail: cpleusebio@hotmail.com. **Eusébio-CE, 31 de maio de 2016. À Pregoeira.**

*** **



Aviso de Licitação na Modalidade Pregão - O **Município de Pacajus-CE**, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão Nº 2016.05.25.029-PP**, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de Dois Profissionais de Nível Superior, a saber: Advogados para suprir Carências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop da Política de Assistência Social da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacajus/CE. A realizar-se **dia 14 de Junho de 2016 às 10:30 hs** maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 – Altos - Centro - Pacajus - CE, das 08:00 às 11:30 pelo Telefone (85) 3348-1077 e no site: www.tcm.ce.gov.br. Pacajus (CE), 31 de maio de 2016. Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT - Aviso de Pregão Nº 006/2016 - Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de medicamentos controlados e material descartável destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será em: Dia 14/06/2016, às 9:30hs. Local: Sala da Comissão de Licitação sito à R. Urbano T. Barbosa nº 546 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Itapipoca/CE, 01 de junho de 2016. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Uruburetama-Ce comunica aos interessados que no próximo dia 16 de junho de 2016, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-018/2016/SE, cujo objeto e: Locação de Transportes Escolar para Alunos do Município de Uruburetama - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço do Setor de Licitações Localizado na Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131, centro, Uruburetama/CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. 30 de maio de 2016. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Pregoeira Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 006/2016 - PMC, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas e acessórios, destinados a reposição dos veículos a disposição das Secretarias deste Município, durante o exercício financeiro de 2016, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de junho de 2016, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 01 de junho de 2016. A COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.10.002 - O Pregoeiro Oficial do Município de Chorozinho com fulcro nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é Consultoria Técnica na Elaboração do Plano de Habitação e Interesse Social-PLHIS, com abertura prevista para o dia 31 de maio de 2016 às 14h:00min FICA ADIADO para o dia 03 de junho às 10h:00min, decorrente de fato superveniente. Maiores informações junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho - CE, 25.05.2016. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

*** **

AMI – Associação dos Municípios da Ibiapaba. Guaraciaba do Norte, 17 de Maio de 2016. Ofício nº 03/2016. A Exma. Sra. Marta Ângela Sobreira Vanderlei – Presidente da AMI. Excelentíssima Senhora, Em resposta ao ofício 69/2016 do GP-Ibiapina, a Associação dos Prefeitos da Ibiapaba – AMI, vem através deste, DEFERIR, o pedido de desincompatibilização de V.Excia., frente ao cargo de Presidente da Associação dos Prefeitos da Ibiapaba-AMI, tendo em vista a sua pretensão de candidatar-se no Pleito de 2016, com fulcro na Resolução nº 21.772, de 25.05.2004 do Tribunal Superior Eleitoral. Por fim, nossos votos da mais alta estima e consideração. **Regivaldo Melo Cavalcante – Vice Presidente da AMI – Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte-CE.**

*** **

Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 16-04-TP-O. A Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Varjota** torna público que no **dia 16 de Junho de 2016, às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua: Artur Ramos, 232 - Centro - Varjota - CE, estará realizando Licitação. Objeto: Obras e Serviços de Engenharia em diversas ruas da Sede e Zona Rural, para execução de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Varjota. Modalidade: Tomada de Preço. O Edital poderá ser adquirido perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas, ou a partir deste no sítio do TCM-CE/licitações. Varjota, 31 de maio de 2016. Murilo Gomes do Nascimento – Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação. Através do seu Pregoeiro comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Junho de 2016, às 08h15min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 3105.01/2016**, cujo objeto: prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para centrais de ar-condicionados, geladeira, gelagua e ventiladores da Câmara Municipal de Pacatuba – CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço Rua Major Crisanto de Almeida, 195 – Bairro Centro/Pacatuba – CE.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2016.05.31/1. A CPL da Câmara Municipal de Aurora/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2016.05.31/1, cujo objeto é a aquisição de combustível (óleo diesel comum), destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aurora/CE. Abertura: 17 de junho de 2016 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito à Rua Dr. Guedes Martins, s/nº - Araçá, Aurora/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3543-1217. **Aurora/CE, 31 de maio de 2016. Jaqueline Duarte Torres - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Russas - Aviso de Revogação. A Câmara Municipal de Russas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2016 – CMR**, com fins à Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Russas, por razões de interesse público. Maiores informações pelo telefone (88) 3411 8131. **Russas - CE, 27 de Maio de 2016 – À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-SOURB**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ABERTURA E MELHORAMENTO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE**, marcada para o dia 06 de Junho de 2016 às 14:00hs. Ubarjara, 31 de Maio de 2016. Comissão Permanente de Licitação.



2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2015 – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE CASCAVEL, PARA AS FINALIDADES QUE INDICA: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, no Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.589.369/0001-20 e CGF nº 06.920.253-2, com sede à Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº. 2.650 - Rio Novo, Cascavel/CE, CEP nº 62.850-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço à Rua Otávio Felício de Sousa, nº 2920, Bessalândia, Cascavel/CE, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 29783281, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.351.963-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Raimundo Lima, nº 904, Bairro – Centro, CEP 62.320-000 Tianguá, na qualidade e condição de ordenador de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 1.088/2002, de 09.04.2002, (Descentralização Administrativa) doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE CASCAVEL, Entidade Civil de Direito Privado, “sem fins lucrativos”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.200.390/0001-43, com sede e foro na Rua Fotógrafo José Honorato, nº. 2.782, Alto Luminoso, neste Município de Cascavel, Estado do Ceará, CEP nº 62.850-000, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. MARIA LIDUINA LIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 342265660 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.917.403-00, com endereço profissional na Sede da Associação - Rua Fotógrafo José Honorato, nº. 2.782, Alto Luminoso, em Cascavel/CE, resolvem celebrar o 2º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido pelas disposições contidas na: *Lei Orgânica do Município de Cascavel - LOM, de 05/04/1990, art. 61, XIII; Lei Municipal nº. 1.032, de 25 de janeiro de 2001, Lei Municipal nº. 1784, de 29 de abril de 2015; e na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, em especial o seu artigo 116, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre os participantes, visando a prestação de serviços na Atenção Básica junto à população do Município de Cascavel/CE, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, segundo dispõe a Portaria Nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, por meio de repasse de percentual do valor do incentivo de custeio aos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, definido pela Portaria Nº 3.178/GM/MS, de 19 de outubro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Conforme autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº. 1784, de 29 de abril de 2015, o Município CONCEDENTE compromete-se a repassar mensalmente à Associação CONVENIENTE, o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do incentivo de custeio transferido pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Nº 3.178/GM/MS, de 19 de outubro de 2010, sendo alterada a cláusula segunda do Convênio vigente. §1º - O repasse do percentual a que alude a Cláusula acima, será realizado mediante transferência bancária em Conta Corrente de titularidade da Associação CONVENIENTE. §2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente convênio, no que se refere ao repasse financeiro mencionado na cláusula terceira, da responsabilidade do MUNICÍPIO, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.01.10122.01.04.0.016 – Ações de Cooperação Técnica com entes Públicos e Privados – ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.50.43.00 – subvenções sociais. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES: Os repasses à Associação CONVENIENTE serão realizados a partir de incrementos depositados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ainda que referentes a competências de meses anteriores dentro do presente exercício financeiro. CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº. 002/2015, ao qual se reporta o presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, firmam os participantes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam. Cascavel-Ceará, 04 de Abril de 2016 LUIS CARLOS DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Saúde de Cascavel/Ce; MARIA LIDUINA LIMA DOS SANTOS - Presidente da Ass. dos Agentes de Saúde de Cascavel; RAQUEL NUNES DOS SANTOS - 1º Tesoureira da Associação dos Agentes de Saúde de Cascavel-Ce.*

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Extrato de Contrato - Pregão Nº 2016.04.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretária Municipal de Saúde e a empresa **Labtécnica Produtos para Laboratório EIRELI - ME.** Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 04/2016, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2016. Signatários: Sheyla Martins Alves e Fábio Furtado de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2016.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Decreto Nº. 0527.01/2016, de 27 de Maio de 2016. Declara de utilidade pública e desapropria o imóvel que indica para construção de escola profissionalizante, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Ararendá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ararendá-CE; Considerando, o que dispõe o Decreto-Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1941 que trata do processo de desapropriações; Considerando, a ausência de terreno de propriedade do Município, Considerando, a necessidade premente e urgente de construção de Escola Profissionalizante, Decreta: Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial o imóvel denominado “Boa Sorte” da Data Canabrava, Município de Ararendá, localizado na área Urbana, sito na continuação da Rua Lourdes Mourão, s/n, no Município de Ararendá-CE, com Registro no Cartório Magalhães do 2º Ofício nº R-1/3073, Livro nº 2 L Registro Geral, Folhas nº 289, assim especificado: Área Total: 8.165,00m² Perímetro(m) 468,19. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P05, de coordenadas N 9.473.179,155m e E 297.087,956m, deste segue confrontando com o Espólio de Francisco das Chagas Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°14'51” e 54,94m, até o vértice P04 de coordenadas N 9.473.165,632m e E 297.141,213m; deste segue confrontando com o Espólio de Francisco das Chagas Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°14'51” e 100,00m, até o vértice P03 de coordenadas N 9.473.068,708m e E 297.116,602m; deste segue confrontando com o Espólio de Francisco das Chagas Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°14'50” e 150,0m, até o vértice P02 de coordenadas N 9.473.105,624m e E 296.971,216m; deste segue confrontando com a CE-189, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°14'50” e 10,47m, até o vértice P01 de coordenadas N 9.473.115,773m e E 296.973,793m; deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Ararendá, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°58'31” e 70,63m até o vértice P06 de coordenadas N 9.473.109,647m e E 297.044,162m e deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Ararendá com os seguintes azimutes e distâncias: 32°12'.48” e 82,15m, até o vértice P05 de coordenadas N 9.473.179,155m e E 297.087,956m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representada no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O objetivo da desapropriação destina-se a construção de uma Escola Profissionalizante. Artigo 2º. - O Imóvel acima descrito pertence ao Espólio de Francisco das Chagas Almeida, Artigo 3º. - A área desapropriada desmembrada do todo principal, com 8.165,00m², (oito mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), e será destinada a construção de uma Escola Profissionalizante. Artigo 4º. - A desapropriação objeto deste Decreto é feita em caráter de urgência, na forma e para os fins previstos em Lei. Artigo 5º. - Fica a Advocacia Municipal autorizada a proceder, por via judicial, devido a interesses de terceiros, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto que é declarada de urgência nos termos do Decreto-Lei Nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941. Artigo 6º. - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a proceder o depósito judicial do valor, mediante avaliação da Comissão responsável a ser designada pelo Prefeito Municipal. Artigo 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 8º. - Ficam revogadas às disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço da Prefeitura, sede do Governo Municipal de Ararendá (CE), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2016. Aristeu Alves Eduardo - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Fundo Municipal de Saúde - Extrato da Ata de Registro de Preços. O Fundo Municipal de Saúde de Tauá torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2305/2016**, decorrente do Pregão Presencial nº 1404.02/2016 - FMS, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo e instrumental odontológico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tauá-Ce. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Vigência da Ata: terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 23 de Maio de 2016. Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93. Participantes: Prohospital Comercio Holanda - LTDA contratado pelo valor global R\$ 268.845,55 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), Distrimédica Comercio de Produtos Médicos e Odontológicos - LTDA, contratada pelo valor global R\$ 212.241,20 (Duzentos e Doze Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos) e Ferdinando Matos da Silva Filho contratada pelo valor global R\$ 66.615,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Quinze Reais) .Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde: Elizangela Vieira Felix. Representantes das empresas, Sr(a) Rodrigo Milfont de Brito, Sandro Carvalho Silva e Jose Cleidio Sales

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contratual. O Município de Cedro/CE, torna público o extrato dos Contratos decorrente do Pregão Presencial Nº 0803.01/2016-01, cujo objeto é a aquisição de material consumo, gêneros alimentícios, contratação de serviços de xerox, buffet e formação inicial e continuada para atender o Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedro – CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratadas: Sanchos Comercio de Generos Alimenticios LTDA - ME, CNPJ n.º 02.714.226/0001-80, com sede à Rua Hilda Augusta, Nº 228, Centro, Lavras da Mangabeira – CE, representada por Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva, sócio administrador, de R.G. n.º 209.7606, SSP/CE, e CPF n.º 399.526.303-87 - Contrato Nº 1105.01/2016-01 valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o lote I; Maria das Graças Vieira Ferreira - ME, CNPJ n.º 13.966.489/0001-00, com sede à Rua Isidoro Domingues Vieira Nº 217, Fatima, Cedro-CE, representada por Maria das Graças Vieira Ferreira, Proprietária, de R.G. n.º 543384-82 SSP/CE e CPF n.º 361.106.983.34 - Contrato Nº 1105.02/2016-01 valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o Lote II; EDUCA – Consultoria Planejamento em Processos Educacionais e Serviços LTDA - ME, CNPJ n.º 11.461.590/0001-76, com sede à Rua Coronel Vulpino da Cunha, Nº 34, Centro, Caririáçu – CE, representada por Vicente Alves da Costa, sócio administrador, RG n.º 217200391, SSP/CE e CPF n.º 495.878.893-04 – Contrato Nº 1105.03/2016-01 valor de R\$ 7.999,68 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o lote IV e Universidade Patativa do Assaré, CNPJ n.º 05.342.580/0001-19, com sede à Rua São Jorge, Nº 530, Centro, Juazeiro do Norte – CE, representada por Francisco Palácio Leite, Presidente, de RG n.º 285594 SSP/CE e CPF n.º 285.335.007-00 – Contrato Nº 1105.04/2016-01 valor de R\$ 9.376,00 (nove mil trezentos e setenta e seis reais) para o lote V. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Ordenadora De Despesas: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 12 de Maio de 2016. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS - Extrato de Convocação Nº. 03/2016. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel, Estado do Ceará, Marcos Roberto Brito Paixão, no uso de suas atribuições legais torna pública a convocação do candidato aprovados nos Processos Seletivos Públicos Simplificados, Editais 01/2011 e 05/2015, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata, a fim de desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito do Consórcio, de acordo com as seguintes disposições: 1. Os candidatos convocados pelo presente Edital, cujo nome consta no site www.cpsrcas.com.br, deverão comparecer a Sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS à Rua Manoel Moreira de Souza, 1096, Dom Bosco, Cascavel – CE, no dia 09.06.2016, das 13h00min às 14h00min, conforme disciplinado no Anexo I do Presente Edital, munidos dos documentos e exames médicos, conforme anexo II deste Edital; 2. Os candidatos convocados para a contratação que não comparecerem na data estabelecida neste edital, será excluído do processo seletivo, sendo facultada ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente, na forma constante do item 10.19 do edital do processo seletivo público simplificado nº 01/2011; 3. Candidatos convocados: José Arthur Vasconcelos de Carvalho; José Wesley Gonçalves de Oliveira; Bruno Barreto Gonçalves Barreira; Julieta Rocha Pontes de Castro Nogueira; Verônica Albuquerque de Souza. **Cascavel-Ce, 31 de maio de 2016. Marcos Roberto Brito Paixão - Presidente do CPSRCAS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2016.05.11.003P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Fundo Municipal de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2016, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para registro de preços para contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos e restauração de freezer, destinado a atender as necessidades da Secretaria da Educação, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 25 de Maio de 2016. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2016.05.11.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Fundo Municipal de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 13 de Junho de 2016, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias xerográficas junto à Secretaria de Educação e demais participantes, do Município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 25 de Maio de 2016. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1405.01/2015 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acaraú-CE/Secretaria de Educação. **CONTRATADA: TR CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – ME. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de Maio de 2016. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços Nº 1405.01/2015. **OBJETO:** Contratação de empresa para Ampliação de Duas Salas de Aulas na EEIEF João Ribeiro Ramos, EEIEF Hermínia Franklina da Silveira e no CEI Dona Minervina Rocha e com Quatro Salas de Aula na EEIEF João Jaime Ferreira Gomes, no Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico em anexo. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 180 (Cento e Oitenta) dias, contados à partir do dia 02 de Junho de 2016 até 29 de Novembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Alberto Avelino. **Cargo:** Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Tiago Rolim Reinaldo. **Cargo:** Sócio Administrador. **Acaraú-CE, 31 de Maio de 2016. Carlos Alberto Avelino – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.04.25.03 – A Comissão de Licitação de Icó-CE comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2016.04.25.03, cujo OBJETO é a Contratação de prestação de serviços para Reforma do Mercado Público no endereço Rua Francisco Maciel da Silva c/ Rua 07 de Setembro, Centro, na Sede do Município de Icó-CE, conforme Anexo I, declarando: **HABILITADA a Empresa: **1. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.573.772/0001-15, e INABILITADAS** as Empresas: **1. BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 16.782.209/0001-94, 2. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SÃO JOSÉ LTDA – ME, CNPJ 17.367.7900/0001-40, e 3. FORTCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 05.072.040/0001-62.** A Comissão de Licitação declara Aberto o Prazo Recursal conforme prevê o Art. 109, Inciso I, Alínea “a”. **Icó-CE, 31 de Maio de 2016. Joab Bezerra de Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2016050502 SEIN – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE comunica aos interessados o Resultado da Análise dos Documentos de Habilitação da TP Nº 2016050502 – SEIN, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Urbanização das margens do Açude Porcinato, 2ª (Segunda) Etapa, na Sede do Município de Paramoti-CE. **EMPRESAS HABILITADAS: TRANSCOL - TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME; JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA e CONCEITO CONSTRUCÃO SERVICOS E EMPREEDIMENTOS LTDA – ME. EMPRESAS INABILITADAS: CHRIS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; PEGADA MIX SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME e NEWFORT CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. Mais informações pelo Telefone: (85) 3320-1338. **Paramoti-CE, 30 de Maio de 2016. Antonio Josselio Pereira de Paula – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2016.05.30.001. O pregoeiro torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº: 2016.05.30.001. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2016.05.30.001. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: contratação da prestação de serviços de organização, produção e realização do Evento XXVIII Festival de Quadrilhas 2016, a ser realizado nos dias 30 de junho e 01 de Julho de 2016, junto à Secretaria da Cultura do Município de Camocim/CE. Data de Abertura/Hora: Dia 16 de Junho de 2016, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Camocim/CE, 31 de Maio de 2016. Marcos Antônio Pontes - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global: Secretaria de Infraestrutura. End: Rua João Luciano, nº S/N, Centro, Iraporanga-Ce - CNPJ: 10.462.364/0001-47. Contratada: **WR Locações, Serviços e Construções EIRELE - ME.** End.: Rua Lourdes Mourão, S/N - Bairro - Centro - Ararendá - Ce. CNPJ: 18.640.470/0001-85. Objeto: Construção de pavimentação em pedra tosca na Localidade de Lembrada Trecho I e II. Fundamento legal: Concorrência Pública Nº 001/16/CP/INF-O Valor: Lote II - R\$ 356.703,84. Prazo: 12 (doze) meses. Origem do Recurso: Secretaria das Cidades - Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Iraporanga, na Dotação da Secretaria de Infraestrutura, nº: 05.01.15.451.0285.1.006, elemento de despesas: 4.4.90.51.00. Data Contrato: 25 de Maio de 2016. Contratante: Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Infraestrutura. Contratada: WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me - Proprietário: Vinicius Rodrigues Mano. CPF: 012.158.593-09. **Iraporanga, 25 de Maio de 2016. Estefanio Lopes Neto - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global: Secretaria de Infraestrutura. End: Rua João Luciano, nº S/N, Centro, Iraporanga-Ce - CNPJ: 10.462.364/0001-47. Contratada: R.R. Construções e Serviços Ltda - Me. End.: Rua Coronel Zezé, nº 883 - Apto "C" Bairro - Centro - Cep: 63700-000. CNPJ: 12.904.558/0001-80. Objeto: Construção de pavimentação em pedra tosca na Localidade de Cajas dos Jorge trecho I e II e nas Localidades de Água Branca e Vila Neginho. Fundamento Legal: **Concorrência Pública Nº 001/16/CP/INF-O** Valor: Lote I R\$ 481.549,86 e Lote III R\$ 302.338,06. Prazo: 12 (doze) meses. Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Iraporanga, na Dotação da Secretaria de Infraestrutura, nº: 05.01.15.451.0285.1.006, elemento de despesas: 4.4.90.51.00. Data Contrato: 25 de Maio de 2016. Contratante: Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Contratada: **R.R. Construções e Serviços Ltda - Me** - Proprietário: Romullo Paula Teles. CPF: 913.991.813-00. **Iraporanga, 25 de Maio de 2016. Estefanio Lopes Neto - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2016 - TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para cumprimento do Art. 38, Inciso VII, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações que a Comissão Permanente de Licitação concluiu a Análise das Propostas de Preços apresentadas para a Tomada de Preços Nº 05.003/2016 - TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de pessoa jurídica para execução limpeza e pintura do Estádio Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, declarando **VENCEDORA** do certame a seguinte Empresa: **FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 13.281.294/0001-19, com o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 69.621,06** (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Seis Centavos), visto que a mesma atendeu na íntegra o Ato Convocatório. **Monsenhor Tabosa-CE, 31 de Maio de 2016. Francisco Helison Araújo Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato. Contratante: Município de Aracati; Contratados: Ferreira & Souza LTDA - ME, SPE Distribuidora e Representações LTDA ; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e garrafas de água para atender ao Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias e as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-Ce. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial 002/2016 - SMS; Vigência: 23/05/2016 à 31/12/2016; Gestor: Silvano Ferreira de Sena.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adendo à Publicação. A Presidente da CPL do Município de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO ao aviso de julgamento das propostas de preços do Processo Tomada de Preços nº. 1103.01/2016/TP, cujo objeto: execução de obra de pavimentação em pedra tosca nas ruas da Sede do Município de Itaitinga/CE. Informa inclusão na publicação que circulara em 25.05.2016 do referido processo. Onde se lê: "A Presidente fez constar mesmo após o prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, persistiram desclassificadas, sendo o presente certame declarado FRACASSADO" Leia-se: "A Presidente fez constar mesmo após o prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, persistiram desclassificadas, sendo o presente certame declarado FRACASSADO, fica estabelecido o prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93". **Itaitinga-CE, 01 de Junho de 2016. Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.09.01/2016-PP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **14 de Junho de 2016, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785, Centro, Tianguá-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o Nº 05.09.01/2016-PP, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches para os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, mais informações através do Telefone: (88) 3671.2288, no horário de 07h30min às 11h30min. **Tianguá-CE, 31 de Maio de 2016. Felipe Moita Leão - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 2505.01/2016-05. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato decorrente do **Pregão Presencial Nº 2903.01/2016-05**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Prime Transportes e Eventos EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 12.837.426/0001-83 com sede à Rua Custódio Nunes, nº 29 - Altos, Bairro Centro, Orós - Ceará, representada por seu procurador o Sr. Bruno Vidal Guimarães, inscrito no CPF sob nº 022.316.183-70. Valor Global do Contrato: R\$ 120.316,00 (cento e vinte mil, trezentos e dezesseis reais) para o lote único. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Ordenadora de Despesas: Antônio José Pitombeira de Almeida - Secretário de Infraestrutura. **Cedro-CE, 30 de Maio de 2016. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2016.05.31.01-PMA-DIV - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Edital, cujo Objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento e elaboração de defesas nos processos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios, junto às Secretarias de Educação, Saúde, Gabinete do Prefeito, Administração e Finanças e Infraestrutura do Município de Acopiara-CE.** Abertura da Sessão e Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas no dia **07 de Julho de 2016, às 09h**. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, das 08h às 14h, de Segunda a Sexta-Feira. **Acopiara-CE, 31 de Maio de 2016. Leonardo Souza de Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 6º Aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito - Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 90 (noventa) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 23/06/2015. Signatários: Vicente Gonçalves de Paula Filho - Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação para a contratação de empresa para executar os serviços de construção de quadra de esportes na localidade de Bela Vista no Município de Morrinhos - CE, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços de nº 1404.01/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor das Empresas: LOCTEMP – Locação de Serviços E Construções EIRELI, com o valor global de R\$ 352.674,15 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos). **Morrinhos - CE, 23 de Maio de 2016. Maria da Conceição de Almeida Souza Carvalho - Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.12.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2016.05.12.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **MARINETE VIEIRA DA SILVA ARMARINHO - ME**, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 31 de maio de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0912.01/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acaraú-CE/Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: AL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE – ME. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de Janeiro de 2016. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública Nº 0912.01/2013. **OBJETO:** Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte I, no Município de Acaraú-CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 180 (Cento e Oitenta) dias, contados à partir do dia 28 de Janeiro de 2016 até 26 de Julho de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Liduína Fátima Freitas dos Santos. **Cargo:** Secretária de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leon Talvani de Oliveira Falcão. **Cargo:** Sócio Administrador. **Acaraú-CE, 28 de Janeiro de 2016. Liduína Fátima Freitas dos Santos – Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.02/2014 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acaraú-CE/Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: SANEBASE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de Fevereiro de 2016. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços Nº 1703.02/2014. **OBJETO:** Construção de Uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Tipo Porte I, a ser localizada no Bairro Paulo VI no Município de Acaraú-CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 120 (Cento e Vinte) dias, contados à partir do dia 29 de Fevereiro de 2016 até 28 de Junho de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Liduína Fátima Freitas dos Santos. **Cargo:** Secretária de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cláudio César Carneiro da Cunha. **Cargo:** Sócio Administrador. **Acaraú-CE, 29 de Fevereiro de 2016. Liduína Fátima Freitas dos Santos – Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0912.01/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acaraú-CE/Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: AL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE – ME. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de Agosto de 2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública Nº 0912.01/2013. **OBJETO:** Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte I, no Município de Acaraú-CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 180 (Cento e Oitenta) dias, contados à partir do dia 04 de Agosto de 2015 até 29 de Janeiro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Liduína Fátima Freitas dos Santos. **Cargo:** Secretária de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leon Talvani de Oliveira Falcão. **Cargo:** Sócio Administrador. **Acaraú-CE, 04 de Agosto de 2015. Liduína Fátima Freitas dos Santos – Secretária de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 – O Município de Tamboril-CE, através da Presidente da CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2016, Sessão Pública marcada para o dia **16 de Junho de 2016, às 10h**, cujo Objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede e Distritos do Município de Tamboril-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Rua Geminiano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE, no horário de 08h às 12h. **Tamboril-CE, 01 de Junho de 2016. Paloma Timbó Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0912.01/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acaraú-CE/Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: AL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE – ME. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de Fevereiro de 2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública Nº 0912.01/2013. **OBJETO:** Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte I, no Município de Acaraú-CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 180 (Cento e Oitenta) dias, contados à partir do dia 06 de Fevereiro de 2015 até 05 de Agosto de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Liduína Fátima Freitas dos Santos. **Cargo:** Secretária de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leon Talvani de Oliveira Falcão. **Cargo:** Sócio Administrador. **Acaraú-CE, 06 de Fevereiro de 2015. Liduína Fátima Freitas dos Santos – Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2016.05.30.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145, Planalto Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2016.05.30.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de talonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi - AMTT do Município de Trairi/CE, que se realizará no dia 13 de junho de 2016 (13/06/2016), às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Trairi/CE, 31 de maio de 2016. Francisco Cristiano de Sena Bezerra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde – Pregão Eletrônico Nº 0008/2016 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel. (88) 3443-1282, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 0008/2016**, cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio e transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), para ficar a disposição do Programa Saúde da Família junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 15/06/2016, às 08:00; abertura das propostas no dia 15/06/2016, a partir das 08:20 às 09:30h e a fase de disputa de lances no dia 15/06/2016 a partir das 09:30h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br a partir da data desta publicação. **Quixeré – CE, 31 de maio de 2016. José Flaudino de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 001/2016 – SEJUV. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de junho de 2016 às 09h00min, na sala da comissão de licitação, localizada Av. da Independência, 134 – Centro, Aracoiaba - Ce, estará iniciando a **Tomada de Preço nº. 001/2016 – SEJUV**, cujo objeto refere-se à Serviço de complementação da reforma do estádio municipal (sala dos árbitros e cabine da rádio, vestiários 01 e 02, wc's e bilheteria) na sede deste município, conforme projeto executivo, Mediante as condições estabelecidas no edital. A aquisição do edital e maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação no horário de 08:00 às 12:00h na Av. da Independência, 134 – Centro, Aracoiaba-CE. TEL 085 3337.50.82. **Aracoiaba, 31 de maio de 2016. Keyllano Guedes da Silva - Presidente.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2016.05.31.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2016.05.31.1**, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, para uso no Sistema Único de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 14 de junho de 2016, às 9 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230 - Centro, Ipaumirim/CE, ou pelo telefone (88) 3567-1525, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 31 de maio de 2016. Francisca Santos de Souza - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3105.01/2016. A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Junho de 2016 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras aquisições de tubos e conexões, material para serviços diários de manutenção, soldagens de tubos e conexões, rolamentos e selos mecânicos, para atender as necessidades do SAAE de Quixeramobim, conforme especificações prescritas no Anexo I, Termo de Referência**, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Quixeramobim-Ce, 31 de Maio de 2016. Cláudia Valéria Dantas da Silva - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092016PPFMS - O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **15 de Junho de 2016, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Contratação de empresa para a locação de concentradores de oxigênio destinados a Secretaria de Saúde do Município de Ipu-CE**, conforme especificações contidas no Anexo IV do Edital. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 31 de Maio de 2016. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.01.01 - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2016.06.01.01, Sessão Pública marcada para o dia **16 de Junho de 2016, às 10h**, cujo Objeto é a **Contratação para Reconstrução de Casa com Módulo Sanitário Tipo 8 para Controle da Doença de Chagas no Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 01 de Junho de 2016. José Mauricio Magalhães Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de General Sampaio - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 04.003/2016 - CP. A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Elinete Araújo Vasconcelos, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 31 de maio de 2016 à 30 de junho de 2016, no horário de 08:00 às 11:30 horas, estará realizando Chamamento Público Nº 04.003/2016 - CP, para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços exames laboratoriais junto à Secretaria de Saúde do Município de General Sampaio-CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da comissão de Licitação, localizada na Avenida Severino Filho, 257, bairro Sagrado Coração de Jesus. **General Sampaio/CE, 31 de maio de 2016. Cristina Aparecida Nunes Magalhães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2016.05.25.07. O Presidente da CCL do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Junho de 2016, às 14:00 horas na Sede da Comissão Central de Licitação localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto: contratação de empresa para construção da guarita, melhorias da quadra e pátio lateral do ginásio poliesportivo de interesse da Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura do Município de Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 8:00 às 17:00 horas. **Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2016. José Wilson Marques Junior - Presidente da CCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016 - A Prefeitura Municipal de Ipuerias-CE torna público que fica **ADIADO** a Sessão na Modalidade Tomada de Preços Nº 027/2016, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto, em diversas ruas nas localidades de Olho D'água dos Galvões e Grossos e na Sede do Município de Ipuerias-CE, Conforme MAPP Nº 3230 - Secretaria das Cidades-CE. Data da Realização: **17 de Junho de 2016, às 09h.** Mais informações na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº01, Centro, Ipuerias-CE, ou pelo Telefone: (88) 3685 1108. **Ipuerias-CE, 31 de Maio de 2016. João Victor Catunda Farias Marques - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.05.20.03 - A Comissão Permanente Licitação do Município de Madalena-CE vem RETIFICAR o Processo Nº 2016.05.20.03, cujo **OBJETO** é a Locação de equipamentos e máquinas pesadas destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Madalena-CE, **ONDE SE LÊ:** "10 de Junho de 2016, às 08h", **LEIA-SE:** "16 de Junho de 2016, às 09h", na Sala Comissão Permanente de Licitação. O Edital estará disponível na Sede da Prefeitura à Rua Antônio Costa Vieira, Nº 305, Pinhos, Madalena-CE, como também no Endereço Eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações, ligar para o Telefone: (88) 3442.1075. **Madalena-CE, 30 de Maio de 2016. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da Comissão Permanente Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 18/07/2016, às 08h30min, na Sala de Certames, à Rua Santos Dumont, nº 1117-Centro, Aracati-Ce, abrirá licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 3105.01/2016-SEINFRA**, Tipo Melhor Técnica, cujo objeto é a Seleção de 81 (oitenta e uma) pessoas físicas para contrato de adesão de permissão, mediante licitação do tipo melhor técnica, para execução do serviço público de transporte especial de buggy-turismo, destinado ao transporte de turistas e cidadãos interessados em visitar e conhecer áreas de beleza natural do Município de Aracati-Ceará. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08:00h às 12:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Neto de Castro - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 10º aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito - Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 150 (cento e cinquenta) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 11/02/2016. Signatários: Sr. Jaime Gomes da Fonseca Filho - Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 5º Aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 24/04/2015. Signatário.: Vicente Gonçalves de Paula Filho – Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial do Município De São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.09.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de junho de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n - Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Crato/CE, 31 de maio de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2016.05.31.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2016.05.31.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação e reconstrução de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades do Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Abertura: 21 de junho de 2016 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto nº 200 - Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Umari/CE, 31 de maio de 2016. Gonçalo de Amarante Maceno Cesar - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade **Pregão, nº 2016.05.23.22-PP-ADM**, do tipo maior oferta de preço, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e contratados da administração, concessão de crédito consignado em Folha de Pagamento aos Servidores da Prefeitura Municipal de Apuiarés. A realizar-se dia 14 de junho de 2016 às 10:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, 99 - Apuiarés-CE, das 08:00 às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Apuiarés(CE), 31 de maio de 2016. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.25.01 – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Pregão Presencial Nº 2016.05.25.01, cujo Objeto é a **Aquisição de livros didáticos para atender a demanda dos alunos da Rede Pública do Ensino Fundamental I e II do Município de Madalena-CE**, com Data de Realização marcada para dia **14 de Junho de 2016, às 09h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, o Edital estará a disposição no endereço Av. Antonio Costa Vieira, Nº 305, Pinhos, Madalena-CE e no Sítio Eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, mais informações pelo endereço acima ou pelo Telefone: (88) 3442-1099. **Madalena-CE, 30 de Maio de 2016. Lucas William Sousa Bittencourt – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 002/16-TP-FMZ. Objeto: Contratação de Empresa para construção de Espaço Recreativo e Cultural no Polo de Convivência Social João Venceslau de Araújo na sede do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 16 de Junho de 2016 (16/06/2016), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Extrato de Contrato - Extrato de Contrato. Pregão Nº 2016.04.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **José Inácio de Oliveira Filho - Me.** Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 04/2016, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 25.899,99 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2016. Signatários: Sheyla Martins Alves e Samuel Grangeiro Feitosa de Alencar. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2016.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. A Pregoeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que o **Pregão Presencial nº 25.05.01/2016**, cujo objeto é aquisição de materiais destinados à aplicação de benefícios eventuais com distribuição de kit's bebê para gestantes cadastradas nos projetos vinculados à Secretaria do Trabalho e Ação Social de Tabuleiro do Norte-Ceará, será adiado para o próximo dia 14 de junho de 2016, às 11:30h. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Padre Clécio, 4605 - Bairro São Francisco – Tabuleiro do Norte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tabuleiro do Norte-CE, 31 de Maio de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 021/16/PP-SA. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 14 de junho de 2016, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02, receberá propostas e documentos de habilitação para a aquisição de camisetas padronizadas, destinadas aos Programas e Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social de Iraporanga, bem como uniformes e calçados destinados à banda de música do Município, devidamente divididas em lotes e conforme Anexo I - Termo de Referência. **Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/16/PP-SA. Iraporanga/CE, 31 de maio de 2016. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 9º Aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 90 (noventa) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 17/12/2015. Signatários: Jaime Gomes da Fonseca Filho – Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial de Município de São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 11º Aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 90 (noventa) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 14/03/2016. Signatários: Jaime Gomes da Fonseca Filho – Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial de Município de São Benedito e Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2016, às 09:00horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 0106.01/2016 - SEMTDS**, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as ações dos Serviços de Proteção Básica e Especial, pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **01 de junho de 2016. Bruno Nogueira de Oliveira – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 8º Aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do Sistema Viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 150 (cento e cinquenta) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 18/09/2015. Signatários: Jaime Gomes da Fonseca Filho – Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato. Contratante: Município de Aracati; Contratado: BIT Informática LTDA ME. Objeto: Contratação de prestação de serviços de provedor de internet com link dedicado, com velocidade síncrona Full Duplex com IP Público Estático, para atender aos programas, projetos e ações, notadamente IGD/PBF, CRAS PAIF, CRAS PAIF/FEAS, SCFV, CREAM PAEFI, CREAM PAEFI/FEAS, Unidade de Acolhimento, ambos gerenciados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda do Município de Aracati-Ceará. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 003/2016 - SEMAST; Vigência: 25/05/2016 à 31/12/2016; Ordenadora de Despesas: Fátima Catunda Rocha Moreira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 2º Aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 150 (cento e cinquenta) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 26/11/2014. Signatário: Vicente Gonçalves de Paula Filho – Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 4º Aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 90 (Noventa) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 24/03/2015. Signatários: Vicente Gonçalves de Paula Filho – Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 1º Aditivo Contrato. Contratante: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 90 (Noventa) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 26/09/2014. Signatários: Vicente Gonçalves de Paula Filho – Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 3º Aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 90 (Noventa) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 24/12/2014. Signatários: Vicente Gonçalves de Paula Filho – Secretário de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Licitação, localizada na Esplanada da Estação, 433 - Centro - MIRAÍMA/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, JUNTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/ CEARÁ,** que se realizará no dia 14 de Junho de 2016 às 09:00. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta publicação, no horário de expediente ao público. Miraima/CE, 31 de Maio de 2016. O Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.06.01.001 - GM,** cujo objeto é a Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Parambu - CE, que realizar-se-á no dia **14.06.2016, às 09h00min** hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Parambu, 01 de Junho de 2016. Sandra de Menezes Noronha – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Junho de 2016 às 13:00h, estará abrindo **Pregão Presencial Nº 0106.01/2016 - SEMED,** cujo Objeto é: Aquisição de Material de Expediente e Escritório, Material Limpeza e Higieneização, Copa e Cozinha, para suprir as necessidades do funcionamento das Escolas Públicas do Município e Sede da Secretaria da Educação de Ocara - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **01 de junho de 2016. Bruno Nogueira de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de 7º Aditivo do Contrato. Contratante: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Esquadra Construções LTDA, Objeto: construção de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário 2ª Etapa Pedra de Coco I - Barreiro. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preço Nº 07.008/2014-TP.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a execução por igual período, ou seja, por mais 90 (noventa) dias do prazo determinado no contrato original. Data da Assinatura: 21/09/2015. Signatários: Jaime Gomes da Fonseca Filho – Secretário DE Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito e o Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Publique-se.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Convocação. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará à abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preço, da **Tomada de Preços, Nº 2016.04.20.001E,** cujo objeto é a aquisição kit's de Livros Didáticos para Professor e Aluno, destinados ao 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, durante o exercício financeiro de 2016, que acontecerá no dia 03 de junho de 2016, às 08:00h, na Sala da CPL, situada Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ficando convocada a empresa Littere Editora Ltda. Informações através do telefone (88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 31 de maio de 2016. Luiz Alves Matias – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **Pregão Presencial,** autuada sob o nº **2016.05.30.01E,** tendo como objeto a aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, do Município de Salitre, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de junho de 2016, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/nº. os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre - Ce, 31 de maio de 2016. Antonio Erivelto de Lima Carvalho – Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itarema – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de junho de 2016, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2305.01/2016**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em diversas escolas da Rede Municipal, junto à Secretaria de Educação e Desporto, no Município de Itarema-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura a Praça Nossa Senhora de Fátima – 48, Centro - Itarema-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 25 de maio de 2016. Jackson Ferreira Dantas, Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 2016.05.31.23-PP-ADM**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Apuiarés. A realizar-se dia 13 de junho de 2016, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Apuiarés-CE, das 08:00 às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tcm.gov.br. **Apuiarés(CE), 31 de maio de 2016. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.06.05/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **14 de Junho de 2016, às 15h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a **Aquisição de 01 (Um) Micro-ônibus para o Transporte Escolar dos alunos com necessidades especiais, junto à Secretaria de Educação e Cultura de Itapipoca-CE.** Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 31 de Maio de 2016. José Barbosa Xavier Júnior – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Extrato Contratual – Tomada de Preços Nº 1404.01/2016. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de construção de quadra de esportes na localidade de Bela Vista no Município de Morrinhos - CE. Contratada: LOCTEMP Locação de Serviços e Construções EIRELI. Valor: R\$ 352.674,15 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos). Assinatura: 23/05/2016. Prazo: 150 (cento e cinquenta dias). Dotação Orçamentaria: 0501.12.812.0028.1.017, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratada: Francisco Marcelo Ferreira Lima Assina pela Contratante. **Maria da Conceição de Almeida Souza Carvalho. Morrinhos – CE, 23 de Maio de 2016**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Extrato de Contrato. Pregão Nº 2016.04.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Quimifort COM de Prod Químico Laboratorial LTDA-Epp. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 04/2016, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2016. Signatários: Sheyla Martins Alves e José Hairton Teles dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Extrato de Contrato. Pregão Nº 2016.04.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Scientific Comércio e Importação Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 04/2016, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2016. Signatários: Sheyla Martins Alves e Francisco Edson Serafim de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2016.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato. Contratante: Município de Aracati; Contratado: Francisco Vanilson da Silva Maia – ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender aos programas, projetos e ações do: IGD/PBF, IGD/SUAS, CRAS PAIF, CRAS PAIF/FEAS, SCFV, CREAS PAEFI, CREAS PAEFI/FEAS, Unidade de Acolhimento, ACESSUAS e FMDI, gerenciados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda do Município de Aracati Ceará. Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 002/2016 - SEMAST**; Vigência: 20/05/2016 à 31/12/2016; Ordenadora de Despesas: Fátima Catunda Rocha Moreira.

*** **

Estado do Ceará – Município de Assaré - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. 2016.05.31.001- E. Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Destinados à composição da merenda escolar para Serem Utilizadas nas Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Assaré - Ce. Local de Realização do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assaré – Rua Dr. Paiva, Nº. 415– Centro – CEP - 63.140-000 – Assaré – CE. Data: Dia 14 de Junho de 2016. Hora: 13:00 horas. Maiores informações e Cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira à Sexta-feira no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. **Assaré – CE, 31 de Maio de 2016. Bernardino Bezerra Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririáçu - Aviso de Continuidade - Pregão Presencial Nº 2904.01/2016-03. O Pregoeiro do Município de Caririáçu/CE, o Sr. Cícero Valdetário Calixto Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 03 de junho de 2016, às 09:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Parque Recreio Paraíso, s/n. Caririáçu/CE, estará dando continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, com fins à contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas destinadas as atividades das Secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário deste Município. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Anulação. O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações torna público que foi Anulada a licitação na modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 2016.05.16.20-PP-ADM**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Apuiarés. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Apuiarés-CE, das 08:00 às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tcm.gov.br. **Apuiarés (CE), 31 de maio de 2016. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICO CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO - Período: 2º Bimestre de 2016 - Relatório: **Relatório Resumido da Execução Orçamentária.** Data da Publicação: **13 de Maio de 2016.** Local: **Flanelógrafo e Internet.** Certifico que o Relatório supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo deste Órgão e nos sítios da internet <http://consorciodesaudeico.com/> www.contabilidademunicipal.com.br, conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual do Ceará, Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011. Ico - CE, em 13 de Maio de 2016. **Francisco Kleber de Macedo Queiroz Diretor Executivo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Junho às 10:00hs, estará abrindo processo na modalidade **Pregão Presencial sob nº 2016.06.01.02-ADM**, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio para manutenção das atividades do PSF e Secretaria de Gestão e Controle de Tejuçuoca-CE, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 – Centro - Tejuçuoca – Informações: (85) 3323-1287, Horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 01 de Junho de 2016. Tatiane Camelo Gomes-Pregoeira**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.20.12/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **14 de Junho de 2016, às 10h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é a **Locação de Telão de LED para realização de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE**. Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 31 de Maio de 2016. José Barbosa Xavier Júnior – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-SENER – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados, que no dia **15 de Junho de 2016, às 08h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 04/2016-SENER, cujo Objeto: **Locação de Veículo tipo Picape**. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, no horário das 07h30min às 17h30min, nos dias úteis, mais informações com a Comissão. **Crateús-CE, 31 de Maio de 2016. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Pregão Presencial Nº 2016.06.01.01. O Município de Barreira, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 13/06/2016 às 9:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar para complementar o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barreira. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Barreira-CE, 01 de junho de 2016. Francisco Arley Pereira de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, torna público o Edital de **Tomada de Preços Nº 001/2016SESA-TP-Secretaria de Saúde**, cujo objeto é a Construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS(Porte1), na localidade do Distrito de Boa Vista neste município, conforme projeto básico (anexo I). Abertura dia 22/06/2016, às 09:00h, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. **Mombaça - CE, 31 de Maio de 2016. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 022/16/PP-FG. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 14 de junho de 2016, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02, receberá propostas e documentos de habilitação para a aquisição de instrumentos e componentes musicais destinados à banda de música do Município de Iraporanga, conforme Anexo I - Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial Nº 022/16/PP-FG. **Iraporanga/CE, 31 de maio de 2016. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro Oficial**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu - Aviso de Retificação. O Pregoeiro do Município de Caririçu, SR. Cícero Valdetário Calixto de Oliveira torna público a retificação do objeto referente ao **Pregão Presencial nº 1105.01/2016-03**, onde leia-se: aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e didático destinados as atividades da Secretaria de Saúde deste Município, leia-se: aquisição de material de limpeza, consumo, expediente e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias que compõem o Fundo Geral deste Município. Publicado neste jornal no dia 30 de maio de 2016. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade. A Comissão de Licitação torna público o resultado da Ratificação e Extrato de **Inexigibilidade Processo nº 2016.05.20.001**, cujo objeto é: contratação de show artístico da Banda Solteirões do Forró para o São Gonçalo Junino no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. No dia 18 de junho de 2016; Valor Contratual R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentado nos termos do art. 25, inciso III, c/c art. 26 da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 01 de Junho de 2016. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Ratificação e Extrato de **Inexigibilidade Processo nº. 2016.05.13.001**, cujo objeto é: contratação de Show artístico de Gustavo Lima para o São Gonçalo Junino no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. No dia 18 de junho de 2016; Valor Contratual R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fundamentado nos termos do art. 25, inciso III, c/c art. 26 da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 01 de Junho de 2016. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h





DESTINADO(A)

